

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 1904

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior,

Contabilidade, Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente — Tabellas Meteorologicas da Commissão Constructora do Sanatorio Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade da Industria e das Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos do Centro dos Architectos e Constructores.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter á vossa apreciação as seguintes bases para lei da fixação da força naval para o anno de 1905:

Art. 1.º A força naval no exercicio de 1905 constará :

§ 1.º Dos officiaes do corpo da armada e das classes annexas, constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 80, no maximo, aspirantes a guardas-marinha.

§ 3.º De 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 118 para a companhia do Matto Grosso.

§ 4.º De 900 foguistas contractados.

§ 5.º De 1.500 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 500 praças do corpo de infantaria de marinha.

Art. 2.º Em tempo de guerra, a força naval se comporá do pessoal que for necessario.

Art. 3.º As praças e ex-praças que se empregarem por tres annos, pelo menos, terão direito á importancia, em dinheiro, das peças de fardamento, gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o 2º tenente Aristides Bento Barbosa Serzedello. 4ª companhia — Tenente, o 2º tenente Alvaro Bento Barbosa Serzedello.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niteroy

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio José Pereira de Moraes.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

75º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodrigo Theophilo Gomes Ribeiro.

92º batalhão da reserva

Estado maior — Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Manoel José Cabral.

275º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o Dr. Fausto Alves de Brito.

2ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Rodrigues Santa Barbara.

Foi transferido do commando da 2ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Bananeiras, para o da 1ª de artilharia da mesma milicia da comarca da Capital, no Estado da Parahyba, o coronel Manoel Martins Viegas.

— Foram mandados aggregar:

Ao estado maior da brigada de cavallaria da guarda nacional desta Capital, os capitães Fernando Justiniano Silva e Alfredo Gaudencio Maia Côrtes, ficando sem effeito as guias de mudança que lhes foram concedidas para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao respectivo corpo, o capitão da 4ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Pedro Chrysologo Alves da Silva, á vista da incompatibilidade expressa no art. 20 do decreto n. 4.763, de 15 de fevereiro de 1903.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 5 de outubro do anno passado, na parte em que promoveu ao posto de tenente secretario do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes Wladimir von Doellinger, ficando aggregado ao 3º batalhão da reserva a quo pertencia.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente, foi transferido da 1ª para a 2ª secção do curso secundario do Collegio Militar o professor adjunto, capitão do quadro especial do exercito Salathiel de Queiroz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de maio de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Mauricio Freomam Klubin, natural da Russia; e o cidadão francez Arthur Thiré, residentes no Estado do S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este Ministerio, attendendo ao requerimento do alumno Lavière Laurino; resolveu permittir que o mesmo alumno, satisfeitas as exigencias regulamentares, seja admittido á matricula no 6º anno do curso medico daquella Faculdade;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que este Ministerio, attendendo ao requerimento em que José Gomes Muria Junior allega que, por ter concluido, em março ultimo, os preparatorios para o curso de medicina e achar-se no Estado do Piahy, não pôde effectuar, no tempo opportuno, a sua matricula no 1º anno daquella Faculdade, permite que, provadas as allegações perante a respectiva directoria, seja admittido á referida matricula;

— Ao mesmo director que este Ministerio, attendendo ao que expoz o alumno Manoel Paes de Azeredo, no requerimento que acompanhou o officio n. 269, de 22 de abril ultimo, resolveu permittir que o dito alumno, satisfeitas as exigencias regulamentares, seja admittido á matricula no 3º anno do curso medico daquella faculdade.

— Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano do Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, para os fins convenientes, ter este Ministerio resolvido, na conformidade do art. 332, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, que seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno interno gratuito, o menor Sebastião Soares Rodrigues, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, para os fins convenientes, ter este Ministerio resolvido, na conformidade do art. 332, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, que seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno gratuito, o menor José

Orphila Mineiro, satisfeitas as exigências regulamentares.

— Remetteu-se ao director geral da Directoria da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar do assumpto affecto ao respectivo Ministerio, cópia do officio, datado de 7 do corrente mez, em que o director da Companhia Novo Lloyd Brasileiro communica ter recebido do agente da mesma companhia, no Rio Grande do Norte, telegramma avisando o embarque, no paquete *Planeta*, de 468 emigrantes.

Requerimentos despachados

Fausto Lopes da Costa, pedindo entrega dos documentos com que instruiu a sua petição dirigida a este Ministerio em dezembro de 1903.—Compareça na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado.

Zehi Jorgo Simão, solicitando naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento e junto certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Dr. Eduardo Augusto de Caldas Brito, pedindo autorização para extrahir cópia do documento existente na Bibliotheca Nacional.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do mesmo estabelecimento.

Expediente de 9 de maio de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados para fazer parte da junta que tem de tomar conhecimento da apelação interposta ex-officio pelo conselho de disciplina que julgou o capitão da guarda

nacional desta Capital Bonifacio José do Sant'Anna, os Srs. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz do Tribunal Civil e Criminal, como relator, general de divisão José Vicente Leite de Castro e coronéis Dr. Fernando Pereira da Silva Continentino e José Pereira de Barros Sobrinho, como membros, sob a presidencia do Sr. Ministro da Justiça. A junta reunir-se-ha nesta Secretaria de Estado no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia.

—Expediram-se as necessárias communicações.

—Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do sargento-ajudante Albino Monteiro e do soldado Manoel de Araujo Costa, indemizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe o apresentando este substituto idoneo.

—Solicitaram-se, do Ministerio da Guerra providencias a fim de que continue a prestar os serviços de instrução á guarda nacional desta Capital, sem prejuizo das funções que exerce na Escola Militar do Brazil, o capitão do exercito Ernesto Carlos Cesar.

—Transmittiu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Francisco Ignacio da Silva.

Requerimento despachado

Alipio Ferreira de Aguiar, ex-praça da brigada policial. — Remetteu-se o requerimento ao general commandante da brigada, para ser tomado na devida consideração.

Casa de Correção da Capital Federal

Mappa do movimento das prisões no mez de abril de 1904

MOVIMENTO	PENAS																TOTAL
	De 22 dias e 12 ho- ras a 1 anno	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 11 annos	De 15 annos	De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	
Passaram do mez anterior.....	7	16	9	21	9	12	11	2	10	6	2	27	2	11	14	11	170
Entraram durante o mez.....	—	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Reverteram da Colonia Correccio- nal.....	—	1	—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Falleceu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Soltos.....	1	1	—	1	1	2	1	—	—	—	—	2	2	11	14	11	7
Ficaram.....	6	18	9	21	9	12	10	2	10	6	2	26	2	11	14	11	169

CRIMES																							TOTAL
	Embriaguez	Estellionato	Estupro	Falsidade	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Moeda falsa	Peculato	Profanação dos tumulos	Rapto	Roubo	Tentativa de estellionato	Tentativa do homicidio	Tentativa de roubo	Tentativa de roubo e resistencia	Uso de instrumentos para roubar	Uso de arma	Uso de documento falso	Violencia carnal		
Dos soltos.....	—	1	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1		
Do fallecido.....	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Dos que ficaram	3	1	1	1	21	72	4	13	10	1	1	1	18	1	2	7	1	4	1	1	5		

Expediente de 9 de maio de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a abril findo:

De 755\$532, gratificação por substituição de lentes da Faculdade de Medicina;

De 1:410\$, pessoal subalterno da Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 2:640\$, pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 428\$606, pessoal extraordinario do mesmo hospital;

De 7:909\$, empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:896\$, pessoal subalterno supplementar do Hospital de S. Sebastião.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 15\$, trabalhos feitos pela *City Improvements* no Deposito da Policia;

De 1:000\$, despesas do primeiro estabelecimento que compete ao juiz federal na secção do Espirito Santo, bacharel Sergio Teixeira Lino de Barros Loreto,

—Solicitou-se ao dito Ministerio que sejam restituídas as cações depositadas por Monteiro & Rodrigues e Almeida, Malheiros & Comp.

—Providenciou-se para que sejam pagas as ajudas de custo de vinda e volta aos Senadores e Deputados:

Enéas Martins, Manoel de Mello Cardoso Barata, Firmino Pires Ferreira, Benedicto Pereira Leite, Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho, Luiz Soqueira da Silva Lima, Joaquim Macedo de Castro Rebello, Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, José Rebouças de Carvalho, Antonio Candido Rodrigues, Antonio do Amaral Cosar, Sabino Barroso Junior, José Bernardes de Faria, Olegario Dias Maciel, José Bonifacio de Andrada e Silva, Francisco Luiz da Veiga e Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

—Foram remetidos ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, com o processo, os titulos de pensão á viuva e filhos do fallecido Dr. Carlos Borges Monteiro.

Expediente de 10 de maio de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao tenente-coronel do 2º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Pará, Henrique Rubin.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar o necessario compromisso e entrar em exercicio de seu posto ao coronel commandante da 72ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia, Julio Pinto de Avellar.—Remetteu-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 34, de 2 de março ultimo, expedida pelo juiz de direito da comarca de Celorico de Basto, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para citação de Herculano Augusto Coelho de Carvalho;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, para informar, o requerimento documentado em que Jorge Raimbault, preso na Casa de Correção da cidade de Porto Alegre, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprimento da pena de oito annos de prisão celllular, a que foi condemnado por crime de moeda falsa.

Expediente de 10 de maio de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 57:863\$468, fornecimentos ao Hospicio Nacional, de janeiro a março;

De 2:250\$, folha relativa a abril, do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião;

De 1:094\$998, folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, relativa a abril;

Requisitou-se o adeantamento de 200\$ ao escrívão do Externato do Gymnasio.

— Providenciou-se para que sejam pagas as ajudas de custo de vinda e volta aos Senhores e Deputados:

Alvaro Lopes Machado, Virgilio Climaco Damazio, Feliciano Augusto de Oliveira Penna, Garcia Dias Pires de C. Albuquerque, Domingos Rodrigues Guimarães, Leovigildo de Ypiranga Amorim Filgueiras e José Luiz de Campos.

Expediente de 10 de maio de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo dos officios ns. 82 e 84, de 18 e 23 de abril findo;

Ao inspector da saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 20, de 2 do corrente;

Ao inspector da saude dos portos do Estado de Santa Catharina do officio n. 4, de 1 do corrente;

Ao inspector da saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 63, de 4 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 90, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do director da Estrada do Ferro Central do Brazil para que seja concedida a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção uma autorização de passos de 1ª e 2ª classes;

Ao inspector da Alfandega para que tenham livre sahido 31 volumes, destinados a esta Directoria Geral, sob a marca SP, numeros 324/40, 474, 531/1—12, vindos no vapor allemão San Nicolas;

Do Ministerio das Relações Exteriores para que seja informada esta Directoria da chegada dos delegados platinos que voem tomar parte na Convenção Sanitaria que se reunirá nesta cidade em 5 de junho proximo futuro.

— Comunicou-se:

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico que o medico encarregado dos exames dos doentes de peste deve se limitar a colheita do material necessario e a injeção do soro;

Ao Ministerio das Relações Exteriores que foram nomeados os Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e Antonio Augusto do Azevedo Sodré para delegados brasileiros junto a Convenção Sanitaria que deverá reunir-se em 5 de junho proximo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio a folha das gratificações ás praças do Corpo de Bombeiros, destacadas nos registros de incendio para dar agua aos geradores do gaz Clayton, em abril ultimo, na importancia de 44\$000, e as folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta Directoria Geral, no referido mez, na importancia de 4:402\$;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande a portaria apostillada da nomeação de Julio Brossano Lopes para escriptuario daquelle estabelecimento;

— Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção em que incorreram o Dr. Antonio da Costa, Francisco Custodio do

Assis Pereira, pharmaceutico Fabiano Alves Barbosa, Alfredo Lago e o dr. Henrique Lagden;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos efeitos, o requerimento de Adalberto Frederico Bonecke.

Requerimentos despachados

Anna de Lacorda Martins Moscoso.—Prologo o praso por 30 dias.

Adolpho & Veiga.—Indeferido.

Edgard Antonio Beauchair.—Concedo 90 dias para execução da intimação feita.

Adalberto Frederico Bonecke.—Deferido.

M. D. de Sá Rego.—Deferido.

José Caldeira.—Deferido.

João Joaquim dos Santos.—Deferido de accordo com as informações.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente:

Foram transferidos os inspectores seccionaes José Americo Machado, da 20ª circumscripção para a 19ª, e Nelson da Silva Campos, desta para aquella.

Foi demittido, a bom do serviço publico, do cargo de guarda da Colonia Correccional dos Dois Rios o cidadão Enéas Augusto Pinheiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Manoel José Pereira Baltar, pedindo uma certidão.—Certifique-se

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1904

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 42—Communico-vos, para os devidos efeitos, tor resolvido que o 4º escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Franklin Ribeiro do Rego, tenha exercicio nessa directoria até ulterior deliberação em contrario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 10 de maio de 1904

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 31—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, exarado no officio do secretario geral do Banco do Franca, de 14 do abril proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo verbal que acompanhou o mesmo officio, referente a remessa feita o Thesouro pela *Papeterie du Marais* de quatro caixas contendo 200,000 notas de 5\$, cada uma, encomendadas ao dito estabelecimento.

N. 32—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo passado, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo verbal enviado ao Ministerio da Fazenda pela Legação do Brazil em Franca e referente a remessa feita ao Thesouro Federal pela *Papeterie du Marais* de duas caixas contendo 100,000 notas de 5\$, cada uma, encomendadas ao referido estabelecimento.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 36—Em resposta ao officio n. 397, de 6 do julho do anno proximo findo, com o qual transmittistes o requerimento em que Vito Alves Pinto Brandão, compositor-tipo-

grapho do *Diario Official*, pede que seja elevada a 30 %, de conformidade com o disposto no art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, a gratificação de 10 % que lhe foi concedida de accordo com o art. 13 do decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1893, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, que essa directoria, no intuito de observar exactamente aquella disposição, neste e nos casos futuros, deverá propor, independente de petição dos interessados, os empregados ou operarios que estiverem nas condições de merecer o beneficio, assumindo assim a responsabilidade do seu acto, afim do que o mesmo Sr. Ministro, apreciando a proposta, possa fixar, dentro dos limites marcados no regulamento, o quantum a ser abonado.

N. 37—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a solicitação feita pelo director da Cisa da Moeda, em officio n. 432, de 30 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar-vos a mandar entregar aquella repartição as pedras lithographicas que serviam para a impressão das apolicoes do Estado do Minas Geraes no estabelecimento a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 71—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado da Bahia, em officio n. 443, da Secretaria da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas, encaminhado com o dessa delegacia n. 49, este de 12 e aquelle de 4 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado, livre de direitos, na alfandega desse Estado, de accordo com o art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, revogado pelo art. 14, da de n. 1.144, de 21 de dezembro de 1903, o material constante da inclusa relação e que o referido governo pretende importar com destino a construção da Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia, do propriedade do mesmo Estado.

N. 72—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 57, de 19 do abril proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de consumo o do expediente, de accordo com o disposto na clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e na 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, de 400 milhas de cabo telegraphico submarino constantes da inclusa nota e que a requerente pretende importar para o consumo do sua estação nosso Estado.

N. 73—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de abril proximo findo, resolveu aprovar a concessão de aforamento do terreno de marinhás situado a Ribeira do Itapagipo, nessa capital, e pretendido por Antonio Carlos do Mattos, como consta do processo que veiu anexo ao vosso officio n. 172, de 7 de dezembro do anno passado, o que incluso vos remetto, cumprindo que no termo do mesmo aforamento se declare expressamente, como exige a circular n. 28, de 18 de abril de 1903, que tal concessão ficará annullada si em qualquer tempo se verificar existirem no terreno em questão areas monasticas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 21—Notando-se que ao processo de aforamento do terreno de marinhás requerido por D. Margarida Lanotelli e de que tratava o officio n. 15, de 30 do março ultimo, deixaram de acompanhar o parecer da Capitania do Porto, a que allude o procura-

dor seccional, um exemplar do jornal em que foi publicado o edital exigido no art. 14, do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e a minuta do termo do dito aforamento e bem assim que na respectiva planta não foi observado o disposto no art. 1.º, § 1.º, do citado decreto, incluso vos devolve, de ordem do Sr. Ministro, o mencionado processo, affirm de que sejam preenchidas as lacunas apontadas.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 16—Não podendo ser aprovado o acto do que daes conta em officio n. 17, de 21 de março ultimo, o pelo qual designastes o 1.º escripturario Benedicto Francisco Ribeiro para se encarregar dos trabalhos da Caixa Economica em substituição do 1.º escripturario Emilio Cesar Burlamaqui, que pediu dispensa dos mesmos, visto competir ao Thesouro essa designação, nos termos do art. 1.º do decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1898, autorizo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de abril proximo passado, a propor um empregado dessa delegacia para servir na mencionada caixa.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 67—Tendo a Inspectoria de Seguros solicitado, em officio n. 120, de 18 de abril findo, as providencias necessarias para que a Sub-inspectorio do Seguros na 6.ª circumscripção funcione no edificio dessa delegacia, recomendo-vos, em obediencia, ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de dito mez, que informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 136—Em resposta ao vosso officio n. 83, de 9 de mez proximo findo, tratando do facto de não haver o consul do Brazil em Londres observado as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903, em relação ao despacho do vapor inglez *Buffon*, por falta de ordem do Ministerio das Relações Exteriores, mandando por em execução aquelle regulamento, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do mesmo mez proximo findo, que não é necessaria tal ordem, porquanto o regulamento em questão deve entrar em vigor em todos os consulados no prazo marcado em seu art. 32.

Dia 11 de maio de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 414, de 1 de julho do anno proximo passado, e interposto por João Reynaldo Coutinho & Comp., do acto dessa inspectorio que, assemelhando a fio de lã, frouxo, para bordar, do art. 485 da Tarifa, para pagar a taxa de 6\$ por kilogramma, conforme opinaram os peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 9.732, de 11 de abril anterior, como—fio de lã, tinto, para obras de sirgueiro, do citado art. 485, para pagar a taxa de \$600, sujeitou-as ao pagamento da multa de direitos em dobro, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e na conformidade do parecer emitido pelo mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de tor logar a restituição da referida multa, sendo, porém, mantida aquella assemelhação como rectificativa das decisões proferidas em casos como o de que ora se trata.

N. 204—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por C. H. Walker & Comp., Limited, resolveu, por despacho de 10 do

corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos das clausulas XI e XII do contracto de 24 de setembro de 1903, o despacho livre de direitos dos materiaes constantes das inclusas relações e importados nos vapores *Francisca* e *Mars*, com destino ás obras de melhoramentos deste porto.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38—Restituindo-vos, acompanhado dos respectivos documentos, o incluso requerimento encaminhado com o officio do vosso antecessor n. 104, de 12 do fevereiro findo, e no qual o chefe da officina da carpintaria desse estabelecimento Antonio Felipe dos Santos pede abonado uma gratificação de 30 % sobre seus vencimentos, nos termos do art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril proximo passado, que deveis proceder a respeito de tal pedido pelo modo indicado no officio desta directoria n. 36, de 10 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 137—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, exarado em vosso telegramma de 5 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida a João Francisco da Silva Portilho, nomeado 2.º escripturario do Thesouro Federal, e a sua mulher, passagem de 1.ª classe na Estrada de Ferro Central do Brazil, dessa até esta Capital.

N. 133—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 167, de 3 de agosto do anno proximo findo, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão dando provimento ao recurso intentado por Paulo Fernandes, negociante estabelecido na cidade de Botucatu, nesse Estado, contra o acto pelo qual o collector das rendas federaes em Avaré, baseado no auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Pedro Leme Brissola, lhe impoz a multa de 2.000\$, minimo do art. 67, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903, resolveu, por despacho de 25 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1904

Figueiredo & Fernandes.—Transfira-se.
Jacintho Thomé Abrantes.—Transfira-se.
Cesar Augusto Bordallo.—Transfira-se.
Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes.—Transfira-se.
João Teixeira Barbosa.—Transfira-se, corrigindo-se a numeração.
Oscar Chaves de Faria.—Transfira-se.
Manoel Octaviano de Magalhães.—Transfira-se.
José Goulart de Souza.—Transfira-se.
João Pinheiro da Fonseca Santos.—Sella do o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.
José Freire.—Pago o imposto em debito o o em cobrança, transfira-se.
João B. Lopes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Castro Lopes & Brandão.—Corrija-se o lançamento.
Os mesmos.—Corrija-se o lançamento.
Ramello & Barros.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.
Freire de Aguiar Filho & Comp.—Dê-se a baixa requerida.
Barbosa Graça & Pereira.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

João Antonio de Almeida Gonzaga.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

João Teixeira Pinto.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Joaquim Manoel Pimentel.—Prove que o predio sem numero é o mesmo 34 B.

Sergio de Macedo Portolla.—Restitua-se a quantia do 69\$, solicitando-se credito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de maio de 1904

N. 147—A' Companhia Transatlantica do Seguros Contra Fogo, de Hamburgo, communicando a nomeação do fiscal Adolpho Furquim de Almeida, com o vencimento annual de 6.000\$000.

N. 148—Ao inspector de seguros na 1.ª circumscripção, communicando as datas das notificações feitas ás Companhias do Seguros Amazonia, Seguranga, Paraense, Lealdade, Alliança do Pará e Lloyd Paraense, para o pagamento das contribuições e multas em 1902 e 1903.

Dia 10

N. 149—A' Companhia do Seguros «America», notificando-a da multa de 250\$, correspondente a 10 % da prestação, nos termos do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, a qual com a contribuição deverá recolher ao Thesouro Federal, dentro do prazo de 15 dias, mediante guia desta repartição.

N. 150—A' Sociedade Anonyma «A Economizadora», notificando-a da multa de 500\$, correspondente a 20 % da prestação, nos termos do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, a qual com a contribuição deverá recolher ao Thesouro Federal, dentro do prazo de 15 dias, mediante guia desta repartição.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1904

Epiphany José de Vargas Junior, pedindo para frequentar como ouvinte a aula de navegação.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados:

Delegado da Repartição do Estado Maior do Exército junto ao commando do 1.º districto militar, o major do corpo do estado-maior do mesmo exercito Antonio Fróes de Castro Menezes;

Coadjuvantes do ensino theorico da 1.ª secção da Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre, o tenente do 17.º batalhão do infantaria Waldomiro do Castilho Lima e o 1.º tenente do 2.º de engenharia Octavio Pacifico Furtado.

Para o Collegio Militar:

Coadjuvante do ensino pratico, o alferes alumno Miguel de Castro Ayres;

Official ás ordens do commando, o alferes do 3.º regimento de cavallaria João Torres Cruz, sendo dispensado do logar de subalterno de companhia de alumnos;

Subalterno de companhia de alumnos, o alferes do 31.º batalhão do infantaria Domingos Pereira Soares, sendo dispensado do logar de auxiliar do ensino pratico.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE JANEIRO DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO A 0°	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Maxima	Minima		Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	621,4	+ 11°	+ 7°	74	2 ^m ,2	S	10/10	N	0 ^m ,016	Chuvoso	Nevoeiro todo o dia.
2	621,8	+ 13°	+ 9°	72	Calmo	—	10/10	N	0 ^m ,029	»	Idem pela manhã e noite.
3	620,7	+ 16°	+ 8°,5	70	»	—	8/10	N	0 ^m ,019	»	Idem pela manhã e tarde.
4	620,7	+ 16°	+ 8°	70	»	—	4/10 7/10	KN	0 ^m ,004	»	Idem á tarde.
5	621,2	+ 16°	+ 4°,5	65	2 ^m ,50	NE	2/10	K	—	Bom	Idem idem.
6	622,1	+ 18°	+ 5°	70	2 ^m ,2	SW	6/10 2/10	NK	0 ^m ,001	Sombrio	Idem pela manhã.
7	623,1	+ 18°	+ 3°	65	2 ^m ,60	NE	4/10 2/10	KN	—	Bom	Idem á tarde.
8	623,4	+ 20°	+ 8°	62	2 ^m ,3	SE	4/10 2/10	KN	—	Sombrio	Idem intenso á noite.
9	623,3	+ 20°,5	+ 7°	64	Calmo	—	10/10	K	0 ^m ,006	»	Idem idem, idem.
10	622,2	+ 20°	+ 8°,5	68	»	—	8/10	KN	0 ^m ,024	»	Idem á tarde, de NE para SW.
11	621,2	+ 22°	+ 10°	60	4 ^m	SW	9/10 10/10	KNN	0 ^m ,004	»	Idem, tenue pela manhã.
12	620,1	+ 24°,5	+ 10°	60	3 ^m ,50	SW	9/10	K	—	Bom	Idem, idem.
13	619,1	+ 21°	+ 14°	68	Calmo	—	9/10	KN	0 ^m ,017	Sombrio	Sem nevoeiro.
14	620,2	+ 20°,5	+ 11°,5	71	»	—	9/10	NK	0 ^m ,077	»	Nevoeiro intenso, pela manhã.
15	621,6	+ 19°,5	+ 13°	72	»	—	9/10	KN	0 ^m ,023	»	Idem, idem, na manhã e noite.
16	620,2	+ 21°,5	+ 12°,5	74	»	—	8/10 4/10	KN,C	0 ^m ,014	»	Idem, idem, pela manhã.
17	620,2	+ 20°,5	+ 15°	67	5 ^m	SW	4/10 3/10	KN,K	—	Bom	Idem, tenue, pela manhã.
18	619,3	+ 19°,5	+ 13°	69	2 ^m ,2	SW	10/10	KN	0 ^m ,000,1	Sombrio	Vento SW, manhã e noite.
19	618,3	+ 19°,5	+ 13°	71	6 ^m	SW	10/10	KN	0 ^m ,004	Chuvoso	SW pela manhã.
20	618,2	+ 19°,5	+ 15°	75	2 ^m	NO	8/10	KN	0 ^m ,031,2	»	Nevoeiro pela manhã.
21	618,1	+ 21°,5	+ 14°,5	72	Calmo	—	10/10	KN	0 ^m ,004	Sombrio	Idem á tarde e á noite.
22	619,4	+ 15°	+ 12°	72	»	—	10/10	KN	0 ^m ,015	Chuvoso	Idem, intenso durante o dia.
23	619,4	+ 19°,5	+ 12°	74	»	—	10/10	KN	0 ^m ,011	»	Idem, idem, idem.
24	619,2	+ 20°	+ 13°	71	»	—	10/10	KN	0 ^m ,051	»	Idem, idem, á tarde.
25	621,1	+ 23°	+ 9°	65	»	—	3/10 3/10	CKN	—	Bom	Dia claro, limpo, sem nevoeiro.
26	623,8	+ 22°	+ 9°	55	2 ^m ,5	NO	1/10	C	—	»	Idem.
27	623,2	+ 22°,5	+ 6°	55	2 ^m	SE	1/10 1/10	KC	—	»	Idem.
28	623,6	+ 23°	+ 7°	61	Calmo	—	1/10 1/10	KN	—	»	Idem.
29	623,5	+ 23°	+ 11°	58	»	—	4/10 10/10	KKN	0 ^m ,014	Chuvoso	Céo encoberto do meio-dia á noite.
30	623,1	+ 21°	+ 11°	61	2 ^m	SW	8/10 8/10	KN	—	Bom	Idem.
31	623,5	+ 23°	+ 14°,5	60	3 ^m	E	5/10 8/10	KNC	—	Bom	Dia claro, limpo.

Boletim mensal

TOTAL DOS DIAS DE OBSERVAÇÃO	MÉDIA MENSAL DO BAROMETRO A 0°	MÉDIAS DA TEMPERATURA CENTIGRADA			MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO, POR SEGUNDO	MÉDIA MENSAL DA NEBULOSIDADE	TOTAL DA AGUA RECOLHIDA PELO PLUVIOMETRO	NUMERO DOS DIAS PLUVIOSOS	NUMERO DOS DIAS DE NEVOEIRO	NOTA
		Maxima	Minima	Mensual							
31	621,4	+ 19°,9	+ 10°	+ 14°,9	69	2 ^m ,93	7/10	0,355,3	20	21	A mais alta temperatura registrada durante o mez foi + 24°,5 e a mais baixa foi + 3° centigrados. O vento predominante foi o SW.

Acampamento em Lavrinhas, 1 de fevereiro de 1903.—Dr. Antonio de Souza Cruz, capitão-medico encarregado.—Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da comissão.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE FEVEREIRO DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO A O°	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO (ALTURA EM MILIMETROS)	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Maxima	Minima		Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	642,2	+ 23°	+ 7°	48	1 ^m ,60	W	$\frac{5}{10}$	C	—	Bom	
2	623,1	+ 24°	+ 9°	55	3 ^m ,50	SW	$\frac{5}{10}$	KNK	—	Sombrio	
3	621,6	+ 25°	+ 10°	45	3 ^m ,1	W	$\frac{2}{10}$	CK	0 ^m ,016	Idem	Chuva á tarde.
4	621,1	+ 24°	+ 14°,5	58	5 ^m ,1	SW	$\frac{1}{10}$	CKN	0,041,4	Idem	Chuva á tarde e trovões á noite.
5	620,6	+ 23°	+ 14°	63	Calmo	—	$\frac{1}{10}$	KN	0,014	Idem	Chuva á tarde.
6	620,7	+ 21°	+ 15°	61	2 ^m	SW	$\frac{1}{10}$	KN	0,011	Idem	Idem, idem.
7	620,6	+ 19°	+ 14°	69	Calmo	—	$\frac{1}{10}$	KN	0,013	Idem	Nevoeiro durante o dia.
8	622	+ 14°	+ 10°	69	1 ^m ,5	NE	$\frac{10}{10}$	KN	0 ^m ,062	Idem	Idem, idem.
9	621,6	+ 15°	+ 9°	69	1 ^m	WE	$\frac{10}{10}$	KN	0,028	Idem	Nevoeiro e chuva todo o dia.
10	622,4	+ 16°	+ 10°,5	68	1 ^m ,50	SW	$\frac{8}{10}$	KN	0,00,24	Idem	Nevoeiro todo o dia.
11	622,9	+ 18°	+ 12°	65	5 ^m	NE	$\frac{6}{10}$	KN	0 ^m ,023,7	Idem	Nevoeiro intenso ás 2 horas da tarde
12	629,9	+ 19°	+ 11°	64	3 ^m	SW	$\frac{8}{10}$	KN	0,00,3	Idem	Pequena chuva á noite.
13	624	+ 24°	+ 12°,5	57	2 ^m ,1	W	$\frac{3}{10}$	KNC	—	Bom	Idem, idem.
14	623,0	+ 24°	+ 11°	59	4 ^m ,3	SW	$\frac{4}{10}$	KNKC	—	Idem	Idem, idem,
15	623,1	+ 23°	+ 11°	55	3 ^m ,20	W	$\frac{3}{10}$	CKNC	—	Idem	Idem, idem.
16	623,5	+ 25°,5	+ 12°	50	1 ^m ,70	SW	$\frac{4}{10}$	KC	—	Idem	Idem, idem.
17	624,5	+ 25°,5	+ 7°,5	50	Calmo	—	$\frac{4}{10}$	CK	—	Idem	Idem, idem.
18	621,9	+ 25°	+ 7°,5	53	—	—	$\frac{1}{10}$	CKCK	—	Idem	Idem, idem.
19	620,5	+ 25°	+ 8°,5	50	2 ^m ,50	W	$\frac{4}{10}$	K	0,014,4	Idem	Trovões ao Zenith á tarde chuva.
20	621	+ 24°	+ 10°	68	2 ^m ,1	W	$\frac{1}{10}$	CKNK	0 ^m ,020	Idem	Chuva á tarde e á noite.
21	621,1	+ 25°	+ 12°	60	1 ^m ,2	SW	$\frac{1}{10}$	CKN	0,000,2	Idem	Chuva ligeira a noite.
22	622,1	+ 23°	+ 11°	62	5 ^m	SW	$\frac{1}{10}$	KN	0 ^m ,015	Sombrio	Trovão ao Zenith e chuva á tarde.
23	621,8	+ 17°	+ 14°	68	6 ^m ,40	NE	$\frac{1}{10}$	KN	0,020	Idem	Chuva fina todo o dia.
24	621,2	+ 20°,5	+ 14°	69	4 ^m	E	$\frac{2}{10}$	CKKN	0,004	Idem	Chuva fina até ao meio dia.
25	622	+ 23°	+ 14°,5	69	Calmo	—	$\frac{3}{10}$	KKN	0,003	Idem	Chuva ás 2 horas da tarde.
26	622,1	+ 25°	+ 11°	68	3 ^m	SE	$\frac{6}{10}$	KNC	0,028	Bom	Chuva abundante á tarde.
27	622,6	+ 23°	+ 9°	67	Calmo	—	$\frac{3}{10}$	KNK	0,004	Idem	Chuva ás 3 1/2 horas da tarde.
28	622,1	+ 25°	+ 9°	58	1 ^m ,20	NE	$\frac{5}{10}$	KNC	—	Idem	

Boletim mensal

TOTAL DOS DIAS DE OBSERVAÇÃO	MEDIA DO BAROMETRO A O°	MEDIAS DA TEMPERATURA CENTIGRADA			MEDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VELOCIDADE MEDIA DO VENTO POR SEGUNDO	MEDIA DA NEBULOSIDADE	TOTAL DA AGUA RECOLHIDA PELO PLUVIOMETRO	NUMERO DOS DIAS PLUVIOSOS	NUMERO DOS DIAS DE NEVOEIRO	OBSERVAÇÕES
		Maxima	Minima	Mensual							
68	622,1	+ 21°,5	+ 11°,5	+ 16,5	+ 60	2 ^m ,20	7/10	0 ^m ,323,1	19	5	Os ventos predominantes durante o mez forão o WS e W. A mais alta temperatnra observada foi : + 25°,5 e a mais baixa, + 7° centigrados.

Acampamento em Lavrinhas, 1 de março de 1903.—Dr. Antonio da Silva Cruz, capitão medico, encarregado do serviço.— Joaquim Teixeira Maia, tenente-corenel, chefe da commissão.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE MARÇO DE 1903

Observações meteorologicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO A 0°	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Maxima	Minima		Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	622,2	+ 21	+ 11	60	1,50	NE	10/10	KN	.	Encob.	Nevoeiro durante o dia. Chuva á noite.
2	622,0	+ 21	+ 11	65	Calmo	.	10/10	KN	0,019	>	Idem, idem, idem.
3	621,1	+ 18	+ 7,5	64	>	.	10/10	KN	0,018	>	Idem, idem, idem.
4	620,1	+ 19	+ 11	66	.	.	1/10 2/10 7/10	K,CK,KN	0,000,4	>	Idem, de manhã até meio-dia. Chuva e trovões.
5	630,2	+ 21,5	+ 10	65	.	.	3/10 1/10	KC	0,002	Sombrio	Dia encoberto.
6	620,3	+ 20,5	+ 11,5	68	1,60	NE	2/10 7/10	KKN	.	>	Nevoeiro pela manhã até meio-dia. Chuva.
7	621,2	+ 19	+ 11	69	Calmo	.	10/10	KN	0,195	>	Nevoeiro durante o dia. Chuva á noite.
8	621,2	+ 19	+ 11	65	>	.	10/10	KN	0,005	>	Idem, idem, idem.
9	621,1	+ 20,5	+ 13	65	1,75	SW	1/10 6/10	KKN	0,024	>	Nevoeiro para chuva. Trovões.
10	622,2	+ 22	+ 14	62	1,95	SW	2/10 1/10 3/10	CKCK	0,000,8	>	Céo encoberto até ás 2 horas. Chuva á tarde e á noite.
11	621,0	+ 25	+ 14,5	59	.	.	4/10 3/10	KKN	0,016,8	Bom	Arco-iris a NE. Chuva á tarde e á noite.
12	621,2	+ 25,5	+ 14,5	63	.	.	4/10 3/10 2/10	KCKN	00,003	Sombrio	Pouca chuva á tarde. Trovões.
13	622,9	+ 25,5	+ 15	65	2,50	SW	1/10 7/10	KCK	0,002	>	Céo encoberto até ás 2 horas.
14	622,4	+ 24,5	+ 13	66	1,60	NE	1/10 7/10	KKN	.	>	Encoberto o dia.
15	622,9	+ 24,5	+ 11	60	.	.	1/10 1/10	CK	.	Bom	Dia claro, limpo.
16	621,8	+ 26	+ 10,5	69	1,40	NE	5/10	K	.	>	Dia claro.
17	621,4	+ 24	+ 10	67	1,80	NE	3/10 2/10	KKN	.	>	Nevoeiro. Arco-iris a NE.
18	621,1	+ 25	+ 11	75	.	.	1/10 7/10	KKN	0,001	Sombrio	Claro até ás 2 horas. Trovões longinquos.
19	622,1	+ 21	+ 13,5	79	2,30	.	2/10 8/10	KKN	.	>	Claro até meio dia. Chuva á tarde.
20	622,1	+ 21	+ 12,5	75	4,80	SW	3/10 5/10	KKN	.	>	Dia encoberto.
21	622,7	+ 22	+ 12	68	.	SE	3/10	K	0,045,3	Claro	Vento forte á noite.
22	622,2	+ 24	+ 8	71	Calmo	.	4/10	K	.	Bom	Dia claro.
23	623,1	+ 23,5	+ 7	.	.	.	2/10	K	.	>	Idem.
24	623	+ 21	+ 8	.	2,60	.	2/10 3/10	KCK	.	>	Idem.
25	623	+ 23,5	+ 8	.	1,70	NE	2/10 3/10	KCK	.	>	Idem.
26	621,9	+ 23,5	+ 7	.	1,95	SW	2/10 6/10	KCK	.	>	Idem.
27	622,4	+ 25,5	+ 11	.	1,20	SW	2/10 8/10	KKN	.	>	Idem. Trovões ao longe.
28	622	+ 23	+ 9	.	1,0	E	2/10 7/10	KCK	.	>	Pouco encoberto. Trovões ao N.
29	622	+ 23	+ 10	.	.	E	3/10 7/10	KKN	0,020	>	Encoberto até ao meio-dia. Bom á tarde.
30	622	+ 23,5	+ 11	.	.	.	2/10 1/10	KKN	.	>	Dia claro.
31	621,5	+ 25	+ 12	.	Calmo	.	9/10	N	.	Encob.	Chuva á tarde.

Boletim mensal

TOTAL DOS DIAS DE OBSERVAÇÃO	MÉDIA DO BAROMETRO A 0°	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTIGRADA			MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO POR SEGUNDO	TOTAL DA AGUA RECOLHIDA PELO PLUVIOMETRO	NUMERO DOS DIAS PLUVIOSOS	NUMERO DOS DIAS DE NEVOEIRO	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES
		Maxima	Minimo	Mensal							
31	622,7	22,6	10,9	16,7	66,6	1,97	0,352,3	14	9	7/10	Ventos predominantes SW. e NE.

Acampanamento em Lavrinhas, 1 de abril de 1903.—Dr. Breno Bráulio Moniz, tenente-medico encarregado das observações.—Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel chefe da commissão.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE ABRIL DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO a 0°	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOZIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Mínima	Maxima		Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	622,6	+ 12,0	+ 24,0	—	1,80	NE	$\frac{10}{10}$	KN	0,012	Chuvoso	Nevoeiro.
2	621,4	+ 10,0	+ 20,0	—	1,30	NE	$\frac{8}{10}$	KN	0,910	Encoberto	» e chuva.
3	621,3	+ 11,5	+ 19,0	—	Calmo	—	$\frac{10}{10}$	KN	0,0068	Chuvoso	Chuva á noite.
4	621,4	+ 10,0	+ 18,0	—	»	—	$\frac{10}{10}$	KN	0,029	Encoberto	Nevoeiro, chuva á noite.
5	621,0	+ 6,5	+ 19,0	—	»	—	$\frac{7}{10}$	K.N	0,014	»	» » »
6	619,4	+ 7,5	+ 20,0	—	»	—	$\frac{6}{10}$	KN	0,0004	»	Dia claro.
7	620,5	+ 8,0	+ 18,5	—	1,30	NE	$\frac{2}{10}$	KN	0,016	Bom	» »
8	621,5	+ 5,0	+ 18,5	—	1,55	NE	$\frac{2}{10}$	CK	—	»	» »
9	622,0	+ 4,5	+ 20,0	—	Calmo	—	$\frac{2}{10}$	—	—	Limpo	Claro, pouca chuva á noite.
10	622,1	+ 4,5	+ 21,0	—	»	—	—	—	—	»	Nevoeiro.
11	623,5	+ 6,0	+ 21,5	—	0,70	NE	—	—	—	Encoberto	Claro.
12	622,6	+ 8,0	+ 18,0	—	6,20	NE	$\frac{7}{10}$	N	0,002	L mpo	»
13	621,5	+ 2,0	+ 17,5	—	1,80	NE	—	—	—	»	»
14	621,4	+ 3,0	+ 20,5	—	2,40	W	$\frac{1}{10}$	CK	—	Encoberto	»
15	623,3	+ 5,0	+ 20,5	—	Calmo	—	$\frac{4}{10}$	KKN	—	»	»
16	621,3	+ 5,5	+ 21,5	—	2,30	SW	$\frac{6}{10}$	C	—	Chuvoso	Nevoeiro durante o dia.
17	618,3	+ 12,0	+ 20,0	—	3,50	SW	$\frac{7}{10}$	K	0,025	Encoberto	» » »
18	621,1	+ 13,0	+ 21,0	—	—	—	$\frac{1}{10}$	KKN	0,0124	»	»
19	619,9	+ 8,0	+ 21,0	—	3,50	NE	$\frac{6}{10}$	KN	—	Claro	»
20	621,3	+ 10,0	+ 19,5	—	4,30	SW	$\frac{2}{10}$	KCK	—	Claro	»
21	617,5	+ 6,0	+ 18,0	—	5,20	SW	—	—	—	»	»
22	621,7	+ 2,5	+ 19,5	—	1,40	NE	—	—	—	Limpo	Geadas na noite de 21 para 22.
23	623,5	+ 3,0	+ 20,5	—	1,70	NE	$\frac{1}{10}$	KC	—	»	»
24	623,4	+ 7,0	+ 21,0	—	Calmo	—	$\frac{2}{10}$	CK	—	»	»
25	622,0	+ 2,0	+ 21,0	—	1,90	NE	$\frac{1}{10}$	KCK	—	»	»
26	622,8	+ 2,0	+ 21,0	—	Calmo	—	$\frac{2}{10}$	CK	—	Encoberto	»
27	623,2	+ 2,5	+ 20,0	—	—	—	$\frac{9}{10}$	CK	—	Limpo	»
28	623,4	+ 4,0	+ 21,5	—	1,70	NE	$\frac{3}{10}$	KC	—	Encoberto	»
29	623,0	+ 4,5	+ 24,5	—	1,90	W	$\frac{1}{10}$	KCK	—	Limpo	»
30	623,5	+ 5,0	+ 21,0	—	1,30	NE	$\frac{3}{10}$	K	—	Claro	»

Boletim mensal

TOTAL DOS DIAS DE OBSERVAÇÃO	MÉDIA DO BAROMETRO A 0°	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTIGRADA			MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO POR SEGUNDO	MÉDIA DA NEBULOZIDADE	TOTAL DA AGUA RECOLHIDA PELO PLUVIOMETRO	NÚMERO DE DIAS PLUVIOSOS	NÚMERO DE DIAS DE NEVOEIRO	OBSERVAÇÕES
		Maxima	Mínima	Mensual							
30	621,8	20,2	6,1	131	—	2,43	$\frac{4}{10}$	0128,6	10	6	Ventos predominantes: NE. e SW.

Acampamento em Lavrinhas, 1 de maio de 1903.—Dr. Breno Bráulio Moniz, tenente medico, encarregado das observações.—Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da comissão.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE MAIO DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO A O°	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Mínima	Maxima		Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	623,5	+ 9	+ 23,5	Não funcionou o aparelho	2,0	W	4/10	K	0,007	Limp	Chuva à tarde.
2	623,5	+ 6,5	+ 20,5		1,50	NE	5/10	CK		Claro	
3	623,4	+ 10	+ 22		Calmo	.	10/10	CK		Encoberto	
4	624,9	+ 10,5	+ 22		Calmo	.	10/10	CK		Limp	
5	624,0	+ 7,5	+ 21,5		2,50	NE	1/10	K		Encoberto	
6	624,2	+ 6	+ 21,5		1,30	NE	7/10	CK		Limp	
7	625,4	+ 8	+ 22,5		Calmo	.	8/10	CK		Encoberto	
8	625,2	+ 6	+ 18,5		Calmo	.	8/10	CK		Limp	
9	625,2	+ 5	+ 17		Calmo	.	3/10	K		Claro	
10	625,2	+ 6	+ 21		1,40	W	4/10	K		Chuvoso	
11	628,0	+ 8	+ 20		0,80	SW	3/10	K		Encoberto	
12	612,0	+ 11,5	+ 20		0,95	NE	10/10	N		Claro	
13	615,0	+ 8	+ 11,5		0,72	S	10/10	N		Chuvoso	
14	626,9	+ 6	+ 12		0,77	E	10/10	KN		Encoberto	
15	627,0	+ 6	+ 11,5		0,96	NE	10/10	KN		Claro	
16	627,0	+ 4,5	+ 10		1,25	NE	10/10	K		Encoberto	
17	627,0	+ 4	+ 16		0,88	NE	10/10	K		Claro	
18	626,1	+ 1,5	+ 14,5		1,90	E	7/10	K		Encoberto	
19	627,1	+ 8	+ 17,5		3,08	W	3/10	K		Claro	
20	627,1	+ 10	+ 15		4,70	W	5/10	KN		Quasi encoberto	
21	622,8	+ 8,5	+ 16		3,03	NW	9/10	CKN		Chuvoso	
22	625,6	+ 9	+ 17		1,90	NW	10/10	N		Claro	
23	625,6	+ 10	+ 12,5		1,43	SW	10/10	N		Limp	
24	625,6	+ 1	+ 20,5		1,30	SW	3/10	K		Claro	
25	625,7	+ 3,5	+ 17		0,67	SE	1/10	CK		Limp	
26	625,6	0	+ 16,5		1,07	NE	1/10	CK		Claro	
27	625,6	0	+ 16		1,54	NE	1/10	K		Quasi encoberto	
28	625,5	0	+ 20		1,89	NE	8/10	K		Claro	
29	625,5	+ 2	+ 18,5		0,87	NE	8/10	KNC		Claro	
30	625,6	+ 1	+ 20,5		0,92	NE	4/10	K		Claro	
31	626,1	+ 2	+ 15,5		1,34	E	3/10	K		Claro	

Boletim mensal

TOTAL DAS OBSERVAÇÕES	MÉDIA DO BAROMETRO A O°	MÉDIAS DA TEMPERATURA CENTIGRADA			MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO POR SEGUNDO	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	TOTAL DA AGUA RECOLHIDA PELO PLUVIOMETRO	NUMERO DOS DIAS CHUVOSOS	NUMERO DOS DIAS DE NEVOEIRO	OBSERVAÇÕES
		Mínima	Maxima	Mensual							
31	624,7	+ 5,1	+ 17,3	+ 11,2	Não funcionou o aparelho.	1,31	6/10	0,1204	4	5	Ventos predominantes NE. e W.

Acampamento em Lavrinhas, 1 de junho de 1903 — Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente medico de 5ª classe, encarregado do serviço. Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da commissão.

Commissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE JUNHO DE 1903

Observações meteorologicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO A 0.º	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA		HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	PHENOMENOS OBSERVADOS	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Mínima	Maxima		Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens			
1	625,7	+ 1	+ 20,5	—	0,76	SW	$\frac{1}{10}$	K	—	Claro	Alguma geada na noite de 31 para 1.
2	626,0	+ 6	+ 16,5	—	1,05	NE	$\frac{1}{10}$	K	0,0041	»	Na noite de 1 para 2 houve alguma chuva. Nevoeiros intermitentes.
3	626,2	0	+ 14,5	—	1,33	NE	$\frac{4}{10}$ $\frac{5}{10}$	NK	—	Quasi encoberto	Cahiú geada na noite de 2 para 3.
4	626,1	+ 4	+ 15	—	1,63	SW	$\frac{7}{10}$	K	—	Claro	
5	625,8	+ 3	+ 21	—	1,45	W	—	—	—	Limp	
6	627,5	+ 6,5	+ 18	—	2,43	SW	$\frac{5}{10}$ $\frac{5}{10}$	NK	—	Encoberto	
7	627,5	+ 8	+ 14	—	1,0	NW	$\frac{10}{10}$ $\frac{10}{10}$	N	0,0026	Chuvoso	
8	627,8	+ 7,5	+ 12	—	1,07	NE	$\frac{10}{10}$	N	—	»	Nevoeiro humido durante todo o dia. Chuviscos á tarde.
9	627,5	+ 4,5	+ 17	—	1,04	SW	$\frac{4}{10}$ $\frac{2}{10}$	NK	0,003	Claro	
10	626,4	+ 2	+ 12	—	1,85	W	$\frac{3}{10}$ $\frac{10}{10}$	K	—	»	
11	626,8	+ 4,5	+ 18,5	82	3,35	SW	$\frac{7}{10}$ $\frac{3}{10}$	CK	—	»	Na noite de hoje das 7 até 11 horas foi visto um pequeno halo em torno da lua que durante este tempo esteve encoberto por um tenue véo de cyrrhos.
12	626,3	+ 6	+ 16	82	2,40	W	$\frac{10}{10}$	C	—	»	
13	626,8	+ 3,5	+ 17,5	84	1,26	NE	$\frac{3}{10}$ $\frac{10}{10}$	K	—	»	
14	626,8	+ 2,5	+ 18	75	2,0	SE	$\frac{3}{10}$	K	—	»	Cahiú geada na noite de 13 para 14.
15	626,6	+ 1,5	+ 18,5	75	2,26	SE	—	—	—	Limp	Cahiú geada na noite de 14 para 15.
16	626,7	+ 3	+ 21,5	73	3,70	SW	$\frac{3}{10}$	C	—	Claro	
17	625,5	+ 3,5	+ 19	65	1,75	SW	—	—	—	Limp	
18	626,6	+ 4	+ 23,5	72	2,83	W	—	—	—	»	
19	626,6	+ 6,5	+ 20	68	2,06	W	—	—	—	»	
20	627,3	+ 2,5	+ 20	82	0,92	NE	$\frac{3}{10}$ $\frac{4}{10}$	CK	—	Claro	Cahiú geada na noite de 19 para 20.
21	627,3	+ 5	+ 17,5	83	1,55	NW	$\frac{3}{10}$ $\frac{4}{10}$	KN	—	»	Choveu durante as primeiras horas da noite.
22	627,1	+ 10,5	+ 17,5	80	1,95	W	$\frac{4}{10}$ $\frac{3}{10}$	KN	0,0013	»	
23	627,2	+ 10,5	+ 20	87	2,62	W	$\frac{2}{10}$ $\frac{10}{10}$	K	—	»	Grande ventania á noite.
24	626,7	+ 12	+ 18	82,5	0,70	NE	$\frac{3}{10}$	K	—	»	Alguma chuva pouco após o anoitecer.
25	627,2	+ 10	+ 19	89	1,30	NW	$\frac{3}{10}$ $\frac{1}{10}$	CK	0,0004	»	
26	626,9	+ 6	+ 21,5	83	1,57	SW	$\frac{4}{10}$	K	—	»	Trovões e relampagos, acompanhados de chuvas que começaram ás 6 da tarde e duraram quasi toda a noite.
27	626,5	+ 9	+ 17	88	1,80	N	$\frac{10}{10}$	N	0,0089	Encoberto	
28	628,3	+ 8	+ 23	90	5,30	SE	$\frac{5}{10}$	K	—	Claro	Chuva durante a noite.
29	627,0	+ 5	+ 16,5	96	1,70	W	$\frac{10}{10}$	N	0,0041	Encoberto	Nevoeiro durante o dia.
30	627,8	+ 7	+ 18,5	100	0,70	NE	$\frac{10}{10}$	N	—	Chuvoso	Nevoeiro humido durante o dia. Chuviscos continuos.

Acampamento em Lavrinhas, 1 de julho de 1903.— Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-medico de 5ª classe, encarregado das observações.— Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da commissão.

Comissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE JULHO DE 1903

Observações meteorologicas feitas em Lavrinhas

Dias do mez	Extremos da temperatura central do dia		Thermometro abrigado	Temperatura do ar no momento da observação	Pressão barométrica ao nível do mar	Humidade relativa	Ventos		Nebulosidade		Pluviometro	Estado atmosphérico	Phenomenos observados
	Mínima	Máxima					Direcção	Velocidade	Fracção	Nuvens			
1	627,71	12	12,7	12	768,04	79	NE	2,50	Não ha	nuvens	0,0025	Limp	Nebolina pela manhã.
2	628,08	12,5	12	10	767,42	91	NE	1,25	$\frac{5}{10}$	K		Claro	Nebolina pela manhã. Cabio muito orvalho.
3	628,27	12,5	14	12,5	766,45	85	NE	2,30	Não ha	nuvens		Limp	Forte geada na noite de 2 para 3.
4	627,87	16,5	16,8	16,5	764,02	61	NE	1,12	Não ha	nuvens		Limp	Forte geada na noite de 3 para 4.
5	629,37	2,5	11	11,5	768,05	82	NW	6,35	$\frac{4}{10}$	CK		Claro	
6	628,90	8	10,8	10,5	768,09	75	SW	3,70	$\frac{5}{10}$	K		Quasi encoberto	
7	627,90	14	15,7	15	764,70	70	W	5,30	Não ha	nuvens		Limp	Geada na noite de 6 para 7.
8	628,44	16,5	16,6	15	765,24	77	SW	3,0	Não ha	nuvens		Limp	Alguna geada na noite de 7 para 8.
9	627,39	2,5	12,9	11	768,22	100	NE	0,65	$\frac{10}{10}$	K		Encoberto	Nebolina pela manhã. Cabio muito orvalho. Chuva das 6 ás 10 da noite.
10	628,27	14	13,1	11	767,10	97	SW	2,50	$\frac{10}{10}$	N		Encoberto	Nebolina de 1 até 3 horas da tarde. Alguma chuva nas primeiras horas da noite.
11	628,17	11,5	16,9	12,5	766,35	98	Calma	absoluta	$\frac{9}{10}$	K	0,008	Quasi encoberto	
12	627,82	18,5	15,5	16	764,12	93	SE	1,40	$\frac{5}{10}$	K	0,0180	Claro	Cabio geada na noite de 12 para 13.
13	627,87	17,5	16,7	17,5	763,52	78	SW	1,15	$\frac{2}{10}$	KN		Claro	Cabio geada na noite de 13 para 14.
14	628,02	20	14,5	13,5	765,69	85	SW	1,0	$\frac{5}{10}$	K		Claro	Cabio muito orvalho durante a noite.
15	628,20	14,5	14,7	13	766,02	87	NW	0,90	$\frac{5}{10}$	KN		Encoberto	Cabio algum orvalho. Denso nevoeiro.
16	628,11	17	14,6	9,5	767,41	100	NW	0,80	Sombrio por nevoeiro	nevoeiro		Limp	Cabio orvalho. Nebolina pela manhã.
17	528,37	11	13,1	11	767,20	100	NW	2,14	Não ha	nuvens		Quasi encoberto	Geada na noite de 17 para 18.
18	628,05	16	15,2	14	765,38	91	NW	0,71	$\frac{7}{10}$	NK		Claro	Cabio orvalho durante a noite. Nebolina pela manhã.
19	627,87	17,5	16,9	13,5	765,54	91	NW	1,0	$\frac{3}{10}$	K		Claro	Cabio geada de 19 para 20.
20	629,70	15	14,9	15	766,50	90	NW	1,05	$\frac{2}{10}$	KCN		Claro	Cabio geada de hontem para hoje.
21	627,77	17,5	17,2	16,6	763,89	96	NE	2,0	$\frac{5}{10}$	CK		Claro	Alguma chuva ao escurecer.
22	628,01	18	14,6	15	764,81	97	W	2,0	$\frac{5}{10}$	NK	0,0007	Encoberto	Fortes trovoadas acompanhadas de relampagos a NW, e pouca chuva, ás 5 e 1/2 horas da tarde.
23	527,77	18,5	18,5	16	764,07	100	Calma	absoluta	$\frac{5}{10}$	K		Claro	Nebolina pela manhã. Reina grande nevoeiro, ás 7 horas da noite ainda trovoadas, e relampagos a NW, seguidas de chuvas.
24	627,77	19	17,8	16,2	763,91	100	W	4,0	$\frac{5}{10}$	KN	0,001	Claro	Nebolina pela manhã. Reina grande nevoeiro. Choveu um pouco.
25	629,41	18	10,6	11	768,24	100	Calma	absoluta	Ha grande	nevoeiro	0,0015	Encoberto	Nebolina pela manhã. Cabio muito orvalho.
26	628,17	24	17,4	22	761,46	100	W	1,0	$\frac{3}{10}$	KC	0,0012	Claro	Cabio geada durante a noite de 26 para 27.
27	627,67	18	18,3	15,8	764,23	100	W	1,05	$\frac{3}{10}$	K		Claro	Cabio geada de hontem para hoje.
28	627,77	17,5	17,6	16,4	764,07	97	W	4,70	Não ha	nuvens		Limp	
29	627,66	21	20,7	21	761,45	98	NW	1,12	$\frac{5}{10}$	C		Claro	
30	627,66	22	20,4	20,1	761,93	100	NE	1,35	$\frac{5}{10}$	CN		Encoberto	
31	627,90	20,8	20,1	19,8	762,45	100	W	1,50	$\frac{5}{10}$	C		Claro	

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de agosto de 1903. — Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque. — Tenente-medico de 5ª classe, encarregado das observações, — Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da comissão.

Comissão Constructora do Sanatório Militar

MEZ DE AGOSTO DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ		EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA NO GALPÃO		TEMPERATURA DO AR NO MOMENTO DA OBSERVAÇÃO	THERMOMETRO ABRIGADO	PRESSÃO BAROMETRICA AO NIVEL DO MAR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSPHERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Minima	Maxima					Direcção	Velocidade	Fracção	Nuvens			
1	627,39	3,5	22	+	12,4	+	15,9	Calma absoluta	Reina nevoeiro	10/10	N	0,0032	Encoberto	Reina denso nevoeiro.
2	628,77	3	15	+	11,3	+	12	NE 1,30	10/10	N		0,0242	Encoberto	Chuva durante todo o dia.
3	629,06	5,5	13,5	+	9,5	+	10,1	NE 1,20	10/10	NK			Encoberto	Nebula pela manhã e muito orvalho.
4	629,67	5	16	+	13,4	+	14,9	SW 1,0	10/10	KN			Quasi encoberto	Nebula pela manhã.
5	629,15	7	18	+	15,7	+	18,6	E 1,42	5/10 4/10	C			Claro	Geadas de 5 para 6.
6	629,15	1,5	18,5	+	16,3	+	18	E 1,0	6/10				Claro	
7	629,05	5	20,5	+	17,6	+	19,8	NE 0,91	3/10	Não ha nuvens			Limp	
8	628,95	4	20	+	18,1	+	20	NE 1,33	3/10	Não ha nuvens			Limp	
9	629,15	6	24	+	17	+	18,6	SW 3,20	6/10	K		0,0027	Claro	A's 8 horas da noite a lua apresentou uma coroa irisada.
10	629,36	4,5	18,5	+	13,5	+	16,8	NE 1,45	3/10	K			Claro	Nebula pela manhã. Alguma chuva pela madrugada.
11	629,26	7,5	17,5	+	16,7	+	17,4	NE 1,25	6/10	K			Claro	Cabiu orvalho.
12	629,26	6,5	18	+	16,5	+	17,9	W 1,57	3/10 1/10 4/10	KNC			Limp	Cabiu geada de ontem para hoje.
13	629,15	1,5	18	+	16,9	+	18,6	SW 4,30	1/10	K			Encoberto	Cabiu geada de ontem para hoje.
14	628,95	1	21,5	+	20,5	+	20,1	W 2,0	6/10	K			Claro	Cabiu algum orvalho.
15	629,54	6,5	21,5	+	12	+	14,2	E 1,20	5/10	K			Claro	Cabiu muito orvalho. Nebula pela manhã.
16	629,15	4	22,5	+	16	+	18,2	S 0,75	2/10 1/10	K			Claro	Cabiu muito orvalho. Nebula pela manhã.
17	629,05	5	20	+	17,1	+	19	Calma absoluta	2/10 1/10	NK			Claro	Cabiu orvalho. Reina nevoeiro. Choviscos durante as primeiras horas da noite.
18	628,67	4	21	+	11,9	+	13,9	NE 1,44	Reina nevoeiro				Encoberto	Grande e denso nevoeiro. Chuviscos.
19	629,87	11,5	13	+	8,8	+	11,5	NE 1,0	Reina nevoeiro			0,0068	Encoberto	Reina nevoeiro. Cabiu orvalho durante a noite.
20	629,37	7,5	20,5	+	14,5	+	15,5	SE 2,30	Reina nevoeiro				Encoberto	Reina nevoeiro.
21	629,65	10,5	15,5	+	10,4	+	13,1	NE 0,75	Denso nevoeiro				Encoberto	Cabiu orvalho durante a noite.
22	628,5	2	20	+	20,5	+	21	W 1,52	1/10	K			Claro	Choveu durante a noite.
23	629,05	5,5	22	+	18	+	19,5	Calma absoluta	9/10	K			Quasi encoberto	Pouca chuva às 4 horas da tarde.
24	629,15	8,5	19	+	18,5	+	18,9	NW 1,68	3/10	C		0,0006	Claro	Cabiu orvalho. Nebula pela manhã. A's 4 horas da tarde.
25	629,05	7	20	+	18,5	+	19,2	SW 1,23	5/10	K		0,0006	Claro	trovoadas a N., acompanhadas de grande carga d'agua.
26	629,05	9,5	19,5	+	18,4	+	19,5	SW 3,20	2/10	K		0,012	Claro	Nebula pela manhã. Cabiu orvalho.
27	629,05	6	21,5	+	20,8	+	19,2	NE 1,48	10/10	Não ha nuvens			Limp	Cabiu muito orvalho.
28	625,96	4,5	21,5	+	20,6	+	20,8	SW 1,30	4/10	K			Claro	Cabiu orvalho.
29	626,96	12	21	+	19,2	+	20,1	SW 5,10	2/10 1/10	KG			Claro	Cabiu orvalho. Durante quasi toda a madrugada de hoje choveram um pouco.
30	629,93	5,5	20	+	7,5	+	10,5	NE 0,87	6/10 3/10	KN		0,006	Quasi encoberto	Cabiu orvalho durante a noite.
31	628,36	3	17	+	15,5	+	16,5	SW 2,90	10/10	K			Encoberto	Cabiu muito orvalho. A's 7 horas da noite a lua apresentou-se com um anel grande e esbranquiçado, sempre velada por tenue camada de cyrrhus.

Acampanamento militar em Lavrinhas, 1 de setembro de 1903.—Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-medico de 5ª classe, encarregado das observações. — João Teixeira Mata, tenente-coronel, chefe da comissão.

Comissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE SETEMBRO DE 1903

Observações meteorológicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA NO GALPAO		TEMPERATURA DO AR NO MOMENTO DA OBSERVAÇÃO	THERMOMETRO OBRIGADO	PRESAÇÃO BAROMETRICA AO NIVEL DO MAR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSFERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
	Minima	Maxima					Direção	Velocidade	Fracção	Nuvens			
1	2,5	17	14,2	15,6			NE	1,20	10/10	N	0,0185	Encoberto	Cabiu muito orvalho.
2	8	12	12,5	14,3			SW	2,50	10/10	N		Encoberto	As 4 horas da manhã de hoje chuvas abundantissimas acompanhadas de trovoadas durante todo o dia.
3	10,5	13,5	11,2	12,5			SW	2,48	10/10	N	0,0091	Encoberto	Continúa a chover e a trovejar.
4	6	15,5	13,5	14,5			SE	1,20	5/10	K	0,0036	Limpo	Choveu um pouco pela manhã.
5	8	20	18,6	20			SW	2,38	10/10	Não ha nuvens		Encoberto	Cabiu muito orvalho.
6	9	20	11	13			NE	1,27	10/10	N		Encoberto	Cabiu chuva durante a noite.
7	10	16	12	12,5			NE	2,0	10/10	N		Encoberto	Continúa a chover bastante.
8	3,5	16,5	11	12,5			NE	1,30	10/10	N	0,0065	Encoberto	Choveu hoje pela manhã.
9	7,5	13,5	12,5	14			NW	6,40	4/10	KN	0,0145	Claro	Choveu um pouco ainda durante a madrugada de hoje.
10	4	13,5	11,7	14,4			SW	1,45	10/10	KN	0,0022	Encoberto	Continúa a chover.
11	6,5	13,5	12,7	14,7			NE	1,10	10/10	KN	0,0051	Claro	Choveu um pouco ainda durante a madrugada de hoje.
12	6	19	12,3	14,7			NE	0,95	2/10	K	0,0013	Claro	Muita neblina pela manhã. Ainda choveu de manhã.
13	6	21	19,5	21			NW	1,50	5/10	K	0,0024	Claro	
14	3	21,5	19,8	21			W	1,45	10/10	K		Claro	Cabiu muito orvalho.
15	6,5	20,5	16,4	19,5			NE	1,50	10/10	ha nuvens		Limpo	Cabiu orvalho.
16	4,5	21,5	20,5	21,1			NW	0,84	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu orvalho. Muita neblina pela manhã.
17	4	22	20,2	22			E	1,20	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu orvalho.
18	1,5	21	20,2	21,1			NE	1,0	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu geada de hontem para hoje.
19	1	22	20	21,2			NE	1,30	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu geada de hontem para hoje.
20	3	23,5	21,6	22			NW	2,10	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu geada de hontem para hoje.
21	3	23	19,9	22,5			NW	1,34	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu muito orvalho.
22	2	24	19,9	19,9			NE	1,42	1/10	K		Claro	Cabiu geada de hontem para hoje.
23	5,5	23,5	20,8	21,5			NE	1,60	5/10	K		Claro	Cabiu muito orvalho.
24	11,5	24,5	21,8	23,5			Calma absoluta		2/10	K		Claro	Choveu um pouco durante a noite passada. Forte neblina pela manhã.
25		23	17,9	19,3			NE	1,54	2/10	K	0,0013	Claro	Forte geada de hontem para hoje.
26	2	20	19	19,1			E	2,0	Não ha nuvens	ha nuvens		Limpo	Cabiu geada de hontem para hoje.
27	0,5	22	21	21,1			NW	1,70	7/10	KN		Limpo	Cabiu orvalho.
28	4,5	22	17,5	19,5			NE	1,11	2/10	KN		Quasi encoberto	
29	4,5	21,5	19,5	19,5			W	1,05	6/10	NK		Encoberto	
30	6,5	26	22	20			NE	0,99	4/10	NK		Claro	

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de outubro de 1903.— Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente medico de 5ª classe, encarregado do serviço de meteorologia.— Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel chefe da commissão.

Comissão Constructora do Sanatorio Militar

MEZ DE OUTUBRO DE 1903

Observações meteorologicas feitas em Lavrinhas

DIAS DO MEZ	BAROMETRO a 0.º	EXTREMOS DA TEMPERATURA CENTIGRADA NO GALFAO		TEMPERATURA DO AR NO MOMENTO DA OBSERVAÇÃO	THERMOMETRO ABRIGADO	PRESSÃO BAROMETRICA AO NIVEL DO MAR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		NEBULOSIDADE		PLUVIOMETRO	ESTADO ATMOSPHERICO	PHENOMENOS OBSERVADOS
		Mínima	Maxima					Direção	Velocidade	Fracção	Nuvens			
1	673,80	7,5	24	21,5	20	810,07	Não houve observação neste sentido	NE	1,38	8/10	1/10	—	Quasi encoberto	Alguns chuva. Nevoeiro. Cahio orvalho. Choveu a noite. Choveu durante quasi todo o dia. Choveu um pouco. Reina nevoeiro. Alguns chuva. Trovoadas a S. Continua a chuva. Trovoadas a NW. Ainda chuva. Trovoadas a SW as 3 1/2 horas da tarde. Hoje de 2 e 1/2 até 3 horas da tarde cahio uma abundante chuva de pedras. Choveu muito hoje durante o dia. Choveu ainda hoje. Choveu torrencialmente durante todo o dia. Ainda choveu hoje. Choveu um pouco. H. nevoeiros intermitentes. Choveu ainda de manhã. A's 4 horas da tarde trovoadas a NW e alguma chuva. A's 2 horas da tarde trovoadas a SW, e alguma chuva durante a noite. Reina nevoeiro. Cahio pouca chuva as 3 horas da tarde. Reina nevoeiro. Choveu muito. Muita chuva. Nevoeiro. Choveu um pouco durante o dia. Trovoadas e relampagos. Ainda choveu hoje.
2	673,80	11	22	19	17	811,24		SE	2,05	8/10	2/10	—	Encoberto	
3	674,13	12	19	13	17	812,60		SW	2,40	9/10	1/10	0,001	Encoberto	
4	673,69	10	23	19	21	811,13		SW	4,10	5/10	—	—	Claro	
5	674,19	10	19	13	16,5	812,02		NE	1,10	10/10	—	0,0083	Encoberto	
6	674,60	7,5	13,5	10	12,8	816,68		E	1,0	10/10	—	0,019	Encoberto	
7	673,78	6,5	18,5	17,4	20,2	812,13		W	3,72	8/10	—	—	Claro	
8	674,13	9	21	15,5	17	813,47		NE	1,09	8/10	2/10	0,0027	Encoberto	
9	673,56	7,5	23	20	18	810,52		SE	1,30	9/10	1/10	0,0035	Encoberto	
10	673,84	11,5	24	21,4	25,2	808,22		W	2,90	4/10	—	0,0214	Claro	
11	673,58	7	23	20	22	810,52		NE	1,50	10/10	—	0,0050	Encoberto	
12	673,58	8	20	20	22	810,52	Reina nevoeiro	NE	2,0	10/10	—	0,0040	Encoberto	Reina nevoeiro. Cahio pouca chuva as 3 horas da tarde. Reina nevoeiro. Choveu muito. Muita chuva. Nevoeiro. Choveu um pouco durante o dia. Trovoadas e relampagos. Ainda choveu hoje.
13	674,16	9	22	14,8	16,8	813,14		W	2,64	10/10	—	0,0310	Encoberto	
14	674,24	7	15	14	16	814,27		SW	4,80	10/10	—	0,02	Encoberto	
15	673,94	11	17,5	16,5	18,7	812,77		SW	3,50	10/10	—	0,0095	Encoberto	
16	674,18	12	17	13	16,5	814,71		NE	0,83	10/10	—	0,0018	Encoberto	
17	674,24	9	14	12	16	814,29		SW	1,50	10/10	—	0,0023	Encoberto	
18	673,70	10	20	18	20	811,67		SW	2,0	10/10	—	0,0023	Encoberto	
19	674,13	7,5	21	14,9	17	814,16		SW	1,80	8/10	—	0,0037	Claro	
20	674,07	18	18	12,7	17,5	823,91		NE	0,90	Reina nevoeiro	—	0,0023	Encoberto	
21	673,81	9,5	18,5	17	19,8	804,00		W	2,78	5/10	1/10	0,0015	Encoberto	
22	673,72	12,5	20	19,2	20,7	811,10		SW	2,60	5/10	3/10	—	Claro	
23	673,52	7,5	20,5	18,5	22,5	810,34		SW	2,70	4/10	1/10	—	Claro	
24	673,80	8,5	19,5	16	20	812,78		NE	1,30	10/10	—	0,0123	Encoberto	
25	674,07	6,5	19	15	17,7	813,56		NE	2,20	5/10	1/10	—	Claro	
26	674,46	4,5	11	10,5	14	816,59		NW	3,0	10/10	—	0,027	Encoberto	
27	673,80	3,5	15,5	15	20	813,20		NW	2,30	5/10	2/10	—	Claro	
28	674,07	3,5	17	15	17,5	813,56		NW	2,10	5/10	2/10	—	Encoberto	
29	674,35	9	19	12	14	814,40		NW	1,80	10/10	—	0,0037	Encoberto	
30	673,69	10,5	18,5	15,5	21	813,03		NE	1,10	10/10	—	0,0037	Encoberto	
31	673,80	9,5	20,5	18	20	811,71		NE	0,85	5/10	—	—	Claro	

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de novembro de 1903. — Joaquim Pereira Maia, Tenente-Coronel, chefe da comissão. — Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, Tenente Medico de 5ª classe, encarregado das observações.

BOLETIM MENSAL DO MEZ DE JULHO DE 1903

MÉDIA DO BAROMETRO A 0.º	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTIGRADA DO GALPAO			MÁXIMA TERMICA ABSOLUTA	MÍNIMA TERMICA ABSOLUTA	MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VENTOS PREDOMINANTES E MAIOR VELOCIDADE DE CADA UM POR SEGUNDO		MÉDIA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA AO NIVEL DO MAR	TOTAL DA CHUVA CAHIDA	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	DIAS DE CHUVA	DIAS DE NEVOEIRO	DIAS DE TROVADA	DIAS ENCOBERTOS	DIAS QUASI ENCOBERTOS	DIAS CLAROS	DIAS LIMPOS	OBSERVAÇÕES
	Mínima	Máxima	Mensual																
31 628,17	+3,7	+17,1	+10,4	+24	-2,5	87	NE (7 vezes) — 2,50. NW (7") — 6,35. W (7") — 5,30		765,21	0,0329	4/10	6	2	2	7	3	14	7	
TOTAL DAS OBSERVAÇÕES																			

Nebulas pela manhã: 8. Pela tarde: 1. — Dias de geada: 11.

Cabiu muito orvalho nos dias 2, 10, 15, 16, 17, 19 e 26. Nos dias 1, 6, 9, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31, em que não cabiu geada, também não tivemos orvalho. Atribuo isto á formação de nuvens durante a noite, pois ellas, que tem uma temperatura um pouco mais alta que a dos espaços planetarios, correm sempre para o solo, diminuindo assim o resfriamento dos corpos que estão sobre a superficie da terra, e por esta forma evitam que o orvalho se deposite.

No dia 5 não tivemos tamem o orvalho, mas para isso concorreu a ventania forte que reinou a NW, pois é sabido que o vento aquece os corpos com o seu contacto, evitando que o ar se resfrie; e a maior ou menor quantidade de orvalho é devida á abundancia, ou não, da humidade do ar.

Nos demais dias elle foi substituido pela geada, pois o orvalho nada mais é do que a geada liquida.

Com o fim de obter uma pressão barométrica precisa e comparavel em todos os sentidos, iniciei este mez as observações barométricas do nivel do mar. O barometro a 0.º é um instrumento de exactidão num mesmo lugar, mas desde que elle seja transportado para altitude diferente, perde esta qualidade, em virtude de leis physicas especiaes. Eis o motivo porque estelcei as observações desta pressão barométrica.

Não tive occasião de apreciar uma só vez o sereno. Este metéoro aquoso, que se mostra em forma de chuva muito fina, sem apparencia de nuvem, em geral se apresenta nos lugares humidos durante os grandes calores, ao deitar do sol, no momento em que as camadas inferiores do ar se resfriam abaixo do ponto de saturação.

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de agosto de 1903. — Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente, medico de 5.ª classe, encarregado das observações. — Joaquim Teixeira Mota, tenente-coronel chefe da commissão.

BOLETIM MENSAL DO MEZ DE AGOSTO DE 1903

MÉDIA DO BAROMETRO A 0.º	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTIGRADA DO GALPAO			MÁXIMA TERMICA ABSOLUTA	MÍNIMA TERMICA ABSOLUTA	MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VENTOS PREDOMINANTES E MAIOR VELOCIDADE DE CADA UM POR SEGUNDO		MÉDIA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA AO NIVEL DO MAR	TOTAL DA CHUVA CAHIDA	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	TOTAL DOS DIAS EM QUE CAHIU CHUVA	DIAS DE TROVADA	DIAS DE NEVOEIRO	DIAS ENCOBERTOS	DIAS QUASI ENCOBERTOS	DIAS CLAROS	DIAS LIMPOS	OBSERVAÇÕES
	Mínima	Máxima	Mensual																
31 628,96	+5,9	+19,2	+12,5	+24	+1	Não funcionou o aparelho	NE (11 vezes) = 1,45. SW (8") = 5,10		765,66	0,0575	4/10	8	1	6	9	3	15	4	
TOTAL DAS OBSERVAÇÕES																			

Nebula pela manhã: 7. — Dias de orvalho: 15. — Dias de geada: 3.

A's 8 horas da noite do dia 9, foi visto em torno da lua uma bellissima corôa irisada, predominando nella as seguintes côres: azul celeste, vermelha, violeta e amarella. A vermelha fechava o circulo e a violeta estava na parte interna. Este metéoro luminoso foi naturalmente produzido pelos raios que emergiam á cada incidencia interior das pequenas gottas d'agua interpostas entre a lua e o observador. A tenue camada de cyrrhus que cobria a face da lua muito concorreu tambem para este phenomeno, que permaneceu brilhante sempre durante mela hora, tornando-se depois menos visoso e mais apagado, até extinguir-se do todo.

Uma outra corôa foi vista no mesmo astro no dia 31. Esta, porém, não era irisada, apresentando somente uma cor esbranquiçada e um circulo muito grande.

A maxima thermica absoluta deu-se no dia 26.

A minima thermica absoluta no dia 14.

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de setembro de 1903. — Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-medico de 5.ª classe, encarregado das observações. — João Teixeira Mota, tenente-coronel, chefe da commissão.

BOLETIM MENSAL DO MEZ DE SETEMBRO DE 1903

MÉDIA DO BARÔMETRO A 0°	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTÍGRADA NO GALPÃO			MÁXIMA TERMICA ABSOLUTA	MÍNIMA TERMICA ABSOLUTA	MÉDIA DA UNIDADE RELATIVA	VENTOS PREDOMINANTES, E MAIOR VELOCIDADE DE CADA UM POR SEGUNDO	MÉDIA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA AO NÍVEL DO MAR	TOTAL DA CHUVA CAHIDA	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	TOTAL DOS DIAS EM QUE CHUVA	OBSERVAÇÕES						
	Mínima	Máxima	Mensual									DIAS DE TROVADA	DIAS DE NEVOEIRO	DIAS ENCUBERTOS	DIAS QUASI ENCUBERTOS	DIAS CLAROS	DIAS LIMPOS	OBSERVAÇÕES
30 Não houve observação	+ 5,1	+ 19,7	+ 12,4	+ 23	— 2	Não houve observação	NE (14 vezes) 2 ^{ma} , 0. NW (6 vezes) 6,40	Não houve observação	0,0835	4/10	11	2	0	8	1	11	10	
TOTAL DAS OBSERVAÇÕES																		

Tivemos 10 dias de orvalho.

Neblinas pela manhã. 3.

Dias de geada 6.

A atmosfera manteve-se durante todo o mez bem como em agosto envolvida em uma grossa camada de fumaça, devido certamente ao abominavel fe barbaro costume da queima dos campos.

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de outubro de 1903. — Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-medico de 5ª classe.

BOLETIM MENSAL DO MEZ DE OUTUBRO DE 1903

MÉDIA DO BARÔMETRO A 0°	MÉDIA DA TEMPERATURA CENTÍGRADA NO GALPÃO			MÁXIMA TERMICA ABSOLUTA	MÍNIMA TERMICA ABSOLUTA	MÉDIA DA HUMIDADE RELATIVA	VENTOS PREDOMINANTES E MAIOR VELOCIDADE DE CADA UM POR SEGUNDO	MÉDIA DA PRESSÃO BAROMÉTRICA AO NÍVEL DO MAR	TOTAL DA CHUVA CAHIDA	MÉDIA DA NEBULOSIDADE	TOTAL DOS DIAS EM QUE CHUVA	DIAS DE TROVADA	DIAS DE NEVOEIRO	DIAS ENCUBERTOS	DIAS QUASI ENCUBERTOS	DIAS CLAROS	DIAS LIMPOS	OBSERVAÇÕES
	Mínima	Máxima	Mensual															
31 641,63	+ 8,5	+ 19,1	+ 13,8	+ 24	+ 3,5	Não houve observação neste sentido	NE (12 vezes) — 2,20. SW (9") — 4,80	812,65	0,1861	8/10	21	5	5	21	1	9	0	
TOTAL DAS OBSERVAÇÕES																		

Acampamento militar em Lavrinhas, 1 de novembro de 1903. — Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, tenente-medico do 3ª classe, encarregado das observações. — Joaquim Teixeira Maia, tenente-coronel, chefe da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de maio de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados as seguintes pagamentos:

De 2:250\$, subvenção ao Lloyd Brasileiro pelas cinco viagens realizadas na linha fluvial de Santa Catharina, pelos paquetes *Itapemirim* e *Max*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.317);

De 4:500\$, idem ao mesmo, pela viagem realizada na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Prudente de Moraes*, em 25 de março ultimo (aviso n. 1.318);

De 4:500\$, idem ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Satellite*, em 9 de março ultimo (aviso n. 1.319);

De 12:150\$, idem ao mesmo, idem idem na linha do norte, pelo paquete *Maranhão*, em 16 de março ultimo (aviso n. 1.320);

De 25:458\$420 a Gonçalves, Campos & Comp., graxa nacional fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.322);

De 12:150\$, subvenção ao Lloyd Brasileiro, pela viagem realizada na linha do norte pelo paquete *Alagôas* em 3 de março ultimo (aviso n. 1.323);

De 12:150\$, idem ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Brasil* em 24 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.324);

De 12:150\$, idem ao mesmo, idem idem na mesma linha pelo paquete *Espirito Santo* em 7 de março ultimo (aviso n. 1.325);

De 1:560\$ a Alberto de Almeida & Comp., fornecimento á Directoria dos Correios em março ultimo (aviso n. 1.326);

De 60\$ a José Servello & Comp., idem á Administração dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 1.327);

De 1:050\$, forja do pessoal empregado na conservação dos caminhos e aqueducto do Carioca a partir dos Dois Irmãos em abril ultimo (aviso n. 1.328);

De 3:302\$500 idem idem idem na conservação das florestas, em abril ultimo (aviso n. 1.329);

De 2:653\$500 idem idem idem no serviço de esgoto de aguas pluvias, em abril ultimo (aviso n. 1.330);

De 4:211\$004 a diversos, trabalhos e fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no 1º trimestre deste anno (requisitado por official n. 336 (aviso n. 1.333)).

Foram remetidos, para liquidação definitiva, os documentos da tomada de contas do 2º semestre de 1903 da linha Rio Grande e o Cid. da Companhia Mogiana (aviso n. 1.331);

Idem idem idem os documentos da tomada de contas do referido semestre da Estrada de Ferro Carangola (Leopoldina Railway) (aviso n. 1.332).

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1904

D. Maria Magdalena do Nascimento Quirino, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Baptista Gomes Quirino, agente do Correo de Guaraatinguá, no Estado de S. Paulo. — Prova real a verdadeira data do fallecimento do seu marido, se 29 ou 30 de setembro de 1903, completo a justificação apresentada, para provar quantos filhos deixou o mesmo e qual o seu estado civil, e apresente nova certidão passada pela repartição competente em que se declare com quanto concorreria mensalmente o contribuinte para o montepio.

Thomas Wadell, fazendo identico pedido em beneficio da sua tutelada Lydia Elgar,

filha de Samuel Edgard, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. Carlos Vieira Leal, pedindo uma certidão. — Declare precisamente qual seja o termo de contracto cujo certidão solicita.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Jacintho Vieira para o logar de ajudante mecanico do Observatorio do Rio de Janeiro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foram concedidos:

Ao 1º official dos Correios do Paraná, Clarimundo José Correia, seis mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratar de sua saúde.

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista Xavier Nunes da Silva, 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para continuar o tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

João Baptista de Alambary Palhares, contador aposentado dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração nesse logar ou aproveitado em outro equivalente. — Não ha vaga.

Jacintho Frederico Augusto Neves, comandante da jangada *Brasil*, que tem de seguir para a Exposição de S. Luiz nos Estados da America do Norte, pedindo um auxilio para a aquisição de roupas destinadas ao abrigo da tripulação e para compra de generos alimenticios. — Não ha verba.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de maio de 1904

Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central que foram approvadas as propostas de accordo amigavel para cessão de posse dos predios das ruas: Chile ns. 10, 197, 199 e 201 e S. José n. 107.

Foi approvada a proposta de accordo especial com a Prefeitura Municipal para a indemnização dos predios das ruas Chile ns. 2 e 4, Assembléa n. 92 e Ourives n. 3.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1903

Moradores no Estado do Rio de Janeiro, solicitando passe de 1ª classe, ida e volta nas estradas de ferro dos Estados do Rio de Janeiro, Minas, Espirito Santo, S. Paulo, affirm de que Alberto Brunião Filho, possua nos municipios productores de café, a sucra e mineras obter dos interessados approvações identicas ás que conseguiu em conferencia publica effectuada a 17 de maio do anno proximo passado na Camara Municipal da Barra do Pirahy. — Só o Congresso Nacional pode resolver sobre este pedido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 10 do corrente, foram assignados as seguintes portarias:

Concedendo o ajudante de agente de Amparo, S. Paulo, Drivaldo de Faria, para justificar falta de serviço, n. 118 e 119 de 25 dias, comprehendidos de 2 a 28 de março do anno corrente;

Nomeando o cidadão José Pires de Camargo Rocha para o cargo de thesoureiro da agencia de Botucatu, S. Paulo, em os vencimentos que lhe competirem.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 10 do corrente, foi demittido, o praticante Manoel Teixeira Peixoto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

21ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Doixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, com causa participada, Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.170 — Santa Catharina — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, João Baptista Bossoni. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.172 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Antonio Rodrigues Lages. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.171 — Alagôas — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, José Joaquim de Sant'Anna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.173 — Paraná — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Leonardo Glasser. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 548 — Maranhão — Aggravante João Jorgo Rodrigues da Silva; agravados Manoel Joaquim Coelho Pereira e outros. — Não vencendo a preliminar de se não tomar conhecimento do agravo, por ter sido preparado fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida, deu-se-lhe provimento, para que seja concedida a vista pedida pelo agravante, para embargos, unanimemente. — Impedido o Sr. João Pedro.

N. 545 — Capital Federal — Relator o Sr. Manoel Murinho; agravante a Companhia Lloyd Brazil e a União Federal; agravados os mesmos (agravo do despacho do Sr. ministro relator, art. 39 do regimento). — Foi alterado o despacho, mandando-se conceder a pedida vista para embargos, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Pindahiba de Mattos. — Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça e João Pedro.

Recurso crime

N. 141 — Paraná — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; recorrente, a Justiça Federal; recorrente, Raul Paisant. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apellações civis

(Embargos)

N. 716 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante appellada, a Companhia Brasileira

de Papeis Pintados: embargada appellante, a União Federal—Como preliminar, não se tomou conhecimento dos embargos, por apresentados fóra do prazo legal, unanimemente, mandando-se proceder, na forma da lei, criminalmente, contra o culpado pela subtração da folha dos autos em que constava o pagamento da respectiva taxa judiciaria, unanimemente. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça e João Pedro.

N. 846 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o capitão-tenente Joaquim Francisco. — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

(Desistencia)

N. 353 — Ceará — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Gomes Barbosa & Comp.; recorridos, Boris Frères. — Julgou-se por sentença a desistencia do recurso para os devidos effeitos, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis e commerciaes

N. 874 — S. Paulo — Appellante, João Alexandre Blair; appellado, José Martins do Siqueira Junior. — Distribuido, em substituição ao Sr. ministro João Pedro.

N. 923 — Capital Federal — Appellante, o 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal; appellado, Luiz Antonio Corrêa de Albuquerque. — Distribuido, em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 969 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz seccional do Estado de S. Paulo. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 933 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros Amazonia; appellados, Mileio & Comp. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 823 — Bahia — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, os Bancos da Bahia, Commercial da Bahia e outros. — Distribuido, em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellação crime

N. 203 — S. Paulo — Appellante, Vicente Cassavia; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 357 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Camara Municipal de Niteroy; recorridos, Gregorio & Comp. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 358 — Bahia — Recorrentes, Conde Filho & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 359 — Pernambuco — Recorrentes, Seixas & Irmãos; recorrida, a Fazenda Municipal. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

PASSAGENS

Appellações civis e commerciaes

N. 932 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 913 — Ao Sr. João Pedro.

N. 917 — Ao Sr. Macedo Soares.

{Revisão crime

N. 780 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

COM DIA

Appellação commercial

N. 821 — Relator, o Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 834 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 837 — Relator, o Sr. João Pedro.
Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
— O Secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 10 de maio de 1904—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 44, de 7 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 20:000\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a empregados que vão ser nomeados para a Mesa de Rendos do Acre e postos fiscaes crealos nos departamentos do Alto-Acre, Alto Parú e Alto Juruá pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril ultimo. — O tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o referido credito.

Ministerio da Marinha — Avisos ns. 512 e 587, de 9 e 19 de abril findo, relativos á concessão dos seguintes creditos á Delegacia do Thesouro Federal em Londres:

De £ 12-4-4, por conta da verba — Evolutaes —, destinada a indemnizar o consul geral do Brazil em Lisboa da importancia de 67\$600, moeda portugueza, que despendeu com a repatriação do soldado naval Domingos Guimarães e do foguista Joaquim Victorino Pereira;

De 420 francos, pela sub-consignação — Aquisição de oleos, mechas, chaminés e outros artigos — da verba 16ª, para pagamento de objectos encomendados pela Repartição da Carta Maritima á casa Sautter Harlé & Comp., de Paris.

O tribunal recusou registro á distribuição dos ditos creditos, porquanto, tendo sido votados em moeda papel os creditos das citadas verbas, torna-se necessario que da ordem de pagamento conste a operação feita por meio de cambial, ou distribuição de credito, incluindo-se no calculo o preço da conversão da moeda daquelle especie em moeda internacional.

Ns. 603 e 680, de 25 do abril ultimo e 6 deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 1:320\$, á conta da verba 12ª, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, para despesas com o pagamento, durante o corrente anno, do aluguel do prelio em que reside o capitão do porto do mesmo Estado e que serve de deposito de objectos da respectiva capitania; e

De 40:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para as das verbas 23ª, 23ª e 25ª. — O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 252, de 3 do citulo mez do abril, referente á concessão dos creditos de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 12ª e consignação n. 33 da 15ª e de 72:900\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para as da 14ª e consignação n. 29 da 15ª. — O tribunal determinou que se registre a distribuição dos ditos creditos,

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.265, de 5 do corrente, pagamento de 267\$333 a José Teixeira Raposo, equivalente á taxa de 12 1/32, 600\$, papel, de sua gratificação por serviços prestados em abril findo á commissão do S. Luiz;

N. 1.256, de 30 de abril, idem de 434\$820 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez do março ultimo;

N. 1.261, de 5 do corrente, idem de 27\$700 a Louzinger & Comp., idem ao Jardim Botânico, no mesmo mez;

N. 1.268, da mesma data, idem de 391\$500 a diversos, idem, idem;

N. 1.243, de 30 de abril, idem de 308\$075 a Louzinger & Comp., idem á Secretaria de Estado deste Ministerio, em março ultimo;

N. 1.277, de 6 do corrente, idem de 405\$, a Peres, Moreira & Comp., de trabalhos executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 1.280, da mesma data, idem de 29:810\$444, em ouro, á Amazon Telegraph Company, da subvenção que lhe compete relativa ao 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.288, de 7 do corrente, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Leopoldo Doyle Silva, por haver substituição, no mez de abril ultimo, o chefe da 1ª secção da mesma repartição Dr. Antonio da Silva Netto;

N. 1.278, de 6 do corrente, idem de 25\$, a Azavedo Irmão, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em fevereiro proximo findo;

N. 1.246, de 30 da abril, idem de 155\$, a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez do março ultimo;

N. 1.267, de 5 do corrente, idem de 3:000\$, ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, de seus vencimentos no mez de abril ultimo, na qualidade de encarregado, por este Ministerio, do estudo das minas de carvão de pedra existentes no paiz.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.321, de 27 de abril, pagamento de 137\$177 á Societê Anonyme du Gaz Rio de Janeiro, do consumo de gaz no Externato do Gymnasio Nacional durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.421, de 6 do corrente, idem de 1:011\$870, das folhas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, do pessoal encarregado do serviço da catalogação e do inspector das officinas, relativas ao mez findo.

N. 1.353, de 30 de abril, idem de 333\$333, das folhas das gratificações que competem, por substituição, durante o mez de abril ultimo, a funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio.

N. 1.307, de 4 do corrente, idem de 759\$209, ao jornal O Paiz, de publicações feitas pela Directoria Geral do Saudo Publica, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.383, de 4 do corrente, idem de 3:125\$ da folha, de vencimentos do pessoal do Instituto Srotherapico Federal, relativo ao mez de abril findo;

N. 1.354, de 30 de abril, idem de 447\$, de diferentes despezas feitas na Escola Nacional de Bellas Artes, durante o mez de março findo;

N. 1.422, de 6 do corrente idem de 1:460\$, da folha do pessoal de nomeação do Director do Internato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.414, da mesma data, idem de 300\$, ao director do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. João Antonio Coqueiro, que lhe competem para aluguel de casa, no mez de abril ultimo, e 50\$, da folha de quebras ao escrivão do mesmo internato, no referido mez de abril.

N. 1.337, de 29 de abril, idem de 138\$, da folha das gratificações ás praças do corpo de bombeiros, em serviço da Directoria Geral de Saude Publica, relativa aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 1.411, de 6 do corrente, idem de 166\$866, da folha relativa ao mez de abril findo da gratificação que compete ao Dr. Alfredo Coelho Barreto, pela regencia da cadeira de mathematica elementar do Internato do Gymnasio Nacional.

N. 1.379, de 4 do corrente, credito de 1:800\$, á Delegacia-Fiscal no Piauihy, para pagamento da ajuda de custo que compete na 2ª sessão da 5ª legislatura, aos deputados Raymundo Arthur de Vasconcellos e João Henrique de Souza Gayoso e Almeida.

N. 1.361, de 30 de abril, idem de 500\$, á Delegacia em Pernambuco, para paga-

mento da gratificação relativa aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, que competem ao Dr. Gervasio Fiarante Pires Ferreira, como substituto do lente da 3ª cadeira do 4º anno da Faculdade de Direito do Recife.

N. 1.428, de 7 do corrente, idem de 700\$, á Delegacia Fiscal no Ceará; para pagamento da ajuda de custo que compete, na 2ª sessão da 5ª legislatura, ao senador Joaquim de Oliveira Catunda.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 619, de 27 de abril, pagamento de 60\$, do aluguel do predio onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, relativo ao mez de março ultimo.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 245, de 26 de abril, pagamento de 1:280\$ a diversos, de alugueis de casas, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, que correm por conta deste Ministerio;

N. 263, de 30 de abril, idem de 5:234\$841, a Luiz Macedo, de objectos de expediente fornecidos a varias repartições deste Ministerio durante o actual exercicio;

N. 292, de 7 do corrente, idem de 135:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de tropas do Estado do Rio Grande do Sul para o de Matto Grosso, realizados no corrente exercicio, por conta deste Ministerio;

N. 297, de 9 do corrente, idem de 270:000\$ á mesma, de transporte de tropas por conta deste Ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Começa hoje o pagamento do material.

Escola Polytechnica—O resultado do exame ante-hontem realiado foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 2º anno (architectura)—Approvedo plenamente, Victor Villiut Martins.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.1	19.4	90	15.2	2.3	NW	0.4	CK	
4 h. m.....	758.2	17.9	96	14.6	1.0	NW	1.0	—	
7 h. m.....	759.8	16.9	97	13.4	2.5	NW	1.0	—	
10 h. m.....	760.8	19.7	85	14.5	3.3	NNW	0.1	CK. K	
1 h. t.....	758.9	24.4	68	15.6	3.3	NNE	0.1	SK	
4 h. t.....	758.5	25.4	49	12.6	4.0	NNE	0.1	SK	
7 h. t.....	759.7	22.3	58	11.5	7.7	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	761.1	20.9	72	13.3	3.8	SSE	0.0	Limpo	
Médias.....	759.51	20.86	76.9	13.76	3.5		0.3		

Temperatura : Maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 26°0 ; minima, ás 7 1/2 h. da manhã, 16°3.

Evaporação em 24 horas, 1m/m.2.—Ozone : ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação : 7 h. 41 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	20.6	11.3	62	3.7	VNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.7	18.9	14.0	87	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
7 h. m.....	761.4	18.7	13.8	86	1.4	NNW	0.1	CK	
10 h. m.....	762.3	21.8	13.0	67	1.7	NNE	0.2	CK. CS	
1 h. t.....	760.0	25.8	12.2	49	1.3	NNE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	759.4	22.8	15.7	76	5.0	SSE	0.3	CK. K	
7 h. t.....	759.7	22.6	15.1	74	3.3	SSE	0.2	CK	
10 h. t.....	760.0	22.8	15.3	24	0.0	Nulla	0.3	CK	
Médias.....	760.55	21.75	13.80	71.9	2.1		0.2		

Temperatura : maxima, ás 2 h. 10 m. da tarde, 26°8 ; minima, ás 6 h. 3/4 da manhã, 18°1.

Evaporação em 24 horas, 3m/m.2.—Ozone : ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 0.

Horas de insolação : 9 h. 40 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 10 de maio de 1904 (terça-feira).

PAZACÃO	HORAS	BAROMETRO A 60	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no marro de S. Antonio	1.....	759.74	19.4	12.95	77.0	SSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	759.77	18.9	12.97	79.8	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.79	18.4	13.43	85.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.66	18.3	13.63	87.0	WSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.75	18.1	13.75	89.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.68	18.0	13.56	91.0	W 2	Claro	Orvalho	..	0	—	—	—	—	—
	7.....	760.27	14.0	13.52	83.0	WSW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	8.....	760.22	13.8	14.23	88.0	WSW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	9.....	760.31	20.0	11.46	83.0	WNW 1	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	10.....	761.53	21.2	13.72	73.2	WNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	11.....	759.93	22.6	13.51	60.0	WNW 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	12.....	759.12	23.3	14.21	65.0	WNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	KC	1	—	—	2.85	—	—
	13.....	758.26	21.2	14.61	65.4	NNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	..	1	—	—	—	—	—
	14.....	757.71	25.8	15.91	64.2	N 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	1	—	—	—	—	—
	15.....	757.38	24.0	16.13	73.2	SE 3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	16.....	757.41	23.7	15.98	73.5	SSE 4	Muito bom	..	..	0	—	—	—	—	—
	17.....	757.43	24.1	15.39	69.0	SSE 2	Muito bom	..	..	1	—	—	—	—	—
	18.....	757.58	23.8	14.69	66.8	SSE 2	Claro	..	CK	1	—	—	—	—	—
	19.....	757.76	22.2	14.31	65.1	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	20.....	757.85	22.1	15.41	78.1	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	21.....	757.95	22.3	15.61	78.3	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	22.....	753.13	22.1	15.41	78.1	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	27.9	27.3	17.7	—	9.72
	23.....	757.67	22.0	15.47	73.6	WNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	24.....	757.83	21.6	15.23	79.3	WNW 2	—	—	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 36' 02" NW

INCLINAÇÃO = — 13.°633 (extremo norte para cima)

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h.m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 11 de maio de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
S. João.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luís.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	763.53	25.0	15.01	63.4	Nublado	Encoberto	—	SE	Regular	Muito bom	33.4	19.8	26.60	—
Jenaseiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	763.55	27.0	21.54	81.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Variavel	27.3	24.1	25.70	3.00
Ordina (Bahia).....	762.16	24.2	20.91	93.0	Nublado	Mão	Chuva forte	Calma	—	Variavel	25.5	24.4	25.45	8.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	—	—	—	—	—
Unyabí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Impetuoso	Encoberto	—	—	—	—
Quero Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	776.79	19.1	13.89	84.5	Limpo	Bom	—	N	Fresco	Muito bom	24.8	18.5	21.65	—
Capital.....	763.26	22.7	16.25	79.3	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Muito bom	27.3	17.7	22.50	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	SW	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	ESE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Carlyba.....	763.73	17.0	9.15	81.6	Quasi limpo	Muito claro	—	WNW	Muito fraco	Claro	24.2	5.2	14.75	—
Florianopolis.....	759.35	23.4	12.37	58.2	Limpo	Claro	—	NW	Fraco	Claro	25.0	16.2	21.10	—
Corrientes.....	759.90	22.0	14.51	74.0	Nublado	?	—	N	Fraco	?	25.2	19.0	23.60	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	757.58	15.2	11.83	92.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Bafagem	Variavel	25.6	15.0	20.30	—
Cerdeba x.....	755.00	13.0	13.81	90.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	30.0	13.0	21.50	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	?	—	S	Fraco	?	26.0	5.0	15.50	—
Mendoza x.....	759.40	16.0	10.69	79.0	Limpo	—	—	NW	Fraco	Bom	22.0	16.0	19.00	—
Buenos Aires x.....	751.10	10.0	15.73	91.0	Quasi nublado	Ameaçador	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA ao meio-dia : Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Aracaju chuveiçou hontem á tarde e choveu hoje pela madrugada.

Em S. Salvador lhontem á noite choveu, assim como na manhã de hoje.

No Rio Grande hontem no correr da noite trovejou e relampejou em varias direcções, chovendo.

Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegrapha algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Imprensa Nacional—Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues no mez de Janeiro de 1904:

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPES	ENCADERNAÇÕES E CARTONAGENS	CHAPAS DE STEREOTYPIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIAS	
MINISTERIO DA FAZENDA										
Directoria do Expediente.	3.000	—	6	—	750	10	—	—	394\$000	
» da Contabilidade.	2.000	—	465	44	—	99	—	—	11:141\$000	
» do Contencioso.	—	—	—	—	—	1	—	—	14\$000	
» das Rendas Publicas	10	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	
Recebedoria do Rio de Janeiro	—	—	—	2	—	2	—	—	94\$500	
Laboratorio Nacional de Analyses.	—	—	—	4	—	—	—	—	128\$600	
Alfandega do Rio de Janeiro	20.000	—	—	—	—	—	4	—	664\$000	
Caixa de Amortisação	4.000	2	—	—	—	4	—	—	415\$800	
Tribunal de Contas.	—	—	—	—	—	21	—	—	243\$000	
I. de Estatistica Commercial	5.000	—	—	—	—	—	—	—	80\$000	13:186\$700
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria de Estado.	11.000	—	7.500	2	10.000	2	—	—	3:436\$000	3:436\$000
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra.	5.600	6	—	—	—	—	—	—	382\$000	
Commando do 4º Districto Militar.	—	—	150	—	—	—	—	—	63\$000	
Direcção Geral da Contabilidade da Guerra	10.100	—	100	300	—	—	—	—	1:452\$200	
Secretaria de Estado.	—	—	—	31	—	7	—	—	965\$000	
Intendencia Geral da Guerra	6.020	15	—	4	—	74	—	—	983\$000	
R. do Estado Maior do Exercito.	—	—	13.300	—	—	—	—	—	2:986\$000	
Direcção G. de Saude do Exercito.	15.000	6	—	—	—	—	—	—	253\$200	
Fabrica de Cartuchos do Realengo.	150	—	—	4	—	—	—	—	282\$000	
Hospital Central do Exercito	72.300	—	30	—	—	—	—	—	952\$300	
Laboratorio C. e Pharmaceutico Mi- litar.	120.000	—	—	—	—	—	—	—	330\$000	
Supremo Tribunal Militar.	—	—	—	—	—	2	—	—	12\$000	8:660\$700
MINISTERIO DA MARINHA										
Arsenal de Marinha	5.000	—	—	—	—	—	—	—	350\$000	
Bibliotheca e Museu da Marinha	1.000	—	—	—	—	—	—	—	13\$000	
Capitania do Porto.	—	24	—	2	—	—	—	—	118\$000	
Commissariado Geral da Armada	500	—	—	1	—	—	—	—	104\$100	
Contadoria da Marinha.	—	—	—	34	—	—	—	—	1:445\$000	
Escola Naval	—	—	—	—	—	—	—	2	12\$400	
Hospital de Marinha	2.000	—	—	1	—	—	—	—	92\$000	
Quartel General da Marinha	—	110	21.600	—	—	—	—	—	2:649\$000	
Repartição da Carta Maritima	25	4	500	—	—	—	—	—	514\$800	
Secretaria de Estado	700	—	600	—	—	—	—	—	2:247\$900	7:540\$200
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Secretaria da P. da Republica	100	—	—	—	—	—	—	—	17\$000	
» de Estado	—	—	—	250	—	—	—	—	424\$000	
» da Policia.	7.750	2	—	12	—	2	—	—	780\$700	
Camara dos Deputados.	9.624	—	1.000	—	—	—	—	—	4:638\$000	
Senado Federal	3.492	—	—	—	—	—	—	—	357\$500	
Brigada Policial	50	—	—	4	—	—	—	96	738\$400	
Directoria Geral de Saude Publica	1.100	—	—	1	—	2	—	—	115\$500	
Casa de Correção	4.200	—	—	—	—	—	—	—	59\$000	7:130\$100
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Estrada de F. C. do Brazil	538.800	9.270	106	1.044	221.600	2	—	—	27:214\$010	
Inspeção G. de O. Publicas	1.500	1	—	7	—	—	—	—	221\$000	
Commissão Fiscal e A. das O. P. do Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	5	47\$000	
Secretaria de Estado.	20.200	—	1.300	12	—	—	—	—	4:175\$100	
Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro	—	—	—	2	—	—	—	—	51\$000	
Repartição Geral dos Telegraphos.	2.344.650	—	6.000	6	—	5	—	—	21:480\$500	
Directoria Geral dos Correios	30.000	420	200	5	—	—	—	—	1:638\$100	54:826\$710
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Pará	100.000	—	25	—	—	—	—	—	2:125\$000	
Bahia	50.000	—	—	—	—	—	—	—	1:00\$000	
Piahy	—	—	—	—	—	—	—	5	29\$500	
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	1	3\$500	3:158\$000
Particulares.	300.900	—	700	—	—	3	3	—	1:206\$800	1:206\$800
	3.695.771	9.860	53.582	1.778	232.350	236	7	100		99:151\$210

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro—Estatística da consulta durante o mez de abril de 1904 :

Durante os 24 dias em que funcionou no mez de abril foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.081 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além do 1.342 avulsos, 3.194 obras impressas em 4.438 volumes, 5.082 documentos manuscritos, 37 peças iconographicas e 50 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 203; artes e industrias 56; bellas artes 12; bibliotheca 6; cartas geographicas 26; choro-graphia do Brazil 31; direito, legislação e jurisprudencia 352; economia politica 22; encyclopedias e polygraphia 153; geographia 45; historia 114; historia do Brazil 84; instrução e educação 13; jornaes 161; litteratura 622; litteratura brasileira 361; philologia e linguistica 85; philosophia 68; politica e administração 21; religião 8; sciencias mathematicas 129; sciencias medicas 276; sciencias naturaes 346; escriptas em allemão 12; francez 1.065; hespanhol 42; inglez 63; italiano 44; latim 47; portuguez 1.918 e tupi-guarany 3; os manuscritos distribuem-se em chorographia e historia do Brazil 5.080 e theatro nacional 2, sendo todos em portuguez.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ruapehu*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Muguy*, para Victoria, Guarapary, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Corrientes*, para Havre, Pauillac e Dunkerque, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Obituario— Sepultaram-se no dia 6 de maio 41 pessoas, sendo :

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	6
	41
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	12
	—
	41

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	15
	41
Indigentes.....	5

No dia 7, 49 pessoas, sendo :

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	11
	49

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	20
	49

Maiores de 12 annos.	34
Menores de 12 annos.....	15
	49

Indigentes.....	12
-----------------	----

No dia 8, 48 pessoas, sendo :

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	11
	48

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18
	48

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	15
	48

Indigentes.....	9
-----------------	---

No dia 9, 55 pessoas, sendo :

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	8
	55

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	26
	55

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	32
	55

Indigentes.....	17
-----------------	----

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 10 de maio de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFÓR	S. CHRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.85	1.40	—	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon- tem	22º.10	20º.00	—	—

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 9 de maio o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	912	507	1.420
Entraram.....	44	16	60
Sahiram.....	37	19	56
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	911	501	1.412

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 779 consultantes, para os quaes se aviaram 857 receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.

— No dia 10 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	911	501	1.412
Entraram.....	38	16	54
Sahiram.....	28	17	45
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	915	496	1.411

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.059 consultantes para os quaes se aviaram 1.318 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendas dos dias 2 a 10 de maio

de 1904..... 1.797:526\$037

Idem de dia 11:

Em papel... 223:131\$825
Em ouro.... 63:694\$661 286:826\$486

2.084:352\$525

Em igual periodo de 1903.. 1.980:257\$631

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia
11 de maio de 1904..... 14:475\$378

Idem dos dias 1 a 11..... 101:784\$512

Em igual periodo de 1903 87:777\$102

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de maio de 1904

Interior.....	13:764\$426	
Consumo :		
Fumo.....	10:848\$750	
Bebidas.....	1:767\$000	
Phosphoros...	28:480\$000	
Calçado.....	2:279\$080	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	458\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	390\$000	
Vinagre.....	201\$600	
Conservas.....	32\$500	
Chapões.....	1:790\$000	
Tecidos.....	3:200\$000	
Registro.....	27\$000	53:440\$850
Extraordinaria	47:058\$286	
Deposito.....	132\$250	
Renda com applicação espe- cial.....	568\$965	
		114:970\$777
Renda dos dias 2 a 10 de maio de 1904.....	713:458\$121	
		828:429\$898
Renda de igual periodo de 1903.....	861:080\$498	
Diferença para menos.....	32.651\$600	

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministerio da Jus-
tiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, em carta fechada, para a construção de um terceiro pavimento, em parte do edificio onde funciona a Escola Polytechnica.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, idoneidade dos proponentes e prazo para a sua completa execução.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e selladas, sem emendas, accrescimos, razuras ou defeitos que prejudiquem a sua clareza, e conter o preço total das obras, por extenso e algarismos.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos comprobatorios de terem os concurrentes pago os impostos federaes de industria e profissões e haverem caucionado no Thesouro Federal a importancia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

As obras se farão de inteiro accordo com o projecto e detalhes existentes neste escriptorio, onde poderão ser examinados diariamente, pelos interessados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e onde igualmente lhes serão fornecidos os demais esclarecimentos de que carecerem.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital e não mencionarem precisamente a residencia, officina ou escriptorio dos proponentes, na presença dos

quaes serão abertas e lidas, no dia 21 do mez corrente, ás 2 horas da tarde em ponto.
Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de maio de 1904.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Corte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 919, appellante Anibal Aguiar Vallim, appellada a justiça; terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 10 de maio de 1904.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario do predio da rua do Catete n. 180 a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da zona em que se acham os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Curvello n. 10.
Rua Mauá n. 6.
Rua do Aqueducto n. 2 A.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de maio de 1904.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

AVISO

Infracções do Regulamento Sanitario

Foram intimados para satisfazer, nesta directoria, no prazo de 48 horas, as multas que lhes foram impostas ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario vigente :

Pela 5ª delegacia de saude :

Dr. Antonio da Costa, residente á rua Senador Pompeu n. 204, multado em 500\$000, por infracção da letra c do art. 135 do Regulamento Sanitario, de 8 de março de 1904 (não ter notificado um caso de variola occorrido na ladeira do Barroso n. 74); Francisco Custodio de Assis Pereira, residente á rua do Livramento n. 131, multado em 200\$000, por infracção da letra b do art. 135 do Regulamento Sanitario, de 8 de março de 1904, (consentir que na casa do commodos da rua do Livramento n. 141, de que é arrendatario, permanecesse, sem assistencia medica, por muitos dias, um doente de variola, sem notificar) .

Pelo pharmaceutico Candido de Souza Rangel :

Pharmaceutico Fabiano Alves Barbosa, director tecnico da pharmacia da rua Senador Euzebio n. 298, multado em 100\$000, por infracção do art. 259 (falta de livro legal para registro das receitas aviadas na mesma pharmacia). O prazo para o pagamento desta multa é de cinco dias.

Pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella :

Alfredo Lage, residente á praia do Russell, multado em 500\$, por infracção do art. 130 do Regulamento Sanitario, de 8 de março de 1904 (ter-se opposto e resistido ao expurgo de sua casa, á rua do Jardim Botânico n. 10, negando-se e ordenando que não se abrisse a casa ao serviço da saude publica e não comparecendo á repartição, depois da intimação que lhe foi feita com declaração para esse fim).

Pela 7ª delegacia de saude :

Dr. Henrique Lagden, residente á rua de Catumby n. 37, multado em 500\$, por infracção da letra c do art. 135 do Regulamento Sanitario, de 8 de março de 1904, (por ter deixado de notificar a existencia de um caso de molestia infectuosa).

Rio de Janeiro, Secretaria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos terrenos da rua Alzira Brandão, ao lado do n. 5, antigo, e ao lado do n. 21, a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham os referidos terrenos, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 11 de maio de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

AVISO

Infracções do regulamento sanitario

Foram intimados para satisfazer, nesta directoria, no prazo de 48 horas, as multas que lhes foram impostas ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento em vigor:

Pela 5ª delegacia de saude:

Montz Enbechi, residente á rua da Quitanda n. 107, multado em cincoenta mil réis

(50\$) por infracção do § 1º do art. 98 do regulamento sanitario de 8 de março de 1904 (não ter dado cumprimento á intimação que lhe foi enviada para executar melhoramentos na casa n. 10 da rua Municipal, de que é proprietário);

David & Comp., residentes á rua do Ouvidor n. 81, multados em duzentos e cincoenta mil réis (250\$) por infracção do § 1º do art. 98 do regulamento sanitario de 8 de março de 1904 (não terem cumprido as intimações que receberam para execução de melhoramentos nos predios ns. 14, 16, 18 e 22 da rua Conselheiro Zacarias, de que são proprietarios).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1904.

—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de abril

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

626—Requerido por Julio Cesar Pinto Coelho, Albino Alves Filho e Julio Verdussen, autores. «Ensino intuitivo. Carta descriptiva para uso das escolas primarias do Brazil.» Compõe-se de noções de cosmographia, geometria e conhecimentos geraes do mundo, de um resumo historico e de um mappa do Brazil, e de mappas e informações a respeito de cada Estado. Dimensões 1m,06x1m,44. Impresso em 1903.

Requeridos por E. Bevilacqua & Comp., editores:

627—Felisberto José Marques. «Odalisca» polka para piano, in 4º, tres chapas, publicada em março de 1904.

628—Carlos T. de Carvalho «Beijos do noiva» walsa para piano, in 4º, duas chapas, publicada em março de 1904.

Bibliotheca Nacional, 11 de maio de 1904.
—O secretario interino, Constandio Alves.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João de Deus Mello e Souza, commandante do 20º batalhão de infantaria da guarda nacional, desta Capital, o presidente do conselho de qualificação do guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro do mesmo anno, e capitulo 1º do de n. 1.130, de 12 de março de 1853, e em observancia e cumprimento do art. 9º deste ultimo decreto e á ordem do dia n. 211, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. general commandante superior da guarda nacional desta Capital, o conselho de qualificação do guardas nacionaes da mesma freguezia encetar á os seus trabalhos no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio

do Juizo da 2ª Pretoria, sito á rua da Prinha, com assistencia do respectivo juiz pretor, na forma determinada pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 4 de maio de 1895. E como se tenha de proceder não só á revisão dos alistamentos anteriores, como a nova qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, a que são obrigados todos os brasileiros natos ou naturalizados, de 18 a 60 annos de idade, de accordo com o art. 13 da citada lei n. 602, de 1850, salvo as excepções nella consignadas, convido as autoridades que por lei são obrigadas a fornecer as rollações nominaes de que trata o art. 10 do alludido decreto n. 1.130, de 1853, a remetel-as a este conselho até o primeiro dia de sua reunião e aviso as partes interessadas na qualificação que venham allegar os seus direitos dentro do prazo legal.

Outrosim, convi lo os membros do dito conselho capitães João Jupiçara Xavier, Mathias Peroira da Silva Guimarães, José Belicha e Eduardo da Silva Santos, nomeados pela citada ordem do dia n. 21, a comparecerem no lugar, dia e hora designados, para se dar começo aos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1904.—*João de Deus Mello Souza*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Parochia da Lagôa

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Bernardino Corrêa Albino, commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, faz saber que no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Farani n. 8, se instalará a mesa do qualificação do guardas nacionaes na parochia da Lagôa, e convida a reunirem-se nesse dia os Srs. capitães Theodoro Lobo, João de Avila Mello e Dr. Alberto Guorra Duval e o 2º tenente João Thomé Cardoso de Castro, nomeados pelo Sr. general commandante superior para membros do referido conselho, conforme a ordem do dia n. 211, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904. (.

Parochia de Santo Antonio

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

O cidadão José Francisco Lobo Junior, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Santo Antonio, etc.:

Faço saber que se acha installada a comissão seccional do alistamento eleitoral no predio da rua do Riachuelo n. 151 (pavimento terreo), onde funcionará durante 30 dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, contados desta data, e convido todos os cidadãos que estiverem nos casos de serem alistados, nos terminos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos. E para constar, eu, José Paulo Nabuco Cirne, escrivão *ad-hoc*, que este escrevi assigno com o mesmo Sr. presidente e mais mesarios.—*José Paulo Nabuco Cirne*.—Presidente, *José Francisco Lobo Junior*.—Mesarios: *major Augusto Rodrigues da Silva Chaves*, *Francisco Peixoto Sobrinho*, *Diniz Affonso Rodrigues da Silva*.—Secretario, capitão *Amílcar de Oliveira Maciel*. (.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente coronel Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, commandante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional o presidente

do conselho de qualificação do guardas nacionaes na parochia de Sant'Anna, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia que, no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua Senador Euzébio, fundos da Escola do S. Sebastião, se reunirá o conselho de qualificação do guardas nacionaes, afim de proceder á revisão do alistamento e qualificação dos cidadãos aptos para o serviço, quer da activa quer da reserva, e para esse fim seientifica aos capitães Manoel Lavrador Filho, Faustino Rodolpho Gomes, José Bento Pereira e tenente João José de Bittencourt, que no dia, hora e local acima designados deverão se reunir para o inicio dos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 7 de maio de 1904.—*Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Döllinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca numero 289 A, se reunirá o conselho de qualificação do guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos do revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1904.—*Ignacio von Döllinger*, tenente-coronel, presidente. (.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação do guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto da Rosa Dutra, tenentes Francisco Xavier Leal, João Luiz Corrêa e José Caetano Fiuza Lima deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte n s trabalhos.

Capl al Federal 6 de maio de 1904.—*Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque*, presidente.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 22 a 31 de abril proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contratos

De Antonio Pereira da Costa e o commanditario Adelino Pereira da Costa, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça á rua Camerino n. 20, com o capital de 12:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma Antonio Pereira da Costa & Comp.;

De Albino Dias Fontes Garcia e o commanditario Domingos de Oliveira Fontes, para o commercio de ferragens, tintas, nesta praça á rua de S. Pedro ns. 214 e 216, com o capital de 100:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Fontes Garcia & Comp.;

De Francisco Guimarães Lemos, Manoel Pinto da Cruz Faria, E. A. Bojunga e o commanditario Matheus da Silva Guimarães, para o commercio de pelles preparadas etc., nesta praça á rua da Quitanda ns. 26 e 28, com o capital de 300:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Guimarães, Pinto & Comp.;

De Mario Gonzaga Pinheiro, Heltor de Sá, e o commanditario Priamo Muniz Telles, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça á rua dos Ourives n. 4, com o capital de 24:000\$, sendo 4:000\$ do commanditario, sob a firma Gonzaga, Sá & Comp.;

De Antonio Ferreira Baptista e José Dias da Costa, para o commercio de molhados e cereaes, nesta praça á rua Piahy n. 34, com o capital de 4:000\$, sob a firma Baptista & Costa;

De Francisco Camanho Sande e Manoel Ignacio de Medeiros Simas, para a exploração de uma casa de pisto, nesta praça á rua do Hospicio n. 180, com o capital de 6:000\$, sob a firma Camanho & Simas;

De Joaquim Ferreira Dias e Fortunato Martins de Freitas, para o commercio de fazendas, nesta praça á rua da Quitanda n. 46, com o capital de 35:000\$, sob a firma Ferreira Dias & Freitas;

De João Gonçalves de Freitas e Luiz Pereira Salgado Guimarães, para o commercio de chapéus, nesta praça á rua Moreira Cesar n. 92, com o capital de 30:000\$, sob a firma Freitas & Guimarães;

De Joaquim da Silva Lima e Antonio da Costa Nereis, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça á rua da Constituição n. 20, com o capital de 20:000\$, sob a firma Lima & Costa;

De Antonio Francisco Marques do Macedo, João Gonçalves da Costa Silva e Antonio Bonto Mendes, para o commercio de molhados e cereaes, nesta cidade á praça do Mercado ns. 186, 228, 229 e 230, com o capital de 70:000\$, sob a firma Macedo, Silva & Comp.;

De Marcellino Pinto e Antonio Teixeira da Costa, para o commercio de comestiveis e bebidas, nesta praça á rua de S. Christovão n. 345, com o capital de 4:800\$, sob a firma Pinto & Costa;

De Luiz da Costa Souza e Joaquim dos Santos Macedo, para o commercio de materiaes de construção, nesta praça á rua do Cattete n. 10, com o capital de 8:000\$, sob a firma Luiz da Costa Souza & Comp.;

De Arlindo Pereira Aloizo e Antonio Joaquim da Silva Telles, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça á rua dos Ourives n. 75, com o capital de 10:000\$, sob a firma Pereira & Telles;

De Antonio Joaquim de Rezende e Antonio Augusto Pinto, para a exploração de uma padaria, nesta praça á rua Senador Euzebio n. 362, com o capital de 12:000\$, sob a firma Rezende & Pinto;

De João Joaquim de Sá e Francisco Carvalho, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça á rua da Saude n. 177, com o capital de 4:000\$, sob a firma Sá & Carvalho;

De Pedro Cardoso Soares e João Teixeira do Souza, para o commercio de liquidos e comestiveis, nesta praça á rua dos Invalidos

n. 71, com o capital de 16:000\$, sob a firma Cardoso & Souza;

De Valentim Ferreira da Costa e Humberto Lobo, para a exploração de uma pharmacia homoeopathica, nesta praça á rua do Regente n. 69, com o capital de 12:000\$, sob a firma Ferreira & Lobo;

De Luiz Penaginario e Claudino José Rosa Fernandes, para o commercio de seccoos e molhados, nesta praça á rua de D. Anna Nery n. 218, com o capital de 3:276\$, sob a firma Luiz Penaginario & Fernandes;

De Alvaro Claudio de Mattos e Carlos Augusto Vieira, para o commercio de joias, nesta praça á rua da Urugayana n. 2, com o capital de 6:000\$, sob a firma Mattos & Vieira;

De João José da Silva Lima e Alfredo da Costa Guimarães, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça á rua Souza Franco n. 11, com o capital de 50:000\$, sob a firma Silva Lima & Comp.;

De Jean Mario Talazac e Affonso Bernardo de Azevedo, para a exploração de um botiquim, nesta praça á rua do Hospicio n. 199, com o capital de 4:000\$, sob a firma Talazac & Azevedo;

De Manoel Faustino Villas Boas e Joaquim José Ribeiro, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça á rua da Gambôa n. 117, com o capital de 10:000\$, sob a firma Villas Boas & Ribeiro.

Alterações dos contratos

De Marinho da Cruz & Comp., pela retirada do socio de industria Manoel Cardoso da Silva;

De Teixeira Marinho & Comp., pela retirada do commanditario Barão do Ibiapaba;

De Holz & Comp., pela retirada do socio solidario João Antonio Teixeira Barroso.

Distractos

De Jeronymo Pinto Rezende & Comp., Perez & Souza, Rozende, Lopes & Pinto, Avila Gomes & Comp., Gomes & Cunha, Gomes & Soares J. Mendonça & Comp., Silva Telles & Comp., Guimarães, Pinto & Comp., Gonzaga & Comp., Joaquim Siqueira & Comp., Mello & Comp., Rodrigues & Souza e Silva & Gonçalves.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal; 9 de maio de 1904.—O official maior Honorio de Campos.

SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro — Secretário, César de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 20 do mez findo, do director secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro, comunicando os nomes dos membros da directoria que tem de servir no biennio de 1904 a 1905.—Inteirada.

De 23 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Eudás Galvão, communicando a abertura da fallencia da firma Lemos Reis & Comp., estabelecida na rua do Ouvidor n. 26 e representada por seu unico responsavel Domingos José dos Lamos Reis.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das

cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 23 a 30 do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Hugh Leceano Smyth, socio da firma H. Smyth & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante.—Passe-se carta de matricula.

De Camillo Rozsanzi, para ser nomeado avaliador commercial de joias e obras de ourivesaria.—Deferido.

De Robalinho e Irmão, para ser cancellado o registro da sua marca sob n. 2.458.—Deferido.

De Ramalho Ortigão & Ernani, para o registro da marca dos seus cigarros «Argos».—Deferido.

De Moreira Barbosa, para o registro da marca «Duas ancoras» que distingue os instrumentos cirurgicos e outros do seu commercio.—Deferido.

Da The Empire Paint Company, estabelecida em Liverpool, para o registro da marca, representando diversas figuras geographicas de partes do mundo pertencentes ao Imperio Britannico, que distingue as tintas, massas e vernizes de sua fabricação.—Deferido.

De Barboza Albuquerque & Comp.; Hasenclever & Comp., e Andrade Baptista & Chaves, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.930 a 3.935.—Deferidos.

De José Cotta de Oliveira, para o deposito da marca dos seus cigarros Petropolis, registrada no cartorio de hypothecas da cidade daquelle nome, Estado do Rio de Janeiro. Não tem logar por ser incompetente para o registro de marcas o official do registro de hypothecas, á vista da disposição do art. 4º do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

Da sociedade anonyma A Illuminadora Brasileira, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Werner e Dimas, Cruz & Comp. e Bessa & Parteno, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Bessa & Parteno, para ser archivado o seu distracto social.—Deferido.

De Adelaide E. do Amaral Simas, Albuquerque & Cuesta, Ferreira & Lobo, Gonzaga, Sá & Comp., Lima & Costa e Silva Lima & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Mandou-se cumprir o accordão da Camara Civil da Corte de Appellação que negou provimento ao agravo interposto por Frederico Figner do despacho que não admittia a registro a marca de phonographos e outros productos do seu commercio Casa Edison.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de maio de 1904.—O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro — Secretário, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Iguassú, Goulart e Borges e o secretario Cesar de Oliveira; faltando com participação os deputados Torres e Couto, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 30 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetano Montenegro, com-

municando a abertura da fallencia dos commerciantes Silva & Cabral, estabelecidos á rua dos Arcos n. 10 A.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

De 2 do corrente, do mesmo juiz, communicando ter a Córte de Appellação, por accordo da 14 de abril ultimo, julgado de nenhum effeito a fallencia de Mme Josephina Geoffroy, estabelecida no becco do Rozario n. 1 A, 1º andar.—Mandou-se anotar o fazer as devidas communicações.

De 4 do corrente, do José Claudio da Silva, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, communicando a sua re-eleição e a dos adjunctos Joaquim da Silva Gusmão Filho, Carlos Mauricio Paulo Berla e Alfredo Gastão Villemar do Amaral para servirem no exercicio de 1904 a 1905.—Inteirada.

Requerimentos:

De Cancio & Comp., para o registro da marca do seu café moido—Avenida Central—Deferido.

De Ramalho Ortigão & Ernani, para o registro da marca dos seus cigarros—Ramalho.—Deferido.

De Francisco José Robalinho, para o registro da marca, representando um escudo com uma coroa de fantasia e duas ancoras entrelaçadas que distingue o calçado de sua fabricação—Deferido.

De E. Prod & Son, limited, estabelecidos em Londres, para novo registro da marca —Ancora— que distingue os espalheiros, colletes e cintos de sua fabricação.—Deferido.

De Teixeira, Borges & Comp. e Souza Garibaldi & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.936 e 3.965.—Deferidos.

Do Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., para o deposito da mrrea dos seus cigarros «União Postal» registrada da Junta Commercial de São Salvador.—Deferido.

De Souza Santos & Comp., para deposito da marca do seu vinho verde superior, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De F. Pinheiro & Comp., Vairo & Gianni, Pascal Buronhoid & Comp., Garcia & Albores, Queiroz & Gama e Cruz, Duarte & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Cruz, Irmão & Comp., Ferreira dos Santos & Bastos, Paschoal Segreto & Irmão e Silva, Gonçalves & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Abilio Pinto da Cunha, Cardoso & Souza, Figueiredo & Alves, H. Smyth & Comp., Lacerda, Seixal & Comp. e Luiz da Costa Souza & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos

De José Augusto da Silva, para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua do Theatro n. 33, para a rua Sete Setembro n. 133 —Deferido.

De Vieira da Costa & Comp., para lhes serem transferidos os livros Diário e Copiador em branco de firma individual de seu socio José Gonçalves Machado.—Deferido, cancellando-se o registro da firma a quem pertenciam os livros.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de maio de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o commissario de 5ª classe da armada, João Soares Pinto, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que fôr a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 27\$660, verificado no processo da tomada de suas contras, relativo ao periodo de 3 de agosto a 18 de novembro de 1892, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Piahy, como constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1904.—O Sub-director, *José Maria da Silva Portilho*. (.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço scienco á Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Providencia, cujo escriptorio é ignorado, que, pelo mesmo Sr. inspector lhe foi imposta a multa de 500\$ correspondente a 20 % sobre a prestação, nos termos do art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, tendo sido marcado o prazo de 15 dias a contar da data desta notificação para o pagamento da contribuição com a multa ao Thesouro Federal mediante guia desta repartição.

Inspectoria de Seguros, 10 de maio de 1904.—*João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 41.

Armazem n. 11 — MGA : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, idem idem.

Despacho sobre agua—CMC: 2 ditas numeros 30 e 44, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 13, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 11, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 10, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 4, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 16 e 28, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 50 e 3, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 12 e 25, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 48 e 45, idem.
F: 1 dita n. 18, idem.

Armazem n. 11—AG: 1 dita n. 541, repregada.

JFS: 1 barrica n. 109, avariada.

EC: 1 caixa n. 73, idem.

MGA: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, vasando.

DGSP: 1 dita n. 1.793, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.794, idem.

JHP: 1 dita n. 2.945, repregada e avariada

JMDM: 1 dita sem numero, repregada.

MVC: 1 dita n. 3.480, idem.

WJC: 1 dita n. 3.487, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 6.798, idem.

EU: 1 mala n. 2, idem.

MC: 2 barricas ns. 796 e 797, vasando.

DS: 1 dita n. 3.792, idem.

CB: 2 caixas ns. 9.167 e 9.166, repregadas.

MNC: 1 dita n. 4.226, idem.

IG: 1 dita n. 2.059, idem.

BD: 1 dita n. 1.155, idem.

ED: 1 dita n. 293, idem.

LC: 1 dita n. 154, repregada e avariada.

VY: 1 dita n. 22, idem idem.

MBC: 1 dita n. 156, idem idem.

BFC: 1 barrica n. 1.330, repregada.

AC: 1 caixa n. 3.572, idem.

IVF: 1 dita n. 3.235, idem.

Vapor italiado *Rio Amazonas*, procedento de Genova, entrado em 24 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 57.

Armazem n. 9—TCF&C: 1 caixa n. 5.915, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.904, repregada e avariada.

L—F—943—C: 1 dita sem numero, repregada.

NZ&C—Santos: 2 ditas ns. 226 e 229, idem.

Idem: 1 caixa n. 228, idem.

AJCN: 2 fardos ns. 6 e 10, avariados.

A—M: 1 caixa n. 25, repregada.

BKC: 1 dita n. 519, idem.

MB: 1 dita n. 24.527, avariada.

MC—U: 1 dita n. 832, repregada e avariada.

MT: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

SG&C: 1 dita n. 6.979, idem idem.

Sem marca: 1 encapado sem numero, repregado.

SLC: 1 caixa n. 77, idem.

SO: 1 dita n. 5.433, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedento de Nova York, entrado em 4 de maio de 1904.—Manifesto n. 263.

Trapiche I. do Cajá—MP: 100 caixas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Erlangem*, procedente de Bremen, entrado em 7 de maio de 1904.—Manifesto n. 286.

Docas Nacionais—Sem marca: 4 saccos do farello, sem numero, pesando 92 kilos.

Idem: 2 ditos de farinha de trigo, sem numero, pesando 89 kilos.

Trapiche da Ordem—A: 2 caixas com faltas, sem numero.

LAMC: 3 ditas com faltas, sem numero.

Trapiche Federal—B: 7 fardos dosmanchados, sem numero.

Voritas: 5 caixas quebradas, sem numero.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de abril de 1904.—Manifesto n. 287.

Trapiche Federal—JMC: 1 caixa quebrada, sem numero.

AL: 4 ditas idem, sem numero.

PC: 3 saccos com falta, sem numero.

PCC: 1 dito idem, sem numero.

MR: 1 barrica quebrada, sem numero.

FM: 3 saccos com faltas, sem numero.

MRM: 1 sacco, sem numero, com falta.

Vapor allemão *Priz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de abril de 1904.—Manifesto n. 284.

Trapiche Federal—ATC: 3 caixas sem numero, quebradas.

VPC—W: 2 ditas idem, idem.

A&I: 2 ditas idem, idem.

ZRC: 1 dita idem, repregada.

CC: 1 dita idem, com falta.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedendo de Genova, entrado em 24 de janeiro de 1904, — Manifeston. 57.

Armazem n. 9—SG&C: 1 caixa n. 8.975, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.878, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.874 e 6.876, idem.
Idem: 1 dita n. 6.877, idem.
TCF&C: 1 dita n. 5.908, idem.
Idem: 1 dita n. 5.905, idem.
Idem: 1 dita n. 5.912, idem.
Idem: 1 dita n. 5.905, idem.
Idem: 1 dita n. 5.900, idem.
Idem: 1 dita n. 5.913, idem.
Idem: 1 dita n. 5.914, avariada.
Vianna: 2 ditas ns. 10 e 1, idem, repregadas.

Idem: 1 dita n. 12, idem.
ZN&C — Santos: 2 ditas ns. 222 e 221, idem.

Idem: 2 ditas ns. 224 e 225, idem.
Idem: 1 dita n. 223 e 230, idem.
Idem: 1 dita n. 227, idem.
EB: 1 barril n. 53, idem.
Idem: 2 caixas ns. 64 e 63, repregadas.

Idem: 2 saccos ns. 57 e 58, rotos.
Armazem n. 9—EB: 2 ditos ns. 59 e 60, idem.

BM: 2 caixas ns. 8.666 e 8.667, repregadas.

B—K—C: 2 ditas ns. 520 e 521, idem.
CP: 1 dita n. 8, idem.
CTB — Rio de Janeiro: 1 dita n. 1.719, idem.

C—J: 2 ditas ns. 8 e 14, repregadas e avariadas.

EP: 1 dita n. 62, repregada.
EGYC: 1 dita n. 20.096, idem.
ES&C: 1 dita n. 10.052, idem.
Idem: 1 dita n. 10.061, idem.
Idem: 1 dita n. 10.062, idem.
Idem: 1 dita n. 10.051, repregada e avariada.

ABC: 2 ditas ns. 953 e 968, repregadas.
AD: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
AF: 2 ditas ns. 19 e 13, repregadas.
A—M: 2 ditas ns. 22 e 23, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
ATQ: 2 ditas ns. 707 e 705, idem.
Idem: 1 dita n. 706, idem.
Idem: 1 dita n. 708, avariada.
ALFC—P: dita n. 6.819, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 6.890 e 6.789, idem.
S. Florita & Comp.: 2 ditas sem numero, idem.

BC: 1 dita n. 2.471, idem.
FC: 1 dita n. 101, idem.
JMP&C: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
JAC: 1 dita n. 18, idem.
Armazem n. 9—J—R—C—C: 2 caixas ns. 5.357 e 5.357, repregadas.
JJCC: 1 dita n. 1.500, idem.
L—R: 1 dita n. 840, repregada e avariada.

L—J: 1 dita n. 7.180, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.179, repregada e avariada.

ML: 2 ditas ns. 4 e 10, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 13, idem.
MD: 2 ditas ns. 17 e 16, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
MCC: 1 dita n. 1.637, repregada.
MC—M: 1 dita n. 831, idem.
NC—6.267: 1 dita n. 1, idem.
PA&C: 1 dita n. 1.595, idem.
P: 2 ditas ns. 4.200 e 6.201, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.286 e 4.287, idem.
Idem: 1 dita n. 4.191, idem.
MRC: 2 ditas ns. 35.255 e 33.255, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35.255 e 33.255, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35.255 e 35.255, idem.
LC: 2 ditas ns. 34.956 e 34.956, idem.
Idem: 2 ditas ns. 34.956 e 34.956, idem.

DC: 2 ditas ns. 35.099 e 35.099, idem.
Idem: 1 dita n. 35.099, idem.
MRC: 1 dita n. 35.255, idem.
LC: 1 dita n. 34.956, idem.
AF: 2 ditas ns. 18 e 12, idem.
C—J: 1 dita n. 9, idem.
ES&C: 1 dita n. 10.053, idem.
EB: 1 dita n. 61, idem.
NC—6.267: 1 dita n. 3, idem.
OP—M: 2 ditas ns. 611 e 610, idem.
Idem: 2 ditas ns. 628 e 629, idem.
Idem: 1 dita n. 609, idem.
P: 1 dita n. 4.249, idem.
Idem: 1 dita n. 4.486, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.191 e 4.185, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.193 e 4.193, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.251 e 4.191, idem.
Idem: 1 dita n. 4.198, idem.
Sem marca: 2 barris sem numero, vando.

Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
MRC: 1 caixa n. 35.255, repregada.
Idem: 1 dita n. 35.255, idem.
Idem: 1 dita n. 35.255, idem.
Idem: 1 dita n. 35.255, idem.
LC: 1 dita n. 34.956, idem.
Idem: 1 dita n. 34.956, idem.
Idem: 1 dita n. 34.956, idem.
Idem: 1 dita n. 34.956, idem.
DC: 1 dita n. 35.099, idem.
Idem: 1 dita n. 35.099, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35.099 e 35.099, idem.
Idem: 2 ditas ns. 45.099 e 45.099, idem.
LC: 2 ditas ns. 34.956 e 34.956, idem.
Idem: 2 ditas ns. 44.956 e 44.956, idem.
Idem: 2 ditas ns. 34.956 e 34.956, idem.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Armazem das Amostras — A — M: 1 dita n. 21/25, idem.

Vapor alemão *Bellagio*, procedendo de Nova York, entrado em 22 de janeiro de 1904. — Manifesto n. 51.

Armazem n. 4 — OS&C: 1 caixa n. 1.263, repregada.

W: 1 dita n. 1.106, idem.
CJB: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
MFB—H: 1 dita n. 23, idem.
SMR—B: 1 dita n. 3.474, idem.
S—S—C: 1 dita n. 1, idem.
OSC: 1 dita n. 1.272, idem.
MBC: 1 dita n. 6, avariada.
AG: 2 ditas ns. 60 e 62, repregadas.
O: 1 dita n. 8, idem.
OS&C: 2 ditas ns. 1.264 e 1.290, idem.
AAS: 1 dita n. 1.201, idem.
OSC: 1 dita n. 26, idem.
A&O: 1 dita n. 4.934, idem.
DG&C: 1 dita n. 3.182, idem.
Idem: 1 dita n. 3.135, idem.
Idem: 1 dita n. 3.134, idem.

Armazem da Estiva—CL: 2 volumes sem numero, avariados.

Despacho sobre agua—M: 1 caixa sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1904. — Polo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartição recebem-se propostas até o dia 14 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, para a aquisição de uma barca de vigia, que poderá ser também de um casco já usado, mas em bom estado, e que tenha capacidade para alojar 14 marinheiros, um patrão, quatro guardas, fogão, paíões, tanque de agua, latrinas, turcos para escalores, amarras e ancoras, e até a importância de 22.000\$000.

A escolha recahirá sobre a barca que tiver mais conforto, estabilidade e mais accesorios.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904. — O 2º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 19 de maio de 1904, ao meio-dia, se hão de arromatar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Moitrel (em um rectangulo): 5 caixas ns. 1/5, com 500 vidros, contendo neutralina, producto chimico não classificado, pesando liquido 80 kilos.

Idem: 1 dita n. 6, contendo bioxido de bario, pesando liquido 2 kilos; crepe velpeau, curativo de Lister, pesando bruto 10 kilos; chlorureto de ethyl e methyl, pesando liquido 2 kilos; chloroformio, pesando liquido 150 grammas; ether sulphurico, pesando liquido 300 grammas; productos chimicos não classificados, pesando bruto 15 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 27 de julho de 1903.

Lote n. 2

F de A: 13 engradados ns. 385/97, contendo cada um 246 kilos, total 3.198 kilos de garrafas de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

83 (em um triangulo): 3 caixas ns. 14.380 a 14.882, contendo cada uma 89 kilos, total 267 kilos bruto; nos envoltorios de estampas para annuncios; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CMF: 4 caixas ns. 4/7, contendo caixas de vidro n. 1, coalhado, pesando liquido legal 190 kilos; vindas do Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregadas em 11 de dezembro de 1902.

Lote n. 5

CPC: 1 caixa n. 24, contendo 9 duzias do ventarollas de papel com cabo de madeira, catalogos e quadros annuncios, pesando bruto 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JW: 1 caixa n. 1.033, contendo catalogos, annuncios, pesando 9 kilos, Champagne, pesando bruto com as garrafas 34 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

MMB: 1 caixa n. 1.170, contendo alcool do hortelã, pesando liquido 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 182, contendo vinho medicinal, pesando liquido 18 kilos; pilulas medicinas, pesando liquido 300 grammas; pastilhas medicinas, pesando liquido 7.900 grammas.

Idem: 1 dita n. 25, contendo peso liquido, 750 grammas de anestesico (chlorethyl), producto chimico não classificado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

VPC: 4 caixas contendo 41 garrafas com vinho não especificado até 24º de força alcoolica, pesando bruto 61 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

MPC: 1 caixa contendo 11 garrafas com vinho não especificado até 24º de força alcoolica, pesando bruto 15.400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

C (em um losango): 1 caixa n. 2, com farinha de milho, pesando bruto nos envoltórios de papel 10.100 grammas; vinda de Nova York no vapor inglês *Tennysson*, descarregada em 22 de junho de 1903.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

CSC: 1 caixa n. 1.459, contendo manteiga de vacca, pesando bruto 23 kilos; vinda dos portos do sul no vapor nacional *Victoria*, descarregada em 20 de novembro de 1902.

Lote n. 12

Werneck: 1 caixa n. 10, contendo productos chimicos, pesando bruto 3 1/2 kilos; vindo de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregado em 28 de dezembro de 1902.

Lote n. 13

Sem marca: 1 engradado contendo agua mineral, pesando bruto 60 kilos; vindo de Southampton no vapor inglês *Danube*, descarregado em 11 de novembro de 1902.

Sha Leton Mattos Plate Sto: 1 pacote contendo productos chimicos, pesando bruto 2 kilos; vindo de Southampton no vapor inglês *Clyde*, descarregado em 25 de novembro de 1902.

Lote n. 14

CF (em um triângulo): 1 fardo n. 1.789, contendo brim de algodão, pesando liquido 92 kilos; vindo dos portos do sul no vapor nacional *Satellite*, descarregado em 20 de novembro de 1902.

Sem marca: 3 barricas contendo cimento, pesando liquido 420 kilos; vindas de Santos no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 20 de novembro de 1902.

Lote n. 15

Diversas marcas: 1 cadeira usada com assento de palhinha.

Duas cadeiras usadas, de extensão, de madeira ordinaria.

Uma cadeira de madeira ordinaria, de extensão, usada.

Uma cadeira usada, de extensão, de madeira ordinaria.

Uma cadeira, usada, de extensão, de madeira ordinaria.

Uma dita, usada, de extensão, de madeira ordinaria.

Diversos utensilios.

Uma mala com roupas usadas.

Uma cadeira, usada, de extensão, de madeira ordinaria.

Uma cadeira de vime e dous bancos de lona.

Um sacco com roupa usada.

Um encapado, com um colchão, usado.

Uma mala, contendo roupa usada.

Uma trouxa, com roupa usada.

Um bahu, com roupa usada.

Uma cadeira de balanço e dous bancos de lona, usados.

Uma caixa de madeira ordinaria, vazia; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 16

A.C. Miller: 2 caixas contendo quadros com estampas, pesando 41 kilos; vindas de Southampton no vapor inglês *Danube*, descarregadas em 11 de novembro de 1902.

Sha Leton Mattos Plate Sto.: 1 encapado contendo molduras dosarmadas, pesando 4 kilos; cachimbos de qualquer qualidade, pesando 1 kilo; 1 capô de borracha, pesando 800 grammas; obras não classificadas; vindo de Southampton no vapor inglês *Clyde*, descarregado em 25 de novembro de 1902.

Lote n. 17

GB: 1 caixa n. 100, contendo amostras de vinho em garrafas e vidros; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 12 de março de 1902.

Lote n. 18

Sem marca: 1 cadeira de madeira ordinaria de abrir e fechar, usada; vinda de

Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 18 de março de 1902.

Lote n. 19

G&C: 1 caixa n. 6.626, contendo fôrmas de madeira para chapêos, pesando liquido 36 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 15 de abril de 1902.

Lote n. 20

Sem marca: 1 fardo com dous colchões, usados; vindo de Santos no vapor italiano *Minas*, descarregado em 21 de outubro de 1902.

Lote n. 21

FCC: 1 caixa contendo vermouth, pesando bruto nas garrafas 9 kilos; vinda de Fiume no vapor austriaco *Szeged*, descarregada em 21 de outubro de 1902.

Lote n. 22

Silva Gomes & Comp.: 4 amarrados de caixas contendo elixir medicinal; vindos do Rio da Prata no vapor inglês *Magdalena*, descarregados em 29 de outubro de 1902.

Lote n. 23

Diversas marcas: 1 cadeira de abrir e fechar de madeira ordinaria, usada.

1 dita de abrir e fechar, de madeira ordinaria, usada.

1 encapado com dous colchões usados.

2 cadeiras de abrir e fechar, de madeira ordinaria, usada.

1 cadeira de abrir e fechar, de madeira ordinaria, usada.

1 mala contendo diversas peças de roupas usadas.

1 mala contendo diversas peças de roupas usadas.

Tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 24

Urbano Mendonça Dias: 1 caixoto contendo livros impressos, encadernados, pesando bruto 6 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 27 de outubro de 1902.

Lote n. 25

Diversas marcas: 147 barris, vassios.

Idem: 3 quartolas vassias; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 26

JJG&C: 2 caixas de pinho proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando 12 kilos.

JCC: 1 barrica n. 773, contendo obras não classificadas, de louça n. 1, pesando liquido 102 kilos; vasos de louça n. 3, para flores, para cima de mesa, pesando liquido 90 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregadas em 2 de julho de 1902.

Lote n. 27

CFJ—V: 5 barricas ns. 971/981, contendo colla não especificada, pesando liquido legal 534 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 15 de outubro de 1902.

Lote n. 28

PGC: 2 caixas de pinho proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando 10 kilos.

JJG&C: 2 ditas do pinho proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando 10 kilos.

ASC: 2 ditas do pinho proprias para encaixotamento de vinho, armadas, pesando 13 kilos. Tudo vindo de Hamburgo no vapor allemão *Christiana*, descarregados em 19 de novembro de 1902.

Lote n. 29

Sem marca: 1 bahu de madeira ordinaria, pintado, medindo 75 centimetros de comprimento; vindo de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregado em 23 de dezembro de 1902.

Lote n. 30

BR: 6 caixas ns. 41/45 e 47, contendo cada uma 100 latas com pimenta em conserva, pesando bruto, cada uma, 50 kilos,

total, 300 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

CDS&C: 1 barril de quinto, com vinho não especificado, até 14°, pesando 64 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 11 de dezembro de 1902.

P&C: 1 dito dito, de vinho não especificado até 14°, pesando 87 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Aymore*, descarregado em 9 de dezembro de 1902.

Lote n. 32

Diversas marcas: 2 cadeiras de vinde e 5 caixas de madeira, tudo usado; vindo de diversas procedencias, no mesmo vapor e descarga.

Lote n. 33

NGI: 1 caixa com estampas para annuncios e semelhantes, pesando 120 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em 13 de novembro de 1902.

Lote n. 34

PCC: 2 barris de quinto, vassios.

Sem marca: 2 cadeiras de madeira ordinaria, de abrir, sem braços; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 35

MC: 9 caixas, sendo seis com molduras armadas, de madeiras douradas, pesando 273 kilos, e tres com peças de adorno, de vidro n. 1, pesando 109 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregadas em 13 de dezembro de 1902.

Lote n. 36

V: Cucrivisto: 1 caixa n. 5.019, vazia.

JMP: 2 ditas ns. 117 e 174, com 93 garrafas com agua mineral, pesando bruto 8 kilos vindas do Sul no vapor nacional *Garcia*, descarregadas em 20 de fevereiro de 1903.

Lote n. 37

A. C. Adarno: 1 barril vazio.

Sem marca: 1 cadeira de lona e madeira, de abrir e fechar, usada.

Idem: 1 caixa, imitação de xatão, com uma estampa.

Alberto Ferreira: 1 fardo n. 21 com enlame para sacco, pesando liquido 19 kilos.

M S Ocia: 1 mala, com alguma roupa usada.

Sem marca: 1 bahu de folha, com trapos.

D. Rocha: 1 cadeira de madeira ordinaria, com palhinha, de extensão; tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 38

MP: 1 caixa n. 1, com uma duzia de bisturis, cabos de metal; 10 tesouras para cirurgia; 6 trócaters; obras não especificadas de cobre simples pesando bruto 2 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 23 de fevereiro de 1903.

Lote n. 39

Sem marca: 1 mala de couro e madeira, vazia.

M^{ra}. Flores: 2 caixas, com 35 garrafas de vidro branco, n. 1, com leite conservado, pesando bruto 30 kilos; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 40

MMC: 1 caixa n. 9.184, contendo um vidro quebrado, para espelho; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 10 de setembro de 1902.

FC: 1 dita n. 35, contendo polvilho em caixinhas de papelão, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor francez *Bonn*, descarregada em 10 de outubro de 1902.

Lote n. 41

NPC: 10 caixas, contendo vinho commum de 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 133 kilos.

Idem: 10 ditas, contendo vinho espumoso, pesando com as garrafas 161 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 2 de março de 1903.

Lote n. 42

F (em um triangulo): 2 caixas, contendo queijos em latas, pesando bruto 20 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 17 de março de 1903.

Lote n. 43

Sem marca ou Freire: 1 barril de quinto, vasio.

FRF: 2 ditos do dito, idem.

CTC: 1 dito do dito, idem.

Sem marca: 1 mala com roupas usadas.

Diversos letreiros: 5 caldeiras usadas.

Eduardo Victorino: 1 caixa u. 44, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 30 kilos.

Sem marca: 1 amarrado de obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando bruto 29 kilos.

Sem marca: 1 mesa e 1 banco, usados.

MP: 1 epcapado, contendo 1 colchão, travessoiros e cobertores, usados; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 44

AHB: 1 caixa, contendo 11 garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 15.400 grammas; vinda do Havro no vapor francez *Corris, eten* descarregada em 27 de março de 1903.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 45

HrrS: 1 caixa com jornaes illustrados, pesando bruto 194 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 26 de novembro de 1902.

Lote n. 46

HS&C—SIB—30: 10 fardos ns. 1/10, de papel para impressão, pesando 3.040 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 47

V&C: 1 caixa n. 4.917, contendo o seguinte: 9 kilos, peso bruto, de tranças grossas de palha para chapéus; 3 kilos, peso liquido, de filó e cassa de seda; 1 kilo, peso liquido, de gravatas de seda de qualquer feitio; 250 grammas, peso bruto, de plumas para enfeites; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

BP&C: 1 caixa n. 37, contendo diversas amostras pesando bruto 6 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 13 de fevereiro de 1903.

Lote n. 49

AAVM: 3 caixas ns. 74/6, contendo chá da India, pesando liquido 74 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1904.—Polo Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contador da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição para assignatura dos respectivos contractos, no prazo de tres dias, os Srs. Miranda & Alves, Adolpho & Veiga, Placido Teixeira, Macedo Coutinho & Comp., Gonçalves Castro & Comp. e Gonçalves Campos & Comp.

Contador da Marinha, 11 de maio de 1904.—O contador, *A. de Babo Junior*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 280, de 29 de fevereiro ultimo, serão recebidas o abertas, nesta secretaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a compra de duas grandes caldeiras rectangulares, que pertenceram ao transporte *Madeira*.

Para mais informações, dirijam-se á directoria de machinas deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 460, de 6 de abril ultimo, serão recebidas o abertas nesta secretaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de dous escaleres de 12 remos, dous de 10, um de oito, dous de seis, um de quatro e um de dous.

Acham-se desde já á disposição dos interessados as bases para a citada concorrência, que versará, não só sobre o preço e o prazo para o fornecimento das embarcações, mas também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 9 — Passamanaria

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso n. 678, de 6 do corrente mez, faço publico que, no dia 14 de maio, ás 12 horas da manhã, serão recebidas o abertas propostas para o fornecimento dos artigos seguintes:

Bandeiras nacionais do sete, cinco e quatro pannos, bandeiras de gurupés de dous e um panno, bandas de lã, colechetos brancos o pretos, chapéus de palha para sentenciados, galão de ouro, largo e estreito, pavilhão do Ministro, com tres pannos, oleado de cores, pavilhão de chefe de Estado Maior com dous pannos, regimento de signaes de bandeiras de dous pannos, regimento completo internacional de dous pannos, agulhas de coser, agulhas de alfaiate, agulhas longas, agulhas Singer, chapa de latão para honet de soldado do corpo de infantaria de marinha, dragonas para inferiores do mesmo corpo, lã frouxa de qualquer cor, lã bruta, lã cardada, lã tinta e em rama, nastro encarnado, lã em fio de qualquer cor, luvras de camurça, pavilhão de almirante com tres e dous pannos, pavilhão de capitão de mar e guerra, commandante de força, de dous pannos o de commandante mais antigo, de dous pannos o signal azul de dous pannos com C branco.

Os Srs. concurrentes deverão observar as condições estipuladas nos editaes já publicados neste *Diario* e no *Jornal do Commercio* de 20 de novembro de 1903, sendo os documentos exigidos apresentados não só no acto da concorrência, como por occasiao de inscrever-se o concorrente.

Para mais informações, deverão os interessados entender-se diariamente no Commissariado Geral da Armada, com o secretario, das 11 da manhã, ás 2 da tarde.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 12 de maio, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 9 de maio de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Commissão Constructora da Avenida Central

Recebem-se propostas para demolição dos predios das ruas:

Theophilo Ottoni n. 47, S. Pedro ns. 64, 66 e 47, General Camara ns. 49, 51 e 53, Alfandega ns. 49, 57, 59, 48, 52 e 54, Ourives ns. 9, 11, 13, 15, 17, 19, 51, 36, 38, 44, 48, 50 e 61, Assembléa 87, 97, 68 e 90, S. José ns. 95, 97, 99 e 103, Sete de Setembro ns. 57 e 59.

Os proponentes ficarão com o material da demolição, tendo de remover o entulho e entregar o terreno livre e desembaraçado no prazo de 30 dias da entrega dos predios.

As propostas poderão referir-se a um ou mais dos predios acima mencionados e serão abertas sabbado, 14 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da commissão, á rua Primeiro de Março n. 127, sobrado.—*Paulo de Frontin*, engenheiro-chefe.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

AOS SRS. CONSTRUCTORES E PROPRIETARIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que as concessões do pona dagua para predios em construção serão cassadas desde que a canalização interna não for victoriada e reputada em boas condições pelos engenheiros da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos quaes deverá ser levada pelos proprietarios ou constructores a comunicação de ainda achar-se a descoberto a dita canalização e collocado o respectivo deposito dagua, com a capacidade de 1.200 litros afim de ser devidamente examinados.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de maio de 1904.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 40 VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MINERIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 de junho proximo futuro, na Intendencia dessa Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 40 vagões para transporte do minerio, de accordo com os desenhos e especificações á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre o prazo e preço em réis ou libras esterlinas.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, o deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 5.000\$ previamente feita na Thesouraria dessa Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão accetitar as instrucções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de so

bresalentes para material rodante, de acordo com as relações e desenhos á disposição dos concorrentes, na mesma intendência, para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras esterlinas e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação do suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de maio de 1904.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. Iribarne, estabelecido que foi á rua Sete de Setembro numero 157, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a classificação de creditos, neste transcripta; na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos do fallencia da firma J. Iribarne, estabelecido que foi á rua Sete de Setembro n. 157, nos quaes proferi a sentença do teor seguinte: Sentença. Homologo a classificação de creditos com inclusão do credito do reclamante de fls. 308 e na ordem da graduação proceda-se aos respectivos pagamentos. Custas pela massa. Rio, 23 de abril de 1904. —Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de J. Iribarne, estabelecido que foi á rua Sete de Setembro n. 157, para sciencia e verem passar, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrovo, em julgado a sentença que homologou a classificação de creditos da referida fallencia, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrovi. —Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

O Dr. Eliczer Gerson Tavares, juiz dos feitos da saude publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que as audiencias deste juizo se realizarão ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, no edificio á rua do Lavradio n. 122, onde se acha installado o funcionando o mesmo juizo. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este o

mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1904. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hagolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, o subscrovi. —Eliczer Gerson Tavares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Valores Publicos do Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32 11 59/64
» Pariz.....	\$794 \$803
» Hamburgo.....	\$978 \$990
» Italia.....	— \$806
» Portugal.....	— \$370
» Nova York.....	— \$4163
Libra esterlina em moeda.....	20\$300
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$257

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	987\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	997\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	987\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	996\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:035\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	175\$300
Ditas idem idem de 1896, nom....	182\$000
Ditas inscripções de 3 %, nom.	905\$000
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5 %, port., 32 %.....	712\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	784\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom....	350\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	54\$500
Banco da Republica do Brazil...	31\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão, integ.....	6\$000
Dita Centros Pastoris do Brazil, c/30 %.....	10\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão.	135\$000
Dita Tecidos Alliança.....	275\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	285\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	80\$000
Ditas da Comp. Docas de Santos	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	220\$000

Secretaria da Camara Syndical, 11 de maio de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE MAIO DE 1904

Algodão em rama 1ª sorte do sertão de Pernambuco e Ceará, em lote 16\$ por 10 kilos.	
Dito em rama, idem idem de Assu, 1ª sorte de Aracaty e 1ª sorte da Parahyba em lote, 15\$900 por 10 kilos.	
Assucar branco crystal, de Campos, 390 a 410 réis por kilo.	
Dito branco crystal da Parahyba, 365 réis por kilo.	

Dito branco 3ª sorte de Maceió, 320 réis por kilo.

Dito crystal amarello do Pernambuco, 300 réis por kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 210 réis por kilo.

Café, 7\$900 e 8\$700 por arroba.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 26\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem do Rio da Prata, 24\$000.

Sebo do Rio Grande, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos do Centro de Architectos e Constructores

TITULO I

Art. 1.º O Centro de Architectos e Constructores, fundado na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, adopta o regimen da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e torá por fim erguer o nivel das classes dos architectos e constructores de obras, pugnando perante as autoridades e os particulares para que só sejam admittidos e considerados como taes os que se acharem realmente habilitados a exercer essas profissões, e bem assim o estudo de quantos problemas disserem respeito ao progresso moral e material das classes dos architectos e constructores, empregando todos os meios ao seu alcance em favor da melhor e mais conveniente intelligencia entre as mesmas e as outras classes sociais, e especialmente com as dos proprietarios, industriaes, engenheiros de outros ramos profissionais e com a administração publica; tudo dentro do programma o mais elevado de engrandecimento, melhoramento e embellezamento das construcções civis do Brazil. Enfim, procurará também erguer o nivel moral e material das classes operarias empregadas na construcção de obras, iniciando e desenvolvendo aquellas medidas que forem necessarias para este fim.

Art. 2.º O Centro será regido pelos seus estatutos, desde a data de approvação dos mesmos, e, nos casos omissos, pela referida lei de n. 173; torá sua sede na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, e durará pelo prazo de 90 annos, a contar da data do sua fundação, podendo, porém, a assembleia geral dos socios, a todo o tempo, prorogar aquelle prazo de duração.

§ 1.º Será representado em juizo ou para com terceiros pelo seu presidente, ou por quem pelos presentes estatutos substituir aquelle.

§ 2.º Os membros do Centro, pelas obrigações que os representantes do mesmo virem a contrahir, só serão responsaveis até a importancia correspondente aos seus dobitos para com o mesmo Centro, ou a quota que nelle tenham direito, constituida por bens moveis, immoveis, titulos de venda, etc., etc.

Art. 3.º Para preencher seus fins:

a) terá local apropriado para que os seus socios possam tratar dos interesses da classe, achando-se aberto e funcionando desde que elle estiver installado em edificio de sua propriedade ou em local proprio. Entretanto que isto não se der, a directoria do Centro avisará por meio da imprensa qual a sede social provisoria e os dias e horas de expediente e de reunião;

b) manterá uma bibliotheca e a desenvolverá á medida dos seus recursos e das offertas que para esse fim receber, de forma que

na mesma possam achar os seus socios os melhores e mais convenientes livros, documentos, jornaes, revistas, informações, desenhos e catalogos sobre todos os assumptos que interessarem á engenharia, á architectura, á construcção e ás industrias conexas;

c) organizará, quando isto lhe for possível, um museu e mostriario de materias e de elementos, quer constructiveis, quer decorativos, com applicação ás obras profissionais do Centro, redigindo o respectivo catalogo, e dependendo a acceitação dos materias e objectos do mesmo museu e mostriario de uma commissão especial que administrará esta secção;

d) desde que começar a funcionar, o Centro redigirá mensalmento tabellas de preços unitarios das diversas qualidades do obras, as quaes serão affixadas na sala de reunião do Centro, para conhecimento dos socios que dellas poderão aproveitar á sua conveniencia, sem que por isto lhes seja reconhecido caracter de obrigatoriedade para os associados, si bem que o Centro as considerará como sendo as suas tabellas officiaes para todos os fins sociais. Esta secção será redigida por uma commissão especialmente nomeada;

e) organizará com tempo, tabellas especiaes de preços unitarios para as diversas qualidades do obras, toda vez que pelos particulares, associados, corporações ou pela administração publica, for aberta concorrência de obras e construcções de caracter excepcional pela sua importancia profissional, fixando um preço maximo e outro minimo para aquellas unidades, os quaes assim como os da lettra precedente serão os preços officialmente reconhecidos pelo Centro para o trabalho em concorrência; da redacção destas tabellas será incumbida a mesma commissão a que se refere a lettra precedente;

f) fornecerá aos seus associados todas as informações, planos, cópias de documentos, especificações, orçamento, preços correntes e mais pormenores que convierem áquelles interessados para os seus fins profissionais, sendo esta secção constituída por um escriptorio tecnico a cargo do Centro, o qual tariffará estes diversos serviços a bem dos interesses do proprio Centro;

g) terá despachante ou despachantes proprios do Centro e pelo mesmo contractados para tratar nas diversas repartições publicas dos interesses que os socios lhe confiarem e cujos serviços serão opportunamente tariffados;

h) terá escriptorio de advocacia e solicitador para os diversos serviços forenses que os socios confiarem ao Centro, e os quaes, como os precedentes, serão tariffados opportunamente contractados;

i) estabelecerá um serviço de cobrança para os recebimentos que os socios lhe confiarem, mediante porcentagem opportunamente arbitrada;

j) solicitará os meios de intelligencia e de relação, quer verbal, quer por meio do correspondencia com os proprietarios, industrias, empregarios, directores de industrias, concessionarios, autorizados, empregos, gremios e classes operarias, a bem dos interesses dos socios, do club, e daquellas classes sociais, congraçando-as, emquanto lhe for possível, dentro dos seus estatutos;

k) promoverá, auxiliará ou cooperará com os seus esforços para a realização de exposições, congressos, sessões e conferencias que tenham relação com os fins sociais;

l) organizará, quando sous recursos o permitirem, ou aproveitando offerecimentos gratuitos, o funcionamento de aulas profissionais;

m) organizará, quando lhe for possível, e com prévia consulta á assembleia geral, um fundo beneficente para os seus associados;

n) abrirá matriculas de operarios e constructores, os quaes, caso o solicitarem, serão examinados por uma commissão especial, e aos quaes serão expedidos titulos que os reconheçam como diplomados pelo Centro, pagando os respectivos emolumentos;

o) promoverá os meios para que esses diplomados, aos quaes deverá ser attribuida a maior garantia de seriedade, sejam reconhecidos officialmente pela administração publica;

p) organizará secções especiaes para os diversos ramos e corporações annexas á construcção, taes como as de cantoneiros, pedreiros, carpinteiros, ferreiros, pintores, etc., as quaes serão representadas por especialistas das mesmas corporações, procurando os meios de ligal-as aos intuitos do Centro, de maneira conveniente aos interesses de todos;

q) organizará também secções especiaes de operarios empregados nos diversos ramos de que trata a lettra precedente, fazendo com que, opportunamente, esta nova secção seja ligada ao Centro e ás classes de que trata a lettra p, para todos os fins convenientes ás classes representadas, e dentro dos presentes estatutos, de fórma a se poderem conhecer, apreciar e recomendar, de accordo com a respectiva e comprovada idoneidade, e, emfim, organizando uma relação escriptura de operarios do obras, obedecendo ás habilitações de cada um e classificando-os segundo tabellas de salarios que organizará de accordo com aquellas habilitações;

r) promoverá os meios para que os socios que o solicitarem, sem distincção de classes, obtenham trabalhos nas respectivas profissões, empregando para este fim os meios que estiverem ao alcance do Centro;

s) quando os recursos do Centro o permitirem, publicará um boletim mensal que opportunamente poderá ser mais frequentemente publicado, a juizo da directoria, ouvido o conselho do Centro; sendo o boletim redigido por uma commissão especial do conselho;

t) desde que os recursos do Centro o permitirem, edificará edificios para rendimento, abrindo concorrência para este fim, entre os seus associados;

u) solicitará dos poderes publicos, tudo quanto for necessario para o bom desempenho das profissões representadas pelo Centro e patrocinará a causa justa dos associados, perante aquelles poderes, com prévia informação e accordo da directoria e do conselho do Centro;

v) oferecerá todas as garantias que forem precisas aos associados e compatíveis com os presentes estatutos, para cumprimento e execução dos contractos que assignarem para execução das obras.

Art. 4.º O centro será administrado por uma directoria e um conselho, sendo este eleito pela assembleia geral, e aquella pelo conselho, na sua primeira reunião. Nesta mesma occasião, serão votados pelo conselho, os membros que deverão substituir as vagas deixadas no mesmo conselho, pelos socios que foram eleitos para a directoria.

§ A eleição do conselho, effectuar-se-ha nos dez primeiros dias de cada anno, sendo nomeados os mais votados, pela assembleia geral.

Art. 5.º O prazo de duração da directoria e do conselho será de um anno, contado a partir da data de 1 de janeiro do anno da sua eleição.

Paragrapho unico. A primeira directoria e conselho, cuja nomeação deverá ser realizada em fins do anno corrente, durará até a nova eleição que se effectuará nos dez primeiros dias do mez de janeiro de 1905.

Art. 6.º A directoria será composta do um presidente, um 1.º e um 2.º vice-presidente; um 1.º e um 2.º secretario e de um

thesoureiro; e o conselho de 15 membros, dentro os quaes serão escolhidas as diversas commissões do Centro, como sejam as de bibliotheca, museu, tabellas, etc., as quaes ponderão para todos os fins da directoria, entro cujos membros poderá haver que pertençam as mesmas commissões.

Art. 7.º As contas serão tomadas annualmente por uma commissão fiscal de cinco membros, socios do Centro, eleita pela assembleia geral.

TITULO II

Dos socios, seus direitos e deveres

Art. 8.º O Centro se comporá de socios effectivos, socios contribuintes, socios correspondentes, socios honorificos, socios benemeritos e socios protegidos.

Art. 9.º Só poderão ser admittidos na qualidade de socios effectivos:

a) os engenheiros, architectos, titulados por qualquer escola ou faculdade brasileira ou estrangeira, e os mestros de obras constructores, autorizados pelas administrações publicas brasileiras ou diplomados pelo Centro;

b) serão considerados socios contribuintes aquelles que, patrocinando os propositos do Centro e seus fins, venham contribuir, por meio de quotas, para o funcionamento e progresso do mesmo, sem distincção de classes;

c) serão socios correspondentes os engenheiros, architectos, agrimensores, constructores, industrias que se relacionem com a construcção em geral, os directores, agentes de associações, fabricas, empresas, escriptores e homens publicos que tenham exercido funções ou produzido trabalhos de merecimento, que se refiram á construcção em geral e residam fóra da Capital Federal ou fóra do Brazil;

d) serão socios honorificos quosquer que, preenchendo alguns dos requisitos dos artigos precedentes, tiverem prestado relevantes serviços á engenharia, á architectura, ás industrias conexas e ao Centro, e os socios contribuintes que pagarem regularmente as suas quotas durante cinco annuidades consecutivas;

e) serão socios benemeritos os socios effectivos, correspondentes e protegidos que tenham prestado relevantes serviços ao Centro, e os contribuintes que tenham pago pontualmente as suas quotas durante dez annos consecutivos;

f) serão socios protegidos aquelles que se invalidarem no trabalho por qualquer motivo e, sendo soccorridos pelo club, deixarem de pagar a respectiva quota, e os operarios diplomados pelo mesmo Centro, ou a elle adherentes, na fórma dos presentes estatutos.

Art. 10. Os socios correspondentes poderão a todo o tempo e querendo fazer parte também do quadro dos socios effectivos, pagando a respectiva contribuição.

Art. 11. O titulo de honorifico ou benemerito, conferido a qualquer socio effectivo não o privará dos direitos desta categoria, mas o dispensará, si já não for remido, do pagamento das annuidades que do então em deante se vencerem, reservada a particularidade a que se allude na lettra e), com relação a socios contribuintes.

Art. 12. Os socios correspondentes que forem galardoados com o titulo de benemeritos terão todos os direitos que por estes estatutos competirem aos effectivos sem que por isso tenham de pagar contribuição alguma.

Art. 13. Os socios effectivos serão admittidos sem pagamento de joia até o dia 1 de janeiro de 1901; a partir dessa data, a joia da entrada para os mesmos socios será de 100\$ até 10 de julho de 1904; e 200\$ dali por deante e paga em uma só prestação.

Paragrapho unico. A directoria, ouvido o conselho, poderá modificar as datas e os prazos acima indicados.

Art. 14. As firmas sociaes de empresa ou associações de architectos ou construtores, inscriptas como socios do Centro, far-se-hão representar por um dos seus associados expressamente designado, o qual gozará de todos os direitos concedidos aos socios effectivos. Os demais socios da firma serão considerados socios do Centro, a titulo pessoal, e observando as disposições dos presentes estatutos.

Art. 15. A quota mensal dos socios effectivos do Centro, será de 10\$ sem direito ao montepio do fundo beneficente, a que se refere a letra *m*, do art. 3.º o 15\$ maximo, com direito ao auxilio do montepio, sendo destinada a differença entre a quota mensal e o maximo, até 15\$, a contribuição para o fundo beneficente do montepio.

Paragrapho. Opportunamente serão organizadas as tabellas de montepio, de maneira que os socios possam obter pelo que mais vantagens lhes offerecer ou convier aos seus interesses.

Art. 16. A quota dos socios contribuintes será de 10\$ mensaes, sendo que o producto das mesmas só terá applicação especial para o fundo beneficente operario do Centro, sendo opportunamente instituida secção, bem como as tabellas de auxilios correspondentes, desde que este fundo attingir a 500,000.

Art. 17. A quota dos socios protegidos operarios será de 1\$ mensaes o mais até o maximo de 1\$ com direito ao montepio; sendo que neste ultimo caso o excedente 2\$ da contribuição corrente, sómente poderá ter applicação para o fim beneficente do montepio e nas mesmas condições a que se refere o art. 15.º o montepio dos socios effectivos.

Art. 18. A quota de montepio para os operarios protegidos e para os effectivos, com direito a montepio, será elevada ao dobro, caso o interessado não estiver acclimatado e não tiver residido na Capital Federal, por prazo menor de tres annos.

Art. 19. Serão considerados socios romidos e gozarão de todas as prerogativas de socios effectivos, independentemente das que lhe concederem os presentes estatutos, os socios effectivos que pagarem 1:200\$ de uma só vez e os contribuintes que pagarem as 10 annuidades de que trata a letra do art. 16.

Art. 20. Os socios effectivos entrarão no gozo da effectividade dos direitos de socio logo que tenham pago a primeira mensalidade, e os que devendo pagar joia tenham effectuado a sua entrada.

Art. 21. A effectividade dos direitos de socio será suspensa, salvo caso de força maior ou ausencia devidamente justificada, aos que deixarem de pagar a quota ou a joia a que são obrigados durante o prazo de tres mezos, perdendo o socio todos os pagamentos com que tiver entrado até a suspensão dos mesmos, e sendo eliminado do registro dos socios, prévio aviso do thesoureiro ao interessado e decisão posterior da directoria, tomada na mais proxima reunião da mesma depois daquelle aviso.

Art. 22. Satisfeito o debito será restituida a effectividade ao socio que a tiver passado pela forma indicada no artigo acima.

Art. 23. Si devido a enfermidade, idade avançada ou outra qualquer causa relevante, qualquer socio effectivo que se tenha distinguido na carreira profissional, não puder continuar a obter, pela profissão, remuneração sufficiente, o conselho e a directoria em reunião plenaria, precedendo parecer da comissão nomeada de proposito, poderão conceder a remissão gratuita das parcelas da contribuição ainda devidas por tal socio.

Art. 24. Os pagamentos devidos ao Centro pelos socios, deverão ser feitos no mesmo, cumprindo a elles este dever social até o dia 15 de cada mez, e depois desse dia, a cobrança será feita pelo cobrador do Centro.

Art. 25. Serão direitos geraes dos socios, qualquer que seja a respectiva categoria, menos a de protegidos operarios:

a) frequentar o Centro e ahi gosar da respectiva bibliotheca, colleções, museu, etc.;

b) fazer endereçar para o Centro a sua correspondencia, para alli ser recebida ou dirigida, segundo suas instrucções, si estiver devidamente sellada;

c) receber no Centro as pessoas com quem tiver negocios a tratar com direito a ter na carteira particular, mediante o pagamento a que attender, os presentes estatutos na secção correspondente;

d) fazer conferencias no Centro o tomar parte nas sessões publicas que ahi se fizerem lendo trabalhos ineditos de lavra propria ou alheia, mas com licença dos seus autores, tudo com prévio aviso á directoria e consentimento da mesma;

e) assistir ás assembléas geraes e congressos;

f) indicar á directoria do Centro qualquer medida conveniente aos interesses do Centro, á moralidade dos mesmos e á dos seus associados, bem como qualquer assumpto, interessando ás profissões representadas no Centro;

g) receber gratuitamente o boletim do Centro e o catalogo da bibliotheca, a lista dos socios, os relatorios que porventura venham a ser publicados, e quaesquer trabalhos publicados pelo Centro e com abatimento de 50% do preço de venda, as duplicatas de todos esses documentos;

h) frequentar gratuitamente as exposições que o Centro organizar e ser nomeado para os respectivos juries;

i) consultar o escriptorio tecnico e o forense, e utilizar os meios de informação, cobrança, arbitramento, etc. que offerece o centro nas condições dos presentes estatutos, podendo confiar os trabalhos graphicos ás officinas do mesmo centro.

Art. 26. São direitos privativos dos socios effectivos e, por extensão, dos benemeritos:

a) concorrer para a constituição das assembléas geraes, nellas discutir, votar o ser votado;

b) requerer, com mais quatro socios, ao conselho e á directoria, a convocação extraordinaria da assembléa geral, indicando o objecto da mesma;

c) convocar, conjuntamente com mais 24 socios effectivos ou benemeritos, a reunião da assembléa geral, quando o conselho e a directoria não a convocarem;

d) propor novos socios de qualquer categoria;

e) ser eleito para a directoria, conselho ou comissão-fiscal;

f) receber o auxilio e apoio material do centro, quando demonstrar, em qualquer litigio, que elle adoptou as tabellas confeccionadas pelo centro, dentro do maximo e minimo delle.

g) gosar dos beneficios do montepio.

Art. 27. Os socios effectivos, terão mais os deveres seguintes e especiaes:

a) aceitar os cargos e comissões para que forem eleitos ou nomeados pela assembléa geral, directoria ou conselho, salvo excusa fundamentada;

b) exercer com zelo esses cargos ou comissões;

c) frequentar o centro com assiduidade;

d) aceitar o arbitramento do centro, quando tiver litigios ou questões entre socios do centro de qualquer classe, nomeando-se para este fim uma comissão especial tomada entre a directoria, o conselho e o

socios effectivos sem cargos e composta de seis membros e mais presidente;

e) aceitar nas suas officinas os operarios diplomados e socios protegidos do centro, de preferencia aos não diplomados e não afiliados, e não aceitar nas suas obras operarios despedidos de outras officinas de associados do centro, salvo caso de apresentação do attestado de abonoamento de conducta;

f) recusar a sua firma em documentos officiaes com o fim de auxiliar pessoas estranhas á profissão ou não autorizadas a exercê-la.

Art. 28. São direitos dos socios correspondentes, de passagem no Rio de Janeiro, os que constam da letra *a, b, c, d, f, g, h e i* do art. 25.

Art. 29. São deveres dos mesmos, os que constam das letras *a, b, c*, do art. 27.

Art. 30. São direitos dos socios protegidos operarios:

a) os que constam das letras *a, b, c, d, f, g, h, i*, do art. 25, tendo salas especiaes para esses fins.

b) Ser escolhidos e recommendados para que constantemente tenham trabalho de suas respectivas profissões, sendo preferidos para este fim pelos socios effectivos do centro;

c) gozarem do beneficio do montepio, instituido pelo centro para os casos de morte, doença ou invalidoz no trabalho.

TITULO III

Da admissão, exclusão, eliminação e suspensão dos socios

Art. 31. Para a admissão de qualquer socio, preceleará sempre proposta assignada por um socio effectivo ou benemerito, como principal proponente, e por mais cinco socios como apresentantes.

Paragrapho unico. Quando se tratar de admissão de socio correspondente, pode estar como principal proponente, outro socio tambem correspondente.

Art. 32. Nessas propostas se mencionará o nome por extenso do proposto, seus titulos, idade, nacionalidade e residencia.

Art. 33. As propostas organizadas e assignadas como fica acima dito serão entregues ou remetidas á directoria, que as fará affixar na sala do centro, por espaço não menor de 15 dias, antes de submittel-as á deliberação do conselho.

Paragrapho unico. Quando se tratar de proposta para se conferir o titulo de socio benemerito, si ella estiver assignada por mais de 20 socios será immediatamente sujeita a votação.

Art. 34. Vencido o prazo de affixamento, as propostas serão tomadas em consideração e votadas:

Pelo conselho, quando se tratar da admissão de socio effectivo, correspondente ou honorario.

Pela assembléa geral, quando se tratar de conferir o titulo de socio benemerito.

§ 1.º Si algum dos membros presentes, com direito de voto, tiver observado a fazer contra proposta, terá o direito de expol-as si nuerecer de mais amplas informações, terá direito de pedir o adiamento da votação até que um dos proponentes preste taes informações.

§ 2.º As propostas serão votadas por scrutinio secreto, considerando-se approvadas sómente as que reunirem a seu favor dous terços poio menos dos votos apurados

§ 3.º O candidato recusado por maioria de votos, só poderá ser de novo proposto, passados pelos menos doze mezes.

§ 4.º O candidato que, reunindo maioria de votos, não houver entretanto obtido dous terços, pelo menos dos votos apurados,

será sujeito a nova votação um mez depois, e assim seguidamente, até que obtenha dous terços ou que caia no caso do paragrapho precedente.

Art. 35. Dentro de oito dias da approvação da proposta, o 1.º secretario official ao socio admitido, communicando-lhe a sua admissão, e na mesma occasião lhe enviará um exemplar dos estatutos.

Art. 36. Serão excluidos do centro:

a) os socios que por sentença passada em julgado houverem sido condemnados por tribunal brasileiro ou estrangeiro, por crime infamante;

b) os socios que por seu procedimento publico e notorio se tornarem indignos do continuar a pertencer ao centro.

Art. 37. A exclusão, no caso do paragrapho a) do artigo precedente, será feita ex-officio pelo conselho, ouvida a directoria.

Art. 38. Só a assembleia geral competirá decretar a exclusão no caso do paragrapho b) do art. 28. Para isso se observará o seguinte processo:

1.º Proposta assignada por cinco socios, pelo menos, articulando os factos, e apresentada ao conselho.

2.º Aviso do presidente ao socio incriminado, dando-lhe conhecimento da pena contra elle proposta e dos factos incriminados, mas sem declarar o nome dos signatarios.

3.º Prazo para o socio incriminado enviar á assembleia geral sua defesa, ou perante esta se apresentar ou se fazer representar por outro socio; esse prazo será de 30 dias si o socio residir na Capital Federal; de 60 dias si residir em qualquer dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, Espirito Santo e Santa Catharina; de 90 dias si residir em qualquer outro Estado do Brazil; e de 120 dias si residir no estrangeiro, contado da data da carta de aviso acima referida, a qual sempre será expedida, registrada pelo Correio.

4.º Terminado o prazo, reunir-se-ha a assembleia geral para tomar conhecimento da proposta e da defesa, e, sem discussão, votar sobre a mesma proposta, procedendo á revella do socio incriminado si elle não apresentar defesa ou não se fizer representar.

5.º Sua votação será por scrutinio secreto, e a exclusão só será decretada si nesse sentido se pronunciarem dous terços, pelo menos, dos votos approvados. No caso contrario, será a proposta considerada prejudicada.

Art. 39. O socio excluido, bem como o eliminado, de accordo com o art. 21, perderá todo o direito ás quantias com que houver contribuido.

Art. 40. O socio que proceder incorrectamente no centro, será advertido pelo presidente ou membro presente da directoria ou do conselho.

§ 1.º Si o facto for de gravidade o presidente convocará o conselho para delle tomar conhecimento e este nomeará dia e hora para ouvir a explicação do incriminado.

§ 2.º Ouvidas essas explicações, ou á revella do incriminado, si este não comparecer, o conselho, si assim entender, decretará a suspensão do socio, por prazo que não poderá ir além de 15 dias, votando por scrutinio secreto e decidindo por maioria de votos.

§ 3.º Si o facto se der em assembleia geral, esta o julgará immediatamente e poderá, si assim o entender, decretar a suspensão do socio por prazo nunca maior de 30 dias, votando por scrutinio secreto e decidindo por maioria de votos.

Art. 41. As suspensões por atrazo do pagamento do que trata o art. 17, e a reintegração do socio, em seus direitos, serão feitas ex-officio pelo presidente.

Art. 42. Sempre que se reunir a assembleia geral a directoria deverá providenciar de modo que os socios, que então se acharem suspensos em virtude dos arts. 17 ou 32, não sejam contados no numero dos que constituirão a assembleia nem nesta se possam fazer representar ou ser votados.

TITULO IV

Do fundo social, receita e despesa, montepio e caixas beneficentes

Art. 43. O fundo social será formado:

a) por 50% das contribuições mensaes dos associados effectivos;

b) pelas joias dos futuros socios effectivos;

c) pelas joias de laudos de arbitramento até 10% da importancia das rendas;

d) Por 10% do producto dos escriptorios de engenharia, advocacia, cobranças, etc.;

e) pela totalidade das remissões que se fizerem;

f) pelos bens moveis e immoveis, bibliotheca, archivo, colleções, museu, titulos de renda que o centro venha a possuir em qualquer tempo;

g) pelas doações feitas ao centro;

h) pelo saldo da receita annual, depois de deduzidas as despesas ordinarias e extraordinarias.

Art. 44. Em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral, os bens immoveis poderão ser convertidos em titulos de renda, aplices ou titulo de garantia directa federal ou vice-versa.

Art. 45. O fundo social disponivel em qualquer tempo será convertido em titulo de renda federal ou municipal, sempre que as condições do mercado o permitirem e aconselharem, a juizo da directoria, sendo a proporção desse emprego de tres quartos do fundo existente, para compra dos referidos titulos e o resto collocado de maneira a produzir melhor rendimento possível em conta corrente em qualquer das instituições officiaes de credito da Capital Federal.

§ 1.º O emprego a que se refere o artigo acima terá logir desde que exista em caixa quantia superior a 3:000\$, depois de attendidas as despesas correntes do Centro e prevista a dos mais dous mezes.

§ 2.º Sempre que for possível e conveniente e ouvido a directoria e conselho, o fundo social do Centro deverá ter emprego em predios novos e construcções comprehendidas pelo proprio Centro na forma a que se refere a lettra d do art. 3º.

Art. 46. A receita annual será constituída:

a) 50% das quotas mensaes dos socios effectivos;

b) rendimentos dos escriptorios de engenharia, advocacia, etc., uma vez deduzido o pagamento do respectivo pessoal e os 10% das do que tratam as lettras c e d do art. A;

c) juros do conta corrente do fundo social;

d) juros dos titulos de renda;

e) aluguel de immoveis;

f) producto da renda das publicações do Centro;

g) contribuição mensal da quantia de 100\$ a que fica sujeito o socio effectivo que requisitar cartoiras da directoria para tratar no Centro dos seus negocios profissionais, com direito a annunciar pela imprensa seu escriptorio no mesmo Centro;

h) rendas eventuales e donativos feitos em dinheiro sem destino especial.

Art. 47. As despesas annuaes se dividirão em ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º Serão despesas ordinarias:

a) os aluguéis e ordenados a pagar aos empregados domesticos do Centro;

b) os impostos a pagar;

c) o expeliente e a manutenção do Centro;

d) o augmento e a manutenção da bibliotheca, colleções e museu, sua conservação, encadernação, etc., inclusive assignaturas de jornaes, revistas, etc.;

e) a conservação e augmento da mobilia;

f) a conservação e aquisição de utensilios, artigos de escriptorio e outros serviços para o Centro;

g) o assio o a iluminação do local do Centro;

h) a conservação ordinaria dos immoveis;

i) o funcionamento das aulas, quando estas sejam installadas;

m) as impressões do boletim, catalogos, listas de socios, relatorios, etc.;

n) as impressões de serviços taes como avisos, circulares, annuncios, convitos, recibos, etc.;

o) as despesas telegraphicas, telephonicas e postaes;

p) os gastos com as conferencias e sessões publicas;

q) os vencimentos do pessoal auxiliar, a saber:

Um bibliothecario e encarregado dos museus;

Um secretario do expediente e archivista;

Um ou mais engenheiros;

Um delineante copista;

Um ou mais advogados;

Um cobrador;

Um continuo.

Sendo que os ordenados do cobrador, do engenheiro e do advogado, dependerão das porcentagens com os mesmos contractadas.

§ 2.º Serão despesas extraordinarias:

a) os gastos dos congressos, exposições e as publicações referentes aos mesmos;

b) os melhoramentos que não forem simples concertos dos immoveis;

c) a publicação de memorias e documentos fóra do boletim;

d) a recepção de confrades notaveis e a participação em festejos de caracter publico.

Art. 43. O fundo de montepio dividir-se-ha em tres caixas com economia independente, a saber: caixa beneficente dos socios effectivos protegidos e caixa especial de auxilios a socios protegidos de accordo com o que dispõe o art. 16 dos estatutos e caixa beneficente dos socios operarios protegidos, sendo thesoureiro das mesmas o thesoureiro do Centro, que as administrará de accordo com os regulamentos especiais que opportunamente serão redigidos.

Art. 49. O fundo da caixa beneficente dos socios effectivos compor-se-ha pela contribuição especial dos associados desta categoria.

Art. 50. O fundo das caixas beneficentes dos operarios protegidos se formará com a contribuição dos socios desta categoria e com a dos socios contribuintes.

Art. 51. Enquanto os fundos a que se referem os arts. 48 e 49 não atingirem respectivamente a quantia de 10:000\$ na primeira e 5:000\$ nas duas outras, os associados das mesmas não terão direito a reclamar outros beneficios, em caso de invalidez, além da devolução das quotas com que tiverem entrado.

Paraphrased unico. Instituida o funcionamento a caixa especial de auxilios a que se referem os arts. 16 e 47 destes estatutos, os socios protegidos terão assim mesmo direito ás porcentagens que lhes couberem, de accordo com a tabella que for organizada.

Art. 52. A directoria e o conselho conjuntamente, quando o julgarem acertado, redigirão as tabellas e regulamentos de accordo com os quaes deverão funcionar as caixas beneficentes do Centro, devendo os mesmos documentos ser approvados pela assembleia geral.

Paragrapho. A iniciativa dos功能amentos destas caixas compete ao thesoureiro, que fará sciente á directoria de acharem-se preenchidos os fins a que se refere o art. 50. A directoria, ouvido o conselho, por sua vez consultando á assemblea geral na forma do art. 51, iniciará por sua vez medidas tendentes á definitiva creação de cada uma das caixas beneficentes do Centro, as quaes poderão ser organizadas na mesma occasião ou em épocas differentes umas das outras.

TITULO V

Da directoria

Art. 53. Competirá á directoria reunida em sessão :

- a) dirigir e administrar o club ;
- b) votar as despezas ordinarias ;
- c) propor ao conselho a decretação das despezas ordinarias e da extraordinaria ;
- d) autorizar as despezas decretadas pelo conselho ou assemblea geral ;
- e) nomear os empregados do Centro ;
- f) votar medidas geraes e especiaes para a boa administração e o bom funcionamento do Centro ;
- g) providenciar sobre a effeaz cobrança das contribuições ;
- h) marcar as joias a pagar por quem pedir parecer no Centro ;
- i) votar a convocação extraordinaria do conselho ;
- j) escolher os titulos de renda em que deva ser convertido o fundo social em dinheiro ;
- k) processar as contas de despezas ;
- l) executar as decisões da assemblea geral e do conselho ;
- m) fixar o preço da venda das publicações ;
- n) preparar os congressos votados pela assemblea geral ;
- o) autorizar conferencias e sessões publicas no Centro ;
- p) organizar o relatório annual do Centro para ser presente á discussão e assignatura do conselho e em seguida submettido á assemblea geral, comprehendendo o balanço e a demonstração da receita e despesa ;
- q) organizar o regulamento para o funcionamento das cartoiras para os socios.

Art. 54. Ao presidente competirá :

- a) presidir as sessões da directoria e conselho, as assembleas geraes, conferencias e sessões publicas ;
- b) convocar a directoria, o conselho e assemblea geral ;
- c) representar nos actos externos a directoria, o conselho director e o Club de Engenharia ou nomear a quem representar ;
- d) superintender todos os trabalhos, serviços e negocios do Club ;
- e) velar pela fiel observancia dos estatutos e de decisões da assemblea geral, directoria e conselho ;
- f) distribuir o serviço dos empregados do Club ;
- g) ordenar as despezas votadas pela directoria, conselho e assemblea geral ;
- h) abrir os congressos e exposições votados pela assemblea geral ;
- i) providenciar em todos os casos urgentes da competencia da directoria ou conselho, dando-lhes disso conhecimento na primeira reunião ;
- j) demittir os empregados do centro e nomear-lhes substituto interinamente até a reunião da directoria, que providenciara definitivamente sobre as nomeações ;
- k) representar a directoria e o conselho no intervalo de suas sessões ;
- l) assignar a transferencia dos titulos de renda, as escripturas de compra e venda de immoveis, os contractos e ajustes que o Centro houver de fazer, e os cheques do thesoureiro ;

m) assignar com o vice-presidente, os secretarios e o thesoureiro, os diplomas de socio ;

n) assignar com o 1º secretario a correspondencia do Centro ou autorizar aquella assignatura só pelo 1º secretario nos casos de simples expediente ;

o) autorizar as certidões que forem pedidas e fixar-lhes as respectivas joias ;

p) entender-se com as autoridades e administrações no que interessar ao Centro.

Art. 55. O 1º vice-presidente substituirá o presidente e o 2º vice-presidente o 1º em seus impedimentos ou faltas.

Art. 56. Ao 1º secretario competirá :

- a) preparar a correspondencia, assignal-a, com o presidente, ou só, quando este for assim decidido.
- b) funcionar nessa qualidade nas sessões da directoria, conselho e assemblea geral ;
- c) dirigir e fiscalizar o serviço do archivo e da correspondencia ;
- d) fazer extrahir, verificar e authenticar as certidões autorizadas pelo presidente ;
- e) fazer extrahir, verificar e authenticar as cópias de pareceres e laudos para depois de visadas pelo presidente serem entregues aos interessados ;
- f) fazer aos novos socios admitidos e aos suspensos, excluidos ou eliminados, as devidas communicações ;
- g) assignar os avisos de conferencias e sessões publicas autorizadas.

Art. 57. Ao 2º secretario competirá :

- a) substituir o 1º secretario em seus impedimentos e faltas ;
- b) zelar pela boa conservação e guarda do material do Centro ;
- c) dirigir e fiscalizar o serviço da bibliotheca e seu catalogo, não permitindo sob nenhum pretexto, a sahida de qualquer livro ou impresso catalogado na Bibliotheca, salvo permissão especial da directoria ;
- d) zelar pela boa guarda e entrega da correspondencia dos socios, endereçada para o centro ;
- e) manter em dia o boa ordem, o registro dos socios e de seus respectivos endereços ;
- f) agradecer em nome do Centro, as ofertas que forem feitas para a sua bibliotheca ;
- g) fazer o extracto das sessões do conselho, assemblea geral, conferencias e sessões publicas, para serem publicados nos jornaes, e promover essa publicação ;
- h) fazer expedir a revista e mais impressos do Centro ;
- i) lavrar as actas das sessões da directoria, conselho e assemblea geral ;
- j) facilitar aos socios a consulta diaria dos jornaes e das diversas publicações periodicas recebidas pelo Centro, as quaes deverão ficar em exposição franca até serem substituidos pelos numeros seguintes.

Art. 58. Ao thesoureiro competirá :

- a) ter sob sua guarda os titulos de renda, escriptura de immoveis e livros de escripturação ;
- b) escripturar a receita e despesa e o movimento do fundo social ;
- c) extrahir e assignar os recibos de contribuições, remissões, annuidades e mais rendas e receber as respectivas importancias ;
- d) fazer as despezas devidamente autorizadas ;
- e) ajustar a compra e venda de titulos de immoveis por conta do Centro, segundo as autorizações da assemblea geral, conselho e directoria ;
- f) organizar os balanços annuaes e demonstração de contas da receita, despesa e fundo social ;
- g) apresentar um balancete mensal á directoria ;
- h) assignar os cheques sobre as instituições em que estiverem collocados os fundos sociaes conjuntamente com o presidente.

Art. 59. O membro da directoria que se ausentar da Capital Federal, por mais de quatro mezes seguidos, será considerado demissionario.

Paragrapho unico. Em suas ausencias por menos de quatro mezes, os membros da directoria, serão substituidos :

O presidente pelos vice-presidentes na ordem de sua classificação, o 1º vice-presidente pelo 2º, o na falta deste, pelo 1º secretario, o 1º secretario pelo 2º e na falta deste por um socio designado pela directoria até a primeira reunião do conselho ; o 2º secretario e o thesoureiro por socios designados pelo conselho.

Art. 60. No caso de exoneração espontanea ou de demissão pelo disposto no artigo precedente ou de morte do qualquer membro da directoria, o conselho elegera o substituto, que completará o tempo do mandato do exonerado, demittido ou fallecido, mantido o disposto no art. 41.

Art. 61. A directoria se reunirá ordinariamente uma vez por mez em dia e hora que fixar, extraordinariamente sempre que o presidente a convocar.

Paragrapho unico. Reunida em sessão ordinaria ou extraordinaria a directoria funcionará e resolverá desde que estiverem presentes, pelo menos tres de seus membros.

Art. 62. Das sessões da directoria, o 2º secretario lavrará a competente acta, que, depois de lida e approvada na sessão seguinte, será assignada pelo presidente.

TITULO VI

Do conselho

Art. 63. Competirá ao conselho, reunido em sessão :

- a) representar o centro ;
- b) votar as despezas ordinarias e as extraordinarias ;
- c) organizar o orçamento e propostas das despezas para serem votadas pela assemblea geral ;
- d) votar a admissão de socios effectivos, correspondentes e honorarios ;
- e) fixar o quadro dos empregados do Centro e seus empregados ;
- f) aceitar questões para serem estudadas pelo Centro, e nomear socios para sobre ellas formularem parecer, e bem assim os que deverão auxiliar a directoria na redacção da Revista ;
- g) excluir do quadro dos socios aquelles contra os quaes a assemblea geral decretar essa pena, e os que se acharem no caso do art. 35 ;
- h) decretar a suspensão da effectividade do direito do socio e eliminar de conformidade com o art. 21, os socios que não tenham cumprido o disposto neste artigo ;
- i) fixar os dias e horas, que o Centro deva permanecer aberto ;
- j) convocar a assemblea geral ;
- k) autorizar a directoria a converter uns em outros titulos de renda, e a fazer a conversão dos remanescentes da receita em titulos de renda ;
- l) discutir o votar os pareceres pedidos ao Centro, laudos de arbitramento e pareceres sobre questões estudadas pelo Centro ;
- m) tomar conhecimento das memorias ineditas offerecidas e autorizar a sua leitura em sessão do conselho e a sua publicação quando as fontes da receita o permittirem ;
- n) examinar e aceitar os pedidos de pareceres e de laudos de arbitramentos ;
- o) tomar conhecimento da gerencia da directoria e providenciar nos casos por esta trazidos ao seu conhecimento ;
- p) nomear as comissões que deverão dirigir os congressos, as exposições do jury, que deva julgar os objectos expostos e organizar os respectivos regulamentos ;
- q) completar-se quando no seu seio se derem vagas ou impedimentos ;

r) organizar o regimento interno das sessões do conselho e assembleia geral.

Art. 64. A bem dos socios para elles eleitos pela assembleia geral, farão parte do conselho director, como membros vitalícios e extraordinarios, os socios que tenham sido eleitos e exercido o cargo de presidente do Centro.

Art. 65. O membro do conselho, que se achar impedido por menos de tres mezes, deverá disso dar aviso ao conselho.

Paragrapho unico. O membro do conselho, que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a quatro sessões ordinarias consecutivas, ou por mais de tres mezes consecutivos, ainda que justificada essa ausencia, será considerado como tendo resignado o cargo e substituido, de accordo com a lettra g do art. 62.

Art. 66. Os socios nomeados pelo conselho para nelles servirem exercerão as respectivas funcções durante o resto do tempo do mandato do substituido.

Art. 67. Ao findar o prazo do mandato da directoria e conselho, este tomará conhecimento de relatorio, preparado pela directoria para ser presente á assembleia geral, ou discutirá e assignará juntamente com a directoria.

Art. 68. O conselho se reunirá ordinariamente duas vezes por mez, em dias e horas certas que fixar o que deverão ser affixados para conhecimento dos socios que desejarem comparecer a essas sessões; e extraordinariamente quando convocada pela directoria ou resolvido em sessão do mesmo conselho.

Paragrapho unico. O conselho, reunido á hora e dia marcados, estará apto para funcionar e resolver desde que compareçam pelo menos tres membros, inclusive os da directoria, presentes á reunião.

Art. 69. Das sessões do conselho, o 2º secretario lavrará a acta, que, depois de lida e approvada na sessão seguinte, será assignada pelo presidente.

Art. 70. Para que o conselho possa acompanhar a marcha da gestão da directoria, as actas desta, depois de approvadas, serão communicadas ao conselho.

Art. 71. Nos casos omissos nos estatutos, o conselho providenciara até a primeira reunião da assembleia geral, que então estatuirá definitivamente.

TITULO VII

Da commissão fiscal

Art. 72. A commissão fiscal se comporá do cinco socios eleitos annualmente pela assembleia geral. Na mesma occasião a assembleia geral elegera cinco supplentes para aquella commissão.

Art. 73. Si, apurada a eleição, algum dos eleitos para a commissão fiscal recusar o mandato, ou si, durante o mandato, qualquer dos eleitos resignar o cargo ou estiver impedido, o presidente completará a commissão com o supplente mais votado.

Art. 74. Approvado pelo conselho o relatorio do anno social, serão o balanço e conta presentes ao exame da commissão fiscal, a qual deverá apresentar á assembleia geral que houver de tomar conhecimento daquello relatorio e balanço o seu parecer, sobre o mesmo balanço e contas.

Art. 75. Para esse exame serão franqueados á commissão fiscal os livros de escripturação e da caixa, documentos de receita e despesa e titulos de propriedade e renda do Centro.

Art. 76. A commissão fiscal terá mais o direito de, em qualquer época, durante o anno de seu mandato, examinar a caixa e escripturação do Centro, convocar a assembleia geral, quando vir que o conselho e a directoria exorbitam de suas attribuições no que diz respeito á questão financeira.

TITULO VIII

Da assembleia geral

Art. 77. A assembleia geral se reunirá em sessão ordinaria uma vez por anno, no mez do janeiro, para tomar conhecimento do relatorio e balanço do anno social e do parecer da commissão fiscal, discutir e votar esse parecer, elegendo nova directoria, conselho, commissão fiscal e seus supplentes e resolver quaesquer outras materias que sejam trazidas ao seu conhecimento, salvo as restricções quanto á reforma de estatutos ou dissolução do Centro.

Art. 78. A assembleia geral se reunirá em sessão extraordinaria sempre que para isso for convocada, nos termos dos presentes estatutos, mas nessas reuniões só poderá resolver sobre o objecto expressamente indicado no annuncio da sua convocação.

Art. 79. As reuniões da assembleia geral, tanto ordinarias como extraordinarias, serão precedidas de annuncios, publicados com cinco dias, pelo menos, de antecedencia, em dous dos jornaes diarios da Capital Federal dos de maior circulação.

Art. 80. A assembleia geral convocada estará apta a funcionar desde que no logar, dia e hora marcados nos respectivos annuncios de convocações se acharem reunidos pelo menos sessenta dos socios, no gozo de seus direitos, presentes em pessoa ou por procurad. res.

Art. 81. Si no logar, dia e hora marcados não comparecer pelo menos aquelle numero de socios, o presidente fará nova convocação, e então a assembleia poderá funcionar, qualquer que seja o numero de socios presentes no gozo de seus direitos.

Art. 82. Quando tratar de reforma de estatuto ou dissolução do Centro será necessaria a presenca ou representação de 75 % dos socios, pelo menos, em primeira e segunda convocações, sómente podendo funcionar com qualquer numero de socios presentes em terceira convocação.

Art. 83. A todos os socios que estiverem no gozo de seus direitos, será licito fazer-se representar nas assembleias geraes por procuração passada a outro socio em iguaes condições; nenhum socio poderá, porém, representar mais do cinco.

§ 1.º Ao abrir a sessão o presidente dará conhecimento das procurações depositadas, e si alguma contestação se apresentar contra a acceptação de qualquer dellas a assembleia geral resolverá soberanamente.

§ 2.º Pelo conhecimento que tomara assembleia geral das procurações, si nenhuma reclamação então se levantar contra qualquer dellas, e levantada esta, havendo a assembleia resolvido a respeito, nenhuma opposição se poderá mais tarde fazer contra a legalidade da decisão da mesma assembleia.

§ 3.º As procurações deverão ser feitas em forma legal e depositadas em mão do presidente da assembleia geral, até o momento da abertura da sessão da mesma assembleia.

Art. 84. A mesa da assembleia geral será constituida pelo presidente e 1º e 2º secretarios da directoria e mais dous fiscaes na occasião eleitos ou aclamados pela propria assembleia.

§ 1.º Quando se tratar de eleição, esses dous fiscaes, juntamente com o secretario, servirão de escrutadores.

§ 2.º A acta da assembleia será lavrada pelo 2º secretario e assignada por elle, e pelos presidente, 1º secretario e os dous fiscaes, produzindo então todos os seus efeitos.

Art. 85. As votações serão por escrutinio secreto, symbolicas e nominas:

a) Por escrutinio secreto para a eleição da directoria, do conselho e da commissão fiscal, admissão de socios benemeritos e exclusão ou suspensão de socios;

b) symbolicas, em todos os outros casos;

c) Nominas, nos casos em que, devendo ser symbolicas, dez socios presentes reclamem que sejam nominas.

Art. 86. Nas votações de qualquer natureza, vencerá a maioria de votos apurados, salvo no caso de exclusão de socios, nomeação de socios benemeritos e dissolução do Centro, para o que serão exigidos dous terços dos votos presentes.

Art. 87. As eleições para a directoria, o conselho e a commissão fiscal serão por escrutinio de lista, com designação do cargo para que cada socio for votado; as apurações se farão por cargo, segundo os votos para cada um apurado, sendo sufficiente a maioria relativa; no caso de empate decidirá a sorte.

Art. 88. Apurada a eleição da directoria, proceder-se-ha a segunda apuração da do conselho e depois a da commissão fiscal e dos supplentes desta, para o que deverão as respectivas listas ser reconhecidas por occasião da chamada para a eleição em tres urnas separadas.

TITULO IX

Do pareceres e laudos do arbitramento

Art. 89. Quando, pelo Governo, á administração publica, sociedades, empresas ou particulares for solicitado parecer sobre qualquer assumpto referente á engenharia ou á industria, o conselho, examinando o pedido, o deferirá, si entender que dahi não resultará inconvenientes para o Centro, e si a questão for de ordem a merecer attenção desto.

Art. 90. Salvo o caso de que o conselho não tenha resolvido dispensar o pagamento da joia do parecer solicitado, a directoria arbitrará esta, o paga, ella nomeará o socio que terá de dar o parecer.

Art. 91. Além da joia, quem pedir parecer satisfará as despesas que forem exigidas para o completo exame da questão.

Art. 92. Esses pareceres, depois de lidos, discutidos e votados em sessão do conselho, serão archivados, extrahindo-se delles, cópias authenticas pelo 1º secretario e vizadas pelo presidente, para serem entregues a quem as houver solicitado; tanto no original como nas cópias, o presidente fará menção que os assignará, da sessão em que tiverem sido os pareceres approvados e si a approvação for por unanimidade ou maioria de votos.

Art. 93. O Centro reserva-se o direito de publicar os pareceres e laudos em sua Revista.

Art. 94. Quando duas partes litigantes ou em desaccordo sobre qualquer assumpto podirem arbitramento do Centro, o conselho examinará a conveniencia de aceitar a posição do arbitro, e só aceitará si ambas as partes assignarem termos em que expressamente declararem aceitar o laudo do Centro como sentença final na materia em litigio ou desaccordo.

Art. 95. Aceita a missão do arbitro unico, o conselho fixará a joia do laudo e só o profereirá depois de paga essa joia. A joia deverá ser paga em partes iguaes pelas duas partes litigantes, quando uma só não se offerecer a pagar-a.

Art. 96. Satisfeita a joia o conselho designará um socio para examinar e relatar o assumpto e provar o laudo e fixará uma reunião especial do mesmo conselho, na qual, constituindo em tribunal arbitral, discutirá o assumpto do projecto do laudo, votando e redigindo o laudo definitivo.

Art. 97. Votado o laudo será este assignado pelos presidente e 1º secretario, com menção da sessão em que tiver sido approvado, e si essa approvação foi unanimemente ou por maioria de votos.

Paragrapho unico. Legalizado assim o laudo será o original archivado e delle se extrahirão cópias para serem entregues aos

litigantes devidamente autenticadas pelo presidente e 1º secretario.

Art. 98. Qualquer socio presente poderá tomar parte na discussão do laudo ou pareceres, porém só os membros presentes do conselho poderão tomar parte na respectiva votação, bem como o socio que tiver formulado.

Art. 99. Si o conselho entender necessario mandar fazer vistorias, antes de proferir o seu laudo as ordenará e nomeará os peritos, correndo as despesas por conta das partes litigantes.

TITULO X

Art. 100. A revista que o Centro vier a publicar conterá dentro as actas de suas sessões as que julgar inconvenientes, pareceres e laudos emitidos, seus relatorios e balanços annuaes, tudo quanto o conselho julgar dever ser publicado, assim como memorias e noticias que possam interessar á engenharia, á industria, lista de socios, etc.

Art. 101. A revista será publica-la sob a direcção do conselho.

Art. 102. A revista será enviada gratuitamente a todos os socios na effectividade de seus direitos, sendo os restantes exemplares expostos á venda por numeros avulsos.

Paragrapho unico. O producto da venda dos numeros avulsos será levado á conta de receita.

Art. 103. Os socios que quizerem completar a sua colleção, podel-o-hão fazer, pagando os numeros que lhes faltarem com 50 % de abatimento sobre o preço da venda; esse pagamento deverá ser feito no acto da reclamação.

Art. 104. As memorias e outros trabalhos originaes ineditos, offerecidos ao centro, serão proprios de seus autores, que poderá fazer imprimir para expor-os á venda, caso os seus autores não tenham reservado para si esse direito.

§ 1.º O conselho attendendo ás forças da caixa do Centro e ao valor daquellas memorias e trabalhos, será o unico juiz da conveniencia de sua publicação por conta do Centro.

§ 2.º Ficando o preço da venda dessas memorias e trabalhos por parte do Centro, cada socio terá direito a um exemplar gratuitamente e com 50 % de abatimento sobre áquelle preço de venda, parte a parte, e os demais que pelir.

§ 3.º O producto da venda de cada memoria ou documento assim impresso por conta do Centro, será integralmente levado á conta da receita até dosinteressal-o das despesas da respectiva edição; coheras essas despesas o producto da venda será de então em deante dividido em duas partes iguaes, uma que continuará a ser levada á conta da receita, outra que caberá ao autor ou será repartida pelos autores na proporção que o conselho determinar, attenta á importancia relativa do esforço de cada um. Essa conta se fará para cada edição separadamente.

Art. 105. O Centro publicará a lista completa de seus socios e annualmente um boletim indicando as exclusões, eliminações e acrescimos sobrevidos nessa lista.

Paragrapho unico. O Centro de tres em tres annos, esses boletins serão fundidos com a lista para nova publicação.

Art. 106. O Centro publicará tambem o catalogo de sua bibliotheca, museu e mostriarios e annualmente um boletim indicando os acrescimos sobrevidos.

Paragrapho unico. Sempre que for preciso, esses boletins serão fundidos com o catalogo para nova publicação.

Art. 107. A directoria poderá enviar gratuitamente exemplares de quaesquer publicações do Centro ás bibliothecas publicas ou associações, governo, administrações publicas e redacções de jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

TITULO XI

Das conferencias e sessões publicas

Art. 108. Qualquer socio ou mesmo pessoa estranha que desejar fazer uma conferencia no Centro deverá pedir autorização á directoria, expondo o objecto da conferencia, ficando entendido que esta corre exclusivamente sob a responsabilidade de quem a tiver solicitado.

A directoria, examinando o pedido, o deferirá, si não vir nisso inconveniente algum, e de accordo com o conferente, marcará dia e hora.

Art. 109. Além das conferencias de que trata o artigo precedente, o conselho promoverá outras que tambem interessem á engenharia ou á industria, sobre questões geraes ou especiaes, que digam respeito ao progresso do piz.

Art. 110. Nas conferencias, além da apresentação que o presidente fará do conferente, só este terá a palavra. O assumpto, porém, da conferencia poderá ser transformado em materia para uma ou mais sessões publicas do Centro, si assim resolver o conselho, á vista do pedido de qualquer dos assistentes ou do proprio; neste caso o presidente marcará dia e hora para essa ou essas sessões publicas.

Art. 111. Além das sessões publicas de que trata o artigo precedente, o conselho, já por iniciativa propria, já por indicação de qualquer socio, promoverá outras em que sejam tratadas assumptos geraes ou especiaes de interesse publico, que tenham relação com a engenharia ou a industria, e tambem sessões especiaes em honra de hospedes e socios illustres.

Art. 112. Nas sessões publicas nem um voto será apurado, mas a todos os presentes será garantida a manifestação franca de suas opiniões, guardando o decoro e o respeito para com as opiniões contrarias.

Paragrapho unico. Si o conselho entender conveniente apurar dessas reuniões um criterium, procederá como no caso de parecer pedido ao Centro, isto é, decidirá a nomeação de um socio que em seguida dê parecer, o qual então será discutido e votado em sessão do mesmo conselho.

Art. 113. Todo socio, quer esteja ou não no gozo de seus direitos, assim como qualquer pessoa estranha ao Centro, poderá assistir ás conferencias e sessões publicas e especiaes e tomar parte nas discussões.

Dos presentes, quer socios ou não, só se exigirá que cumpram os regulamentos e regimento interno do Centro.

Paragrapho unico. O presidente retirará a palavra a quem faltar ao cumprimento do que fica acima estipulado, e si não for attendido levantará em nome do Centro a sessão.

Art. 114. O resumo das conferencias e discussões havidas em sessões ou a sua integra, será publicado na revista ou em avulso, quando assim o entender o conselho.

TITULO XII

Disposições transitorias

Art. 115. A directoria e o conselho, de accordo com os presentes estatutos, ficam autorizados a redigir o respectivo regulamento do Centro.

Art. 116. O cargo do director ou membro do conselho ou da commissão fiscal, é incompativel com qualquer cargo remunerado do Centro.

Art. 117. Enquanto o Centro não dispuzer de local apropriado aos escriptorios de engenharia e advocacia do mesmo, poderão estes funcionar nos respectivos escriptorios dos titulares, correndo por sua conta todas as despesas de local, material e auxiliares dos respectivos trabalhos.

Art. 118. De todos os planos, laudos, pareceres, orçamentos, tabellas, etc., fornecidos pelos escriptorios do Centro, será guar-

dada cópia no arquivo do mesmo, indicando-se em catalogo todos os antecedentes e referencias ao mesmo trabalho.

Art. 119. É vedado ao Centro empreitar trabalhos de qualquer natureza, podendo, entretanto, abrir concorrência entre os seus associados, para os que elle tiver de fazer por conta propria.

Art. 120. Para todos os effectos dos presentes estatutos são considerados:

a) architectos, os que tiverem diploma ou titulos profissionais que os acreditem como taes, quer esses titulos procedam de escolas nacionaes, quer de estrangeiras, e bem assim os engenheiros de quaesquer escolas que so tenham reconhecimento especializado em trabalhos de architectura;

b) constructores, os diplomados pelo Centro, de accordo com os respectivos regulamentos, os que foram habilitados como taes pelas repartições publicas.

Art. 121. É vedada ao Centro a incorporação de empresas que não se reframam quaesquer dos fins sociaes e profissionais, mas que caracterizam aquelles.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 4 de outubro de 1904.

DIRECTORIA DO CENTRO DE ARCHITECTOS E CONSTRUCTORES, ELEITA EM SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 1904

Presidente, Dr. Adolfo Morales de Los Rios.

1º Vice-Presidente, Dr. Alfredo Burnier.

2º Vice-Presidente, Euzébio Pires Ferreira.

1º Secretario, Luciano Remy.

2º Secretario, Domingos Gonçalves Guimarães.

Thesoureiro, Bernardo Bartholomeu Machado.

Conselho

Dr. João Pinto da Silva Valle.

Dr. Raymundo F. da Rocha Frota.

João Martins Ferreira.

Antonio Augusto Assumpção.

Joaquim Ferreira da Cunha.

J. A. Costa.

Dr. Carlos Lindgren.

Manoel da Silva Netto.

Antonio Marques da Silva.

Dr. Vicente José de Carvalho Junior.

José Maria Poreira Junior.

José Maria de Mattos Caminha.

João Antonio Vieira Lima.

Paulo Vieira de Souza.

Constantino Moreira da Silva.

ANNUNCIOS

Empresa Freitas de Navegação a Vapor

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua General Camara n. 2, 1º andar, para reforma de estatutos, augmento de capital e eleição do director presidente, devendo os Srs. accionistas, na forma da lei, depositar as suas acções no escriptorio da Empresa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1904.—O director gerente, *Luiz Campos*.

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1904.—*J. L. Modesto Leal*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904